



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**

*O povo em 1º lugar*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 193

SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

### SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	8197
SECRETARIA DE GOVERNO .....	8203
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	8204
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	8207
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	8210
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	8210
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	8210
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	8212
SECRETARIA DE TURISMO .....	8212
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	8213

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	8214
VICE-GOVERNADORIA .....	8214
CASA MILITAR .....	8214
SECRETARIA DE GOVERNO .....	8215
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	8216
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	8220
SECRETARIA DE SAÚDE .....	8222
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	8224
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	8225
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	8225
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	8225
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	8226
SECRETARIA DE TURISMO .....	8226
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	8226
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	8226

### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	8227
SECRETARIA DE GOVERNO .....	8227
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	8228
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	8228
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	8230
SECRETARIA DE SAÚDE .....	8230
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	8230
SECRETARIA DE OBRAS .....	8230
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	8233
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	8233
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	8233
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	8236
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	8239
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	8239
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	8239
INEDITORIAIS .....	8240
ÍNDICE .....	8241

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.212, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996  
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

**Cria o Programa Integrado de Apoio ao Servidor Dependente de Álcool e Outras Drogas, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica criado o Programa Integrado de Apoio ao Servidor Dependente de Álcool e Outras Drogas - PROSERV/DEP no âmbito do Governo do Distrito Federal.**

**Art. 2º - O Programa Integrado de Apoio ao Servidor Dependente de Álcool e Outras Drogas - PROSERV/DEP vincula-se à Secretaria de Administração e será composto por comissões, com critérios de formação estabelecidos em regulamento próprio, a ser expedido pelo Poder Executivo.**

**Art. 3º - A coordenação do programa será exercida por um representante da Secretaria de Administração e será composta por mais cinco representantes dos órgãos do Governo do Distrito Federal envolvidos no programa, indicados mediante rodízio, e por um representante dos servidores.**

**Art. 4º - São objetivos do Programa Integrado de Apoio ao Servidor Dependente de Álcool e Outras Drogas - PROSERV/DEP:**

**I - integrar os serviços de prevenção e de atendimento à dependência química existentes no Governo do Distrito Federal;**

**II - promover a criação de novos serviços ou núcleos de atendimento em todos os órgãos do Governo do Distrito Federal;**

**III - subsidiar políticas de prevenção e de atendimento a servidores públicos dependentes de álcool e de outras drogas;**

**IV - definir ações conjuntas com os órgãos participantes do programa para estimular e reforçar ações preventivas e assistenciais;**

**V - estimular a formação e a capacitação de equipes multiprofissionais que desenvolvem atividades relativas ao alcoolismo e a outras dependências químicas nos órgãos do Governo do Distrito Federal.**

**Art. 5º - Os órgãos da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal, incluídas as corporações militares, bem como as sociedades de economia mista ficam obrigados a organizar e a manter em funcionamento, por estabelecimento, um serviço ou núcleo de prevenção e de atendimento ao servidor dependente de álcool e outras drogas.**

**Parágrafo único - A organização destes serviços ou núcleos será efetivada com os recursos físicos, materiais e humanos existentes nos próprios órgãos públicos.**

**Art. 6º - A composição dos núcleos ou serviços de prevenção ou de atendimento ao servidor dependente de álcool e outras drogas obedecerá a critérios que permitam a formação de equipe multidisciplinar com profissionais da área de saúde e de assistência social.**

**Art. 7º - Os hospitais gerais integrantes do Sistema de Saúde do Distrito Federal ficam obrigados a criar e a manter em funcionamento, por estabelecimento, uma unidade de desintoxicação destinada ao tratamento de pacientes em síndrome de abstinência de álcool ou de outras drogas, obedecendo a critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio e em diretrizes do Sistema Único de Saúde.**

**Art. 8º - O Poder Executivo indicará as fontes de receita do Programa Integrado de Apoio ao Servidor Dependente de Álcool e Outras Drogas - PROSERV/DEP.**

**Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua**

## II ENCONTRO DE SEQUELAS POR QUEIMADURAS DO DF

**DE: 10 A 12-10-96**

**PROMOÇÃO: APOSEQ-HRAN**

**INFORMAÇÕES FONE: 235-4098**

publicação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de Outubro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI Nº 1.213, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir parceria com o setor produtivo privado para a implantação de distritos industriais e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a constituir parceria com o setor produtivo privado para a implantação de distritos industriais no Distrito Federal.

Art. 2º - Poderão firmar a parceria de que trata esta Lei pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de cuja constituição façam parte entidades representativas da classe empresarial.

Art. 3º - O Governo do Distrito Federal, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, promoverá as ações necessárias à seleção e à indicação das áreas suscetíveis de utilização para os fins propostos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
**CRISTOVAM BUARQUE**

DECRETO Nº 17.727, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova o Projeto de Arquitetura do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta no processo nº 141-002.399/95, decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Arquitetura do Tribunal Superior do Trabalho - TST, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAF Sul, Quadra 08, Lote 01, Região Administrativa de Brasília, RA I, em conformidade com o disposto no Artigo 9º, § 3º, da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
**CRISTOVAM BUARQUE**

DECRETO Nº 17.728, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.793.886,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, com o art. 35, item II, alínea "b", do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 20.793.886,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito, constante do artigo anterior, decorrerão de:

I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.048.000,00 (doze milhões, quarenta e oito mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

II - excesso de arrecadação proveniente de geração própria, no valor de R\$ 8.745.886,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
**CRISTOVAM BUARQUE**

ANEXO I		EXERCICIO DE 1996		RS 1,00
RECEITA		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
22000 - SECRETARIA DE OBRAS				
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA				
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS				
ESPECIFICACAO				VALOR
GERACAO PROPRIA				8.745.886
01	TOTAL			8.745.886

ANEXO II		EXERCICIO DE 1996		RS 1,00
SUPLEMENTACAO		ORÇAMENTO DE DISPENDIOS		
22000 - SECRETARIA DE OBRAS				
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
130760021.6011	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA		6.968.569	6.968.569
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.968.569	6.968.569
130760033.2347	0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.674.872	1.674.872
	0001 AMORTIZACAO DO PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		1.674.872	1.674.872
	NATUREZA DA DESPESA			
	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		1.674.872	1.674.872
02	TOTAL			8.643.441

ANEXO III		EXERCICIO DE 1996		RS 1,00
SUPLEMENTACAO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
22000 - SECRETARIA DE OBRAS				
22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO	12.150.445		12.150.445
	SANEAMENTO	12.150.445		12.150.445
	ADMINISTRACAO GERAL	2.956.445		2.956.445



**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador

**ARLETE SAMPAIO**  
Vice-Governadora

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**  
Secretário de Comunicação Social

**CLEMENTE LUZ**  
Editor-responsável

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ANEXO IV	EXERCICIO DE 1996	RS 1,00	
130760021.1346	0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS DA COMPANHIA	2.956.445	2.956.445
	0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS DA COMPANHIA	2.956.445	2.956.445
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.956.445	2.956.445
	SANEAMENTO GERAL	3.772.000	3.772.000
130760448.5008	0000 AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS	3.772.000	3.772.000
	0001 AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	3.772.000	3.772.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.772.000	3.772.000
	SISTEMAS DE ESGOTOS	5.422.000	5.422.000
130760449.5063	0000 AMPLIACAO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	5.422.000	5.422.000
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	5.422.000	5.422.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.422.000	5.422.000
	<b>TOTAL</b>	<b>12.150.445</b>	<b>12.150.445</b>

ANEXO IV EXERCICIO DE 1996 RS 1,00  
 CANCELAMENTO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
 22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO	8.648.000	3.400.000	12.048.000
	SANEAMENTO	8.648.000	3.400.000	12.048.000
	ABASTECIMENTO D'AGUA	4.518.000	3.400.000	7.918.000
130760447.2349	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL		3.400.000	3.400.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS		3.400.000	3.400.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		3.400.000	3.400.000
130760447.5058	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS PRODUTORES	1.556.200		1.556.200
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALACAO DO SISTEMA PRODUTOR	1.556.200		1.556.200
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.556.200		1.556.200
130760447.5060	0000 AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES	2.961.800		2.961.800
	0001 AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DISTRIBUIDORES DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	2.961.800		2.961.800

ANEXO IV	EXERCICIO DE 1996	RS 1,00		
	CANCELAMENTO	ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
	22000 - SECRETARIA DE OBRAS			
	22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.961.000		2.961.000
	SANEAMENTO GERAL	140.000		140.000
130760448.5041	0000 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COMUNIDADES RURAIS	140.000		140.000
	0001 IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO	140.000		140.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	140.000		140.000
	SISTEMAS DE ESGOTOS	3.990.000		3.990.000
130760449.5063	0000 AMPLIACAO DOS SISTEMAS COLETORES DE ESGOTOS	196.000		196.000
	0002 REDE DE ESGOTO NO SETOR LUCIO COSTA	196.000		196.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	196.000		196.000
130760449.5064	0000 AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS	3.794.000		3.794.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1996 RS 1,00  
 CANCELAMENTO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

22000 - SECRETARIA DE OBRAS  
 22202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001 AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTOS	3.794.000		3.794.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.794.000		3.794.000
	<b>TOTAL</b>	<b>8.648.000</b>	<b>3.400.000</b>	<b>12.048.000</b>

DECRETO Nº 17.729, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.538/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					11.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					11.000
100070021.2048 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					11.000
100070021.2048.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	11.000		11.000
00794/001 -200035					TOTAL 11.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					11.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS					11.000
100070021.2048 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					11.000
100070021.2048.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	11.000		11.000
00794/002 -200042					TOTAL 11.000

DECRETO Nº 17.730, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 132.001.715/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga crédito suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias consignadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					61.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					61.000
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					12.000
030070021.2016.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA	34.90.30	000	12.000		12.000
030070021.2361 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS					41.000
030070021.2361.0002 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	34.90.37	000	41.000		41.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
030070025.1123 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					8.000
030070025.1123.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	020	8.000		8.000
00785/001 -200035					TOTAL 61.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLENENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					61.000
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					61.000
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					12.000
030070021.2016.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA	45.90.52	000	12.000		12.000
030070025.1123 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					16.000
030070025.1123.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.52	000	16.000		16.000
030070044.2390 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS					6.000
030070044.2390.0001 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	34.90.39	000	6.000		6.000
000460228.1132 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTE E PARQUES INFANTIS					8.000
000460228.1132.0001 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES E PARQUES INFANTIS	45.90.51	020	8.000		8.000
000400247.2370 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS					13.000
000400247.2370.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	13.000		13.000
130770323.1183 EXECUCAO DE OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA					6.000
130770323.1183.0001 OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	34.90.39	000	6.000		6.000
00785/002 -200042					TOTAL 61.000

DECRETO Nº 17.731, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a concessão da Medalha "Imperador D. Pedro II", instituída no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal através do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - A Medalha "Imperador D. Pedro II", instituída no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, através do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987, destina-se a agradecer:

I - aos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que tenham prestado notáveis serviços à Corporação, ao Distrito Federal, ao País ou se hajam distinguido no exercício das missões da Corporação;

II - aos militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado merecedores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

III - aos cidadãos e instituições, nacionais ou estrangeiros que se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - A entrega da Medalha será feita anualmente, no Palácio Imperador D. Pedro II, Quartel do Comando Geral, em solenidade presidida pelo Comandante-Geral da Corporação, no dia 02 de dezembro, data em que se comemora o aniversário do Imperador D. Pedro II, Patrono do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º - A concessão da Medalha "Imperador D. Pedro II" será feita por Ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 4º - O Conselho da Medalha será composto por sete membros, sendo quatro natos e três mandatários.

§ 1º - São membros natos:  
a) o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que presidirá o Conselho;  
b) o Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;  
c) o Ajudante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;  
d) o Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 2º - São membros mandatários: três Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, escolhidos e nomeados pelo Comandante-Geral da Corporação, até 20 de setembro.

§ 3º - O mandato dos membros a que se refere o Parágrafo 2º terá a duração de 01 (um) ano, podendo os mesmos serem reconduzidos por mais um ano, por ato do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 5º - O Conselho disporá de uma Secretária, cujo chefe, com a designação de Secretário do Conselho, será o titular da Secretaria da Ajudância Geral, com a incumbência de Secretariar as sessões do Conselho.

Art. 6º - A Medalha "Imperador D. Pedro II" acompanha o respectivo Diploma que vai assinado pelo Presidente do Conselho.

Art. 7º - Ao Presidente do Conselho compete:  
I - presidir as sessões do Conselho; e  
II - decidir "ad referendum" do Conselho, em caso de urgência, sobre assuntos concernentes à Medalha.

Art. 8º - As propostas de candidatos ao agraciamento serão apresentadas ao Conselho da Medalha por quaisquer de seus membros ou por Oficiais Superiores da Corporação, detentores da Medalha.

Parágrafo Único - São privativos dos membros do Conselho as propostas relativas a Ministros de Estado, Oficiais Gerais, Parlamentares ou outros altos funcionários do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou dos Territórios.

Art. 9º - As propostas devem ser apresentadas ao Secretário da Medalha, para os trabalhos preliminares, até 10 de outubro.

§ 1º - As propostas devem ser justificadas, por escrito, de acordo com o Modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 2º - Cada membro do Conselho terá direito de apresentar, anualmente, no máximo 04 ( quatro ) candidatos ao agraciamento e, os demais Oficiais Superiores da Corporação, não integrantes do Conselho, o número máximo de 03 ( três ).

Art. 10 - O julgamento das propostas é feito em Sessão Ordinária do Conselho, que se reunirá no período de 21 a 25 de outubro e as decisões, tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho presentes.

§ 1º - Cada membro do Conselho terá direito a um só voto.

§ 2º - As propostas rejeitadas em uma sessão, não serão objeto de novo julgamento, salvo quando renovadas em época oportuna por qualquer membro do Conselho.

§ 3º - Todas as decisões tomadas pelo Conselho terão caráter sigiloso, não podendo ser divulgadas ou comentadas por qualquer de seus membros.

Art. 11 - Aos Conselheiros mandatários de que trata o § 2º, do artigo 4º, caberá no julgamento das propostas, exclusivamente, a escolha dos candidatos indicados nos incisos II e III do artigo 1º deste Decreto.

Art. 12 - A concessão da Medalha a militares ou civis estrangeiros constitui homenagem tributada aos que prestaram reais serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ou que por ele tenham demonstrado efetiva simpatia e estima.

Art. 13 - A Medalha é conferida a militares das demais Forças Armadas Auxiliares ou das Forças Armadas, a civis, quando, pela benemerência dos seus serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, se imponham ao seu reconhecimento.

Art. 14 - A Medalha será cassada por Ato do Comandante-Geral da Corporação, mediante proposta do Conselho da Medalha, quando o seu detentor:

I - nos termos da Constituição Federal, tenha perdido a nacionalidade brasileira,

II - tenha cometido ato contrário à dignidade e a honra militar, a moralidade da Corporação ou da Sociedade Civil, desde que apurada em investigação, sindicância, inquérito ou outro instrumento apuratório;

III - tenha sido condenado pela Justiça Civil ou Militar, por crime contra a integridade e soberania Nacional, ou atentado contra o erário público, as Instituições e a Sociedade.

Art. 15 - O Conselho poderá reunir-se em sessão extraordinária, em qualquer época, por convocação de seu Presidente, quando o assunto assim o justificar.

Art. 16 - O Ato de concessão será publicado no Boletim Especial da Corporação e no Diário Oficial do Distrito Federal, onde o Comandante-Geral mandará expedir o competente Diploma.

Art. 17 - Compete à 3ª Seção do Estado-Maior Geral, o planejamento e à Ajudância-Geral, o preparo dos atos, com vistas à solenidade de entrega da Medalha.

Art. 18 - Em caso de concessão "post mortem", a Medalha será entregue à viúva, ou viúvo ou outra pessoa devidamente credenciada pela família.

Art. 19 - Incumbe ao Conselho:

I - julgar, em sessão, as propostas, aceitando-as ou recusando-as;

II - velar pelo prestígio da Medalha e decidir sobre assunto de seu interesse.

Art. 20 - A Medalha "Imperador D. Pedro II" terá as seguintes características ( Anexo I )

- confeccionada em metal dourado, em forma quadrangular, tendo em seu interior 02 ( dois ) círculos concêntricos, sendo o maior com 3,5 cm de diâmetro e, o menor, com 3,3 cm de diâmetro, pendente de uma fita de gorgurão de seda, com 3,5 cm de largura por 4,8 cm de altura, na cor branca, ladeada com duas faixas de 10 mm de largura, na cor vermelha. No anverso, a efigie do "Imperador D. Pedro II", sobre um resplendor que se irradia em todas as direções, na orla superior a inscrição "Imperador D. Pedro II", e na inferior, a inscrição: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

- no reverso, parte inferior, à esquerda, o Distintivo da Corporação em tamanho pequeno, sobre um resplendor, que se irradia em todas as direções e, na parte superior, em sentido oposto, a inscrição "ALIENAM VITAE ET BONNA SALVARE".

- barreta com as cores da mesma fita, com 3,5 cm de comprimento, e, 1,0 cm de largura. Ao centro, sobre a faixa branca, uma coroa em ouro, simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado.

Art. 21 - Para efeito de pontuação ao bombeiro militar da Corporação, agraciado com a Medalha "Imperador D. Pedro II", terá valor numérico positivo de 15 (quinze) pontos.

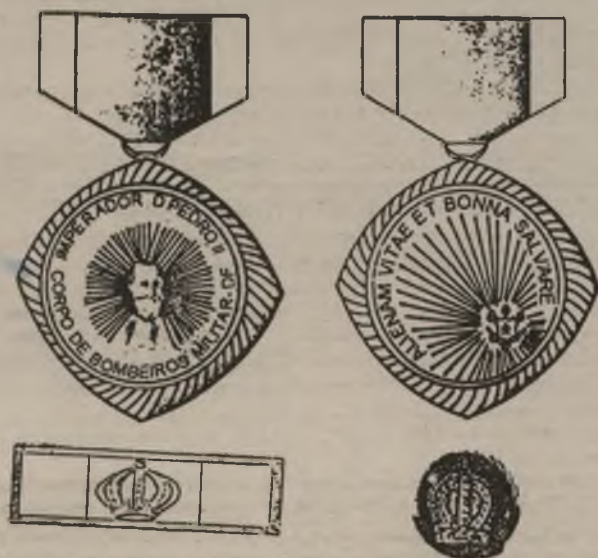
Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Ficam revogados os Artigos 2º a 24 do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987, os Decretos nºs 11.108, de 20 de maio de 1988, 11.643, de 20 de maio de 1989, 13.138, de 19 de abril de 1991, 16.578, de 27 de junho de 1995 e 17.401, de 30 de maio de 1996, e demais disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996

108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I



Oficiais Generais, Parlamentares ou outros altos funcionários do Governo Federal, Estadual, do Distrito

ANEXO II

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DA MEDALHA IMPERADOR D. PEDRO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

II - DADOS BIOGRÁFICOS:

a) Nacionalidade: \_\_\_\_\_

b) Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

c) Profissão: \_\_\_\_\_

d) Posto ou Graduação: \_\_\_\_\_

e) Condecorações recebidas: \_\_\_\_\_

f) Outros dados: \_\_\_\_\_

III - Local onde trabalha ou serve: \_\_\_\_\_

IV - Tempo de Serviço Público civil ou militar: \_\_\_\_\_

V - Valor Pessoal e zelo profissional ou funcional: \_\_\_\_\_

VI - Serviços Relevantes que recomendam o candidato: \_\_\_\_\_

VII - Feitos Especiais: \_\_\_\_\_

VIII - Conceito geral do proponente sobre o candidato: \_\_\_\_\_

Brasília-DF, de \_\_\_\_\_

de 1996

PROPONENTE

DECRETO Nº 17.732, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o quarto trimestre de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, Considerando a gravidade da situação financeira do Governo do Distrito Federal, caracterizada por despesas sistematicamente superiores à receita; Considerando o agravamento desta situação, em consequência da redução dos repasses da União a partir de junho deste ano;

Considerando, em consequência, a necessidade inadiável de se reduzir o custo da máquina administrativa, de modo a evitar a paralisação dos programas prioritários do Governo, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o quarto trimestre de 1996, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I a VIII.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a VIII especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observada a seguinte discriminação:

- Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

- Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

- Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;

- Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

- Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de receita interna, FPE, FPM e IRRF;

- Anexo VII: cotas destinadas a despesa de capital, à conta de operações de crédito;

- Anexo VIII: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de operações de crédito;

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996  
108º da República e 37º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

DETALHAMENTO	QUARTO TRIMESTRE			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>I. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>236.343.000</b>	<b>259.895.000</b>	<b>263.695.000</b>	<b>759.933.000</b>
<b>1.1 RECEITAS INTERNAS</b>	<b>98.715.000</b>	<b>102.265.000</b>	<b>106.065.000</b>	<b>307.045.000</b>
<b>1.1.1 RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>79.170.000</b>	<b>82.720.000</b>	<b>86.520.000</b>	<b>248.410.000</b>
IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	820.000	820.000	820.000	2.460.000
IMPORTE SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	700.000	700.000	700.000	2.100.000
IMPORTE SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	300.000	300.000	300.000	900.000
IMPORTE SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.070.000	2.070.000	2.070.000	6.210.000
IMPORTE SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE BANCARIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	64.350.000	67.170.000	69.740.000	201.260.000
IMPORTE SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	10.530.000	11.260.000	12.490.000	34.280.000
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	0	0	0
OUTRAS TAXAS	400.000	400.000	400.000	1.200.000
<b>1.1.2 OUTRAS RECEITAS</b>	<b>19.545.000</b>	<b>19.545.000</b>	<b>19.545.000</b>	<b>58.635.000</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.220.000	13.220.000	13.220.000	39.660.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.950.000	1.950.000	1.950.000	5.850.000
RECEITA DE SERVIÇO	100.000	100.000	100.000	300.000
RECEITA INDUSTRIAL	50.000	50.000	50.000	150.000
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000	5.000	5.000	15.000
OUTRAS RECEITAS	4.220.000	4.220.000	4.220.000	12.660.000

Table with 5 columns: Description, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS, etc.

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA, REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA, etc.

ANEXO II

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, etc.

(1) INCLUI ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO DF (2) INCLUI JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PASEP (3) INCLUI VIGILÂNCIA E LIMPEZA (4) INCLUI BOLSA ESCOLA

ANEXO V

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, etc.

ANEXO VI

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, etc.

ANEXO VII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include SECRETARIA DE OBRAS, etc.

ANEXO VIII

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include SECRETARIA DE OBRAS, etc.

ANEXO III

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, etc.

ANEXO IV

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, IRRF

Table with 5 columns: Código, Órgão/Entidade, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, etc.

DECRETO Nº 17.733, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre os pagamentos de obras, fornecimentos e serviços prestados aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, em conta bancária do BRB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, e o art. 144, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referentes a obras, fornecimentos e a serviços de qualquer natureza, prestados aos órgãos da Administração Direta e Indireta (formada por Autarquias, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedades de Economia Mista) do Distrito Federal serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.

Parágrafo único. Excluem-se das disposições do "caput" deste artigo os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pelo governo federal, bem como os que forem efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação federal, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

Art. 2º Os editais de licitação ou documentos que os substituam, no caso de dispensa ou inexigibilidade, deverão conter, obrigatoriamente, a norma estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no prazo de 45 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02ª de outubro de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 2 de outubro de 1996

**PROCESSO Nº : 030.005.031/96 - INTERESSADO:** Comitê de Mobilização de Atividades Comunitária - **ASSUNTO:** Declaração de Utilidade Pública Provisória - **DESPACHO:** Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, CONCEDO ao Comitê de Mobilização de Atividade Comunitária do Setor "P" Sul a Declaração de Utilidade Pública Provisória. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências cabíveis.

**PROCESSO Nº : 030.000.552/96 - INTERESSADO:** Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular - **ASSUNTO:** Declaração de Utilidade Pública Provisória - **DESPACHO:** Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo a Declaração de Utilidade Pública Provisória à Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº : 040.011.665/95 - INTERESSADO:** Secretaria de Fazenda e Planejamento - **ASSUNTO:** Contratação de serviços - **DESPACHO:** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO em caráter excepcional, a contratação de prestação de serviços de estiva destinados aos postos de fiscalização, na forma proposta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para as providências subseqüentes.

**PROCESSO Nº : 061.001.741/96 - INTERESSADO:** Secretaria de Saúde - **ASSUNTO:** Concessão de horas extras - **DESPACHO:** Em caráter excepcional, HOMOLOGO os serviços extraordinários executados pelos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes ao mês de setembro do ano em curso, correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) horas extras e, conseqüentemente, AUTORIZO o pagamento nos termos da legislação em vigor, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 2 de outubro de 1996

**PROCESSO Nº : 141.002.935/96**  
**INTERESSADO :** NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
**ASSUNTO :** DEMOLIÇÃO DE QUEBRA-MOLAS  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nº 613/96 no valor total de R\$ 126,77 (cento e vinte e seis reais, setenta e sete centavos).  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

**PROCESSO Nº : 131.000.873/96**  
**INTERESSADO :** NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
**ASSUNTO :** EXECUÇÃO DE OBRA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 339 à 343 e 397/96 no valor total de R\$ 283.365,74 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais, setenta e quatro centavos).  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Gama para as providências complementares.

**PROCESSO Nº : 141.000.112/96**  
**INTERESSADO :** PAULO OCTÁVIO INV. IMOB. LTDA.  
**ASSUNTO :** APROVAÇÃO DE PROJETO  
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.  
Publique-se e remeta-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

**PROCESSO Nº : 139.000.632/90**  
**INTERESSADO :** INT. VIA ENGENHARIA S/A.  
**ASSUNTO :** APROVAÇÃO DE PROJETO  
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.  
Publique-se e remeta-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

**PROCESSO Nº : 141.000.136/95**  
**INTERESSADO :** ENCOL S/A  
**ASSUNTO :** APROVAÇÃO DE PROJETO  
Ratifico, nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.  
Publique-se e remeta-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional de Brazlândia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, incisos XXXIII e XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço de 26 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 171, fls. 7237, de 03 de setembro de 1996, e o que consta do Processo nº 133.000.352/96, resolve:

PRORROGAR na conformidade dos termos do artigo 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os respectivos trabalhos por trinta (30) dias, a contar de 03 de outubro de 1996.

O Administrador Regional de Brazlândia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, incisos XXXIII e XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 171, fls. 7237, de 03 de setembro de 1996, e o que consta do Processo nº 133.000.363/96, resolve:

PRORROGAR na conformidade dos termos do artigo 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os respectivos trabalhos por trinta (30) dias, a contar de 03 de outubro de 1996.

JAMIL FRANCISCO DO SANTOS

# BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

## SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional  
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 773, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 132.001.715/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00  
FISCAL  
ACRESCIMO RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA DESPESA	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				47.200
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				47.200
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				47.200
030070021.2016.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.73	000	47.200	47.200
00786/001 -200000			TOTAL	47.200

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00  
FISCAL  
REDUCAO RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA DESPESA	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				47.200
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				47.200
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				47.200
030070021.2016.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	47.200	47.200
00786/002 -200001			TOTAL	47.200

PORTARIA Nº 774, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 131.000.934/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - Gama, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00  
FISCAL  
ACRESCIMO RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA DESPESA	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				7.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				7.000
030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
030070021.2014.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCARINIZADA	34.90.30	000	7.000	7.000
00795/001 -200000			TOTAL	7.000

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA DESPESA	DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				7.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				7.000
030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
030070021.2014.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCARINIZADA	34.90.39	000	7.000	7.000
00795/002 -200001			TOTAL	7.000

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

DECISÕES DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.003.732/96 (AI nº 281- DFE -ISS - Defesa Tempestiva)  
Autuada : NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A (CF/DF Nº 07.310.837/002-55)  
Advogado : REINALDO DE TOLEDO MALULI OAB-GO Nº 8.534-A  
Endereço : SHS QUADRA 05 BLOCO "H" BRASÍLIA-DF  
Crédito Tributário : R\$ 1.134.001,50 (corrigido até: 22/02/96) Multa(s):100%  
Infração(ões) : não recolhimento de ISS referente a serviços indevidamente lançados na coluna "não tributáveis" do Livro Registro de Serviços Prestados.

Processo nº : 040.013.469/95 (AI nº 961/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)  
Autuada : UNIÃO DAS FÁBRICAS ATACADISTA LTDA (CF/DF 07.331.415/001-91)  
Crédito tributário :R\$ 685.308,71 (corrigido até : 13.12.95) Multa(s): 50%  
Infração(ões) : ICMS lançado e não recolhido, ou recolhido a menor nos períodos de junho/92, julho/92, agosto/93, novembro/93, dezembro/93, janeiro/94 e de março/94 a outubro/95.

PROCESSO Nº :040.003.310/96 (AI nº 152/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)  
AUTUADA :REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (CF/DF 07.312.740/001-50)  
ENDEREÇO :SDN CONJUNTO "A" LOJA 2.158 BRASÍLIA - DF  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO :R\$ 427.853,00 (corrigido até: 06/02/96) Multa(s): 50% e 200%  
Infração(ões) : Recolhimento a menor do ICMS lançado, bem como omissão de vendas apuradas pelo cotejo entre os relatórios de vendas do Conjunto Nacional e os livros fiscais.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI  
Diretora

**DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 4-DRS/DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

Cancelamento de inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do item V da Ordem de Serviço nº 0096, de 11 de setembro de 1995, e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994 e no art. 24, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.128 de 06 de dezembro de 1994, declara: Cancelada a inscrição da empresa, abaixo relacionada, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal CF/DF, por prestar declarações falsas de acordo com o artigo 32, inciso II, letra "b" do Decreto 16.102/94 e INIDÔNEOS para os efeitos fiscais, os documentos que forem pela mesma emitidos, a partir da publicação do presente ato

CF/DF  
07.359.712/001-97

NOME/RAZÃO SOCIAL  
PORTO & MENEZES LTDA.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECISÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso II, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da lei vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.004.378, de 28/03/96  
INTERESSADO : PETROS - FUND. PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL  
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI

IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCN Qd. 04 BLOCO "B" SALAS 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 908, 910, 914, 916, 918, 920, 922, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1108, 1107, 1109, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221 e 1222.

BASE DE CÁLCULO : Cr\$ 1.070.652.000,00 (em 28/04/91)  
VALOR DO ITBI : R\$ 102.378,72 (corrigido até: 05/03/96)

ADVOGADOS : CLAUDIO JOSÉ F. DE MENDONÇA OAB RJ nº 48.880 e  
CLÁUDIA VALÉRIA B. FERNANDES OAB RJ nº 64.251

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA  
Chefe

DECISÕES DE 19 DE OUTUBRO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso II, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 18.108/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no valor original abaixo indicado, atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.  
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 18.108/94.

Processo nº : 040.009932/95 (AI nº 269/95-DFE -ISS - Defesa Tempestiva)  
Termo Aditivo : 083/95-DFE  
Autuada : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. (Inscrição nº 00679011)  
Endereço : SETOR COM. SUL Q 1 BI M 30 SALA 1203 - BRASÍLIA-DF  
Crédito tributário : R\$ 98.454,77 (corrigido até: 30/08/95) Multa(s): 100%  
Infração(ões) : ISS devido ao Distrito Federal decorrente de nota fiscal emitida e lançada a menor na escrita fiscal

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso II, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 18108/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO Nº : 040.001911/95 (AI nº 016/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)  
AUTUADA : KI BANDEJÃO RESTAURANTE LTDA (CF/DF 07.334.109/001-34)  
ENDEREÇO : SIG SUL QUADRA 02 Nº 340 PARTE RESTAURANTE  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 15.641,88 Multa(s): 50%, 200% e 4 UPDF  
INFRAÇÃO(ÕES) : Deixou de recolher aos cofres do GDF o ICMS referente: a imposto lançado e a omissão de receita apurada através de controles internos, bem como não escriturou Livros Fiscais.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA  
Chefe

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de outubro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 299/95

Recorrente: MÓVEIS BONSUCESSO LTDA  
Advogado: Gilberto Alves Nery e/ou  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 244/96

Recorrente: RECAPAGEM ROYAL LTDA  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de outubro de 1.996, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 008/96

Recorrente: TRANSBRASIL S. A. LINHAS AÉREAS  
Advogado: Antônio Firmino de Carvalho e Silva Neto e/ou  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá  
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 072/96

Recorrente: PACO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA  
Advogado: João Bispo dos Santos Júnior e/ou  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Brasília, 19 de outubro de 1996  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
Assistente

Processo nº 040.001.616/96  
Recurso Voluntário nº 242/96  
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A  
Advogado : Cleone Pereira da Costa  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
Data do Julgamento: 02 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 124/94 (6760)

EMENTA : LANCAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

Processo nº 040.002.053/96  
Recurso Voluntário nº 222/96  
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento  
Data do Julgamento: 02 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 125/96 (6761)

EMENTA : IPTU/TLP - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - VALIDADE - São válidos os valores venais, fixados pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU/TLP - RETIFICAÇÃO DE LANCAMENTO - ALEGACÕES - PROVAS - Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para retificar o lançamento do IPTU/TLP.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

Processo nº 040.001.521/96  
Recurso Voluntário nº 228/96  
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A  
Advogado : Cleone Pereira da Costa  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá  
Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 126/96 (6762)

EMENTA : LANCAMENTO DO IPTU/TLP - CONTRIBUINTE - ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Considera-se proprietário do imóvel, para efeito de lançamento do IPTU/TLP pelo Governo do Distrito Federal, aquele possuidor da Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, até a data da ocorrência do fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ  
Redator

Processo nº 040.001.514/96  
Recurso Voluntário nº 229/96  
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A  
Advogado : Cleone Pereira da Costa  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros  
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá  
Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 127/96 (6763)

EMENTA : IPTU/TLP - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - VALIDADE - São válidos os valores venais, fixados pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU/TLP - RETIFICAÇÃO DE LANCAMENTO - ALEGACÕES - PROVAS - Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para retificar o lançamento do IPTU/TLP.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ  
Redator

Processo nº 040.002.056/96

Recurso Voluntário nº 230/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 03 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 128/96 (6764)

**EMENTA : IPTU/TLP - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL - VALIDADE** - São válidos os valores venais, fixados pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com os critérios técnico-legais, para efeito do lançamento do IPTU/TLP - **RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ALEGAÇÕES - PROVAS** - Meras alegações desacompanhadas das provas necessárias e válidas, não são suficientes para retificar o lançamento do IPTU/TLP.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de setembro de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO  
PresidenteLIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ  
Relator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 19 de setembro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão do dia 25-09-96. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 106/96**, Recorrente LLR - ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Por solicitação do Patrono da Recorrente, fica adiado o julgamento do RV 106/96, para a sessão do dia 25-09-96. **RV 108/96**, Recorrente VALDDAC MODA LTDA., Advogado José Roberto Arantes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso e Ofício para negar-lhe provimento, e conhecer do Recurso Voluntário para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 195/96**, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., Advogado Cleone Pereira da Costa, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 122 e 123/96, referentes aos Recursos Voluntários 245/95 e 226/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos para 2ª Câmara os RVs 422 e 450/96, REOs 353, 356, 359, 360, 362 e 381/96 e para a 1ª Câmara os RVs 418 e 446/96 e REOs 355, 361, 372, 373 e 389/96, estes assim sorteados: ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 446/96 e REO 372/96; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 418/96; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, REOs 361, 373 e 389/96 e ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, RV 355/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de setembro de 1.996, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 25 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

**2ª CÂMARA**

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de outubro de 1.996, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 280/95**

Recorrente: JANELA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

**RV 015/96**

Recorrente: JC COSMÉTICOS LTDA

Advogado : Adenor de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

**RV 310/96**

Recorrente: OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de outubro de 1.996, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados

e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 238/96**

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**RV 239/96**

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

**REO 158/96**

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrida : MAGRELLA BUTIQUE LTDA

Advogado : Marcos Jorge Caldas Pereira e/ou

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 19 de outubro de 1996  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAISCELY CURADO  
Assistente

Processo nº 040.001.734/96

Recurso Voluntário nº 215/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 09 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 101/96 (6765)

**EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA** - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de setembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
PresidenteJOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Relator

Processo nº 040.002.026/96

Recurso Voluntário nº 221/96

Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 09 de setembro de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 102/96 (6766)

**EMENTA : IPTU - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL APURADO ADMINISTRATIVAMENTE - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO TRIBUTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES - IMPROCEDÊNCIA** - A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel apurado anualmente através de avaliação administrativa mediante critérios técnicos estabelecidos em lei ou regulamento sobre o tributo, não podendo ser alterada ante a simples inconformidade do sujeito passivo destituída de elementos convincentes que infirmem o procedimento oficial.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de setembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
PresidenteJOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Relator

Processo nº 040.003.084/93

Recurso de Ofício nº 112/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrido : FITTIPALDI FORMAÇÃO COM. REP. LTDA.

Advogado : Waldevan Alves de Oliveira e/ou

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 26 de agosto de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 103/96 (6767)

**EMENTA : ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO SINGULAR QUE REDUZIU O MONTANTE DO DÉBITO INICIALMENTE EXIGIDO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correta a Decisão de Primeira Instância que resultou na redução do crédito tributário inicialmente exigido, mormente quando reconhecida pelo próprio autor do feito a improcedência de parte da autuação, devidamente comprovada nos autos, através de provas legítimas e incontestáveis. Impõe-se, no caso, negar provimento ao Recurso Obrigatório.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de setembro de 1.996.

acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de setembro de 1.996.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO  
Redator

## ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 24 de setembro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 066/95, Recorrente WV TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES, Advogado José Gilberto Lopes Moreira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Após o voto dos Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga, pediu vistas dos autos o Conselheiro João Alves de Oliveira. RV 179/96, Recorrente FÁTIMA CARNEIRO TEIXEIRENSE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator, e RV 204/96, Recorrente DJALMA POMPEU FILHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vistas dos autos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 97, 98, 99 e 100/96, referentes aos Recursos Voluntários nºs 212/96, 290/95, 124 e 137/96, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro João Alves de Oliveira, REOs 353 e 359/96; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REO 356/96; ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, REO 360/96 e ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, RV 450/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de setembro de 1.996, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 19 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.005.694/96  
INTERESSADO : AMPARE  
ASSUNTO : ABERTURA DE CONVÊNIO

RATIFICO com base nas informações contidas no presente processo e o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, no valor de R\$ 9.632,10 (Nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), relativo ao Convênio firmado em 25.09.96 com a referida Entidade, conforme Nota de Empenho nº 266, de 25.09.96, com o objetivo de atender portadores de deficiência mental e múltipla.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO CONSELHO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e seis na Sala de Reunião da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, localizada no décimo quinto andar do Anexo do Palácio do Buriti, reuniram-se os membros do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme lista de presença me anexo. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro representante da Central Única dos Trabalhadores - Sr. Antônio de Pádua e pelo Conselheiro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Sr. Osvaldo Russo, e teve como pauta a eleição de sua mesa Diretora (Presidente e Vice-Presidente), conforme estabelecido no Regimento Interno. Inicialmente foi discutido a forma de inscrição dos candidatos - se por formação de chapas ou inscrições individuais - tendo sido deliberado, após votação, que as inscrições se dariam de forma individual, sendo que o resultado foi de quatro votos para chapas e doze por inscrição individual. Posteriormente foram abertas, então, as inscrições dos candidatos ao cargo de Presidente do CAS, sendo que se inscreveram, pela ordem, os seguintes conselheiros: - Representante do Conselho Regional de Serviço Social - Assunção Fialho; - Representante da Secretaria de Governo - Paulo Beck; - Representante da Eden - Sra. Haidée Neves. Após ter sido dada a palavra para cada candidato, para defesa de suas candidaturas foi, então dada a palavra aos demais Conselheiros presentes, para manifestarem suas opiniões sobre as candidaturas. Durante este processo, a candidata Haidée Neves, abriu mão de sua candidatura, em favor do candidato Paulo Beck, solicitando àqueles que a apoiavam que passassem a apoiar o referido candidato. Foi iniciado, então, o processo de eleição, tendo sido apontado o seguinte resultado: Assunção Fialho - seis votos; Paulo Beck - doze votos, sendo portanto eleito este último, o Presidente do CAS. Logo em seguida, foi iniciada a discussão da eleição do Vice-Presidente, tendo sido esclarecido que, conforme dispõe o Regimento Interno, este deverá ser eleito dentre os representantes da Sociedade Civil, assegurando-se, assim, a alternância nos cargos. Após discussão, apresentaram-se como candidatas a Conselheira do CRESS - Assunção Fialho e a Conselheira da Eden - Sra. Haidée Neves, sendo que o resultado foi o

seguinte: 1) - Assunção Fialho - onze votos; 2) - Haidée Neves - cinco votos; 3) Abstenções: duas. A Conselheira Assunção Fialho foi eleita, portanto, Vice-Presidente do CAS. Posteriormente foi dado posse aos Conselheiros eleitos que falaram sobre a importância do trabalho do conselheiro para condução da Política de Assistência Social do DF. Logo depois foi marcada a próxima reunião do CAS, que acontecerá no dia 09 de setembro, e terá como um dos pontos de pauta, a leitura final do Regimento Interno. Ressalte-se que foi deliberado, ainda, que cada Conselheiro receberá, anteriormente, uma cópia do citado Regimento para que possam fazer as devidas observações, apresentando-as na reunião do dia nove. Foi, então, encerrada a reunião e eu, Marlene Azevedo Silva lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

## REGIMENTO INTERNO

## TÍTULO I

## DA NATUREZA, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal CAS/DF, criado pela Lei n.º 997, de 29 de dezembro de 1995, integrante do sistema descentralizado de Assistência Social, vinculado ao órgão Coordenador da Política de Assistência Social no Distrito Federal, na forma da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, é órgão deliberativo, normativo e orientador da Política de Assistência Social do Distrito Federal, além de outras competências que lhe sejam atribuídas pela legislação federal e do Distrito Federal.

Art. 2º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF tem por objetivos:

I - efetivar, no âmbito do Distrito Federal, o processo descentralizado e participativo da Assistência Social, previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Orgânica do Distrito Federal;

II - aprovar, com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, proposta de Política de Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

III - funcionar em articulação com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Conselhos Distritais congêneres e órgãos formuladores e executivos de Políticas Setoriais de Desenvolvimento sócio-econômico, mantendo interfaces com estes diferentes organismos;

IV - atuar em consonância com as normas, critérios, políticas e orientações emanadas do CNAS;

V - zelar pela transparência da Política de Assistência Social no Distrito Federal, democratizando as informações sobre esta política;

VI - respaldar a Política de Assistência Social em atividades permanentes de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, preservando a sua qualidade e adequação à realidade do Distrito Federal.

## CAPÍTULO II

## DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º Compete ao CAS/DF :

I - convocar, ordinariamente, a cada dois anos e, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

II - aprovar, com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social, proposta de Política de Assistência Social formulada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

III - demandar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal a permanente realização de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos como subsídio à Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como intercâmbios ou outras formas de cooperação com entidades que desenvolvam atividades congêneres;

IV - aprovar o Plano de Assistência Social do Distrito Federal;

V - apreciar a proposta orçamentária anual e plurianual e eventuais alterações nas prioridades e metas encaminhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, zelando por sua inclusão nos orçamentos anuais do Distrito Federal, observadas as diretrizes orçamentárias;

VI - propor, quando couber, alteração da proposta orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;

VII - indicar prioridades para programação e execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF ;

VIII - orientar e controlar a gestão do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

IX - controlar o montante dos recursos alocados para a Assistência Social no Distrito Federal, assim como a sua aplicação e desempenho;

X - normalizar as ações e regular a prestação dos benefícios, serviços assistenciais, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza, de natureza pública e privada, no campo da Assistência Social;

XI - controlar a concessão e o valor dos benefícios eventuais, observados critérios e prazos definidos pelo CNAS ;

XII - estabelecer critérios e proceder prévia inscrição das entidades e organizações locais de assistência social, como condição necessária ao seu funcionamento;

XIII - proceder inscrição para funcionamento da filial da entidade com sede em outros Estados e com atuação no Distrito Federal;

XIV - definir critérios para a concessão, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, de subvenções sociais a entidades;

XV - normalizar a celebração de acordos, convênios e similares entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e entidades públicas e privadas de assistência social, fiscalizando a sua execução;

XVI - organizar e manter atualizado o cadastro das entidades de assistência social do Distrito Federal;

XVII - fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento de entidades de assistência social, bem como a gestão de recursos e o desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho;

XVIII - divulgar os benefícios sociais, os serviços assistenciais, os programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza no Distrito Federal, bem como os meios de acesso aos mesmos;

## TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CAS/DF será composto, de forma colegiada e paritária, por representantes dos órgãos públicos e por representantes de usuários da Assistência Social, trabalhadores da área de Assistência Social e Entidades não-governamentais prestadoras de serviços assistenciais sem fins lucrativos, regulado por este Regimento Interno.

Art. 5º O CAS/DF compõe-se de vinte titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, representantes paritários de órgãos do Estado e da sociedade civil, assim especificados:

I - dez membros indicados pelos seguintes órgãos governamentais:

- a) um pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- b) um pela Secretaria de Trabalho;
- c) um pela Secretaria de Saúde;
- d) um pela Secretaria de Indústria e Comércio;
- e) um pela Secretaria de Obras;
- f) um pela Secretaria de Governo;
- g) um pela Secretaria de Educação;
- h) um pela Secretaria de Cultura e Esportes;
- i) um pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- j) um pela Universidade de Brasília - UnB.

II - dez membros da sociedade civil, representando paritariamente entidades não-governamentais de prestação de serviços, benefícios, assessoramento e defesa, organizações dos destinatários da Assistência Social e trabalhadores da área, escolhidos em Assembléia, especialmente reunida para este fim e eleitos pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 6º Formalizado o ato de nomeação, o Conselheiro tomará posse perante o Presidente do Conselho, entrando, imediatamente, no exercício do respectivo mandato.

Art. 7º Os membros do CAS/DF tem mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. O Conselheiro poderá licenciar-se desde que autorizado pelo Plenário, pelo prazo máximo de três meses.

Art. 8º Nos casos de impedimento definitivo do titular e do suplente, as entidades farão nova eleição para escolha de novo titular e suplente que serão empossados no CAS/DF.

Art. 9º O Governo poderá, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus representantes, através de comunicação formal, por escrito, encaminhada ao Presidente do CAS/DF.

Art. 10 . Será considerado motivo de substituição de um conselheiro:

- a) o não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, no ano, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pelo plenário;
- b) morte;
- c) renúncia;
- d) procedimento incompatível com a dignidade da função;
- e) condenação judicial, que comprometa a honorabilidade do cargo;

Parágrafo único. Durante a vigência do mandato, havendo impedimento definitivo da entidade titular, ela será substituída pela entidade suplente, eleita e empossada.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. O Plenário do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal é instância de deliberação configurada pela Reunião Ordinária ou Extraordinária dos seus membros.

Art. 12. O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal contará com uma Presidência, uma Vice-Presidência, Assessoria, Secretaria Executiva e Serviço de Inscrição e Fiscalização.

Parágrafo único. Cumpra à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária providenciar

a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

Art. 13. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho são eleitos com mandatos de um ano, permitida uma única recondução por igual período, mediante votação por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º Ocorrendo a vacância da Presidência, assumirá o Vice-Presidente completando o mandato, sendo eleito um Vice-Presidente.

§ 2º Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e Vice-Presidência do CAS/DF, e a alternância dessas representações em cada mandato, e assim sucessivamente, com exceção dos casos de recondução prevista no Art. 13 deste Regimento.

Art. 14. O Secretário-Executivo será designado a partir de indicação do Presidente e será referendado pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

Art. 15. O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal poderá instituir, por prazo determinado, Comissões Temáticas para análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.

Art. 16. As Comissões serão constituídas por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.

Art. 17. O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborar em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

Art. 18. Consideram-se colaboradores do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, entre outros, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações governamentais e não-governamentais, especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores de serviços e usuários da Assistência Social.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

#### SEÇÃO I DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 19 O Conselho reunir-se-á, ordinariamente de fevereiro a dezembro, conforme calendário anual que aprovar e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Parágrafo único. Na convocação extraordinária será observado prazo de até 3 (três) dias para a realização da plenária, que deliberará sobre assunto previamente definido.

Art. 20. Para deliberação e instalação das sessões do CAS/DF, exigir-se-á a presença da metade mais um dos membros empossados.

§ 1º Quando se tratar de matérias relacionadas a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, Regimento Interno, Fundo e Orçamento, o quorum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos obrigatoriamente à reunião subsequente onde serão priorizados.

Art. 21 . As reuniões plenárias desenvolver-se-ão na forma da seguinte pauta geral:

- a) abertura;
- b) verificação de quorum para efeito de deliberação;
- c) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- d) apresentação, discussão e votação das matérias da ordem do dia;
- e) informes e franqueamento da palavra;
- f) encerramento.

Art. 22 . A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

- I - o Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- III - encerrada a discussão, far-se-á a votação;

§ 1º A leitura do parecer do redator poderá ser dispensada a critério da relatoria, se, previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópias a todos os conselheiros.

§ 2º O parecer do Relator deverá constituir-se de relatório, fundamentação, conclusão e voto.

§ 3º Encerrada a discussão de qualquer matéria, proceder-se-á a votação, ao final da qual, só será admitido o uso da palavra para declaração de voto.

Art. 23. A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 24 horas, para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou relevância, o Colegiado do CAS/DF, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 24 . O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º O prazo de vista será até a data da próxima reunião mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Colegiado, ser prorrogado por mais de uma reunião.

§ 2º Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser votada no prazo máximo de até duas reuniões ordinárias.

Art. 25. A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, que deverá ser assinada pelo Presidente, e, posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva do CAS/DF.

Art. 26. As datas de realização das reuniões ordinárias do CAS/DF serão estabelecidas em cronograma, e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 27. É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Colegiado, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 28. Até a reunião subsequente é facultado ao interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em Reunião anterior, justificando uma possível ilegalidade.

Art. 29. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

Art. 30. Os membros titulares terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar ausência na reunião do Colegiado, para que possa ser convocado o suplente.

Parágrafo único. Os suplentes dos membros do Conselho terão direito a voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

Art. 31. O Plenário será presidido pelo Presidente do CAS/DF, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que, na ausência dos dois, será presidido por um conselheiro eleito pelos presentes.

Art. 32. As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

## SEÇÃO II

### DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 33. As Comissões Temáticas reunir-se-ão e emitirão parecer baseado na deliberação de maioria simples de seus membros.

Art. 34. As Comissões Temáticas serão integradas, no mínimo, por três membros efetivos, e contarão com quantos suplentes se fizerem necessários, à critério da Presidência do Conselho.

Parágrafo único. Qualquer Conselheiro poderá participar dos trabalhos das Comissões Temáticas a que não pertença, com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 35. Compete às Comissões Temáticas:

- a) apreciar matéria ou assuntos de sua competência e emitir parecer;
- b) decidir, conclusivamente, sobre assunto ou matéria de aplicação de doutrina ou de normas estabelecidas pelo Conselho, podendo, a seu critério, recorrer à decisão do Plenário;
- c) solicitar a instrução dos processos, quando for o caso;
- d) sugerir medidas e providências com vistas ao disposto nos Arts. 17 e 18.

## SEÇÃO III

### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 36. A Secretaria Executiva é órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado à Presidência do CAS/DF, encarregada do apoio técnico-administrativo do Conselho.

Art. 37. A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa, constituída de servidores dos quadros do Governo do Distrito Federal e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo CAS/DF.

Art. 38. A Secretaria Executiva do CAS/DF, caberá:

- I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- II - dar suporte técnico-administrativo ao Conselho, ao Plenário e às Comissões;
- III - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Colegiado;
- IV - propor ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da sua Secretaria Executiva.

Art. 39. A Secretaria Executiva do CAS/DF terá a seguinte estrutura:

- I - coordenação Geral;
- II - divisão de Apoio Administrativo;

Art. 40. Às Unidades da Secretaria Executiva, compete:

- I - a Coordenação Geral, exercida pelo Secretário-Executivo:

- a) supervisionar o trabalho da equipe administrativa;
- b) proceder e instruir atos relativos à inscrição e fiscalização das entidades de assistência social;
- c) fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- d) apresentar sugestões e propor a revisão e reformulação de planos de trabalho, tendo em vista a programação, coordenação e integração das atividades do Conselho;
- e) organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal do Conselho e dos Conselheiros;
- f) apurar e encaminhar ao setor competente a frequência normal dos servidores à disposição do CAS/DF;

- g) elaborar a escala de férias dos servidores;
- h) desenvolver outras atividades que forem atribuídas pela Presidência do CAS/DF.

II - a Divisão de Apoio Administrativo:

- a) prestar assistência ao Secretário-Executivo em matéria de sua competência;
- b) executar as atividades de Arquivo, Protocolo e Documentação;
- c) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Secretaria - Executiva.

## SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 41. Caberá aos conselheiros do CAS/DF:

- I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CAS/DF, bem como as matérias de sua competência inscritas na Lei no. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e na legislação vigente;
- II - relatar as matérias que lhe forem distribuídas;
- III - compor o plenário;
- IV - integrar comissões temáticas, de acordo com a respectiva designação;
- V - tomar a iniciativa de instruções, resoluções e recomendações;
- VI - proferir votos sobre as matérias constantes das pautas do plenário, e das comissões;
- VII - representar o Conselho, sempre que designado;
- VIII - escolher, mediante voto, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do CAS/DF.

Art. 42. Caberá ao Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal:

- I - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do colegiado do CAS/DF;
- II - representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV - indicar o Secretário-Executivo do Conselho, com aprovação da plenária;
- V - submeter a Ordem do Dia à aprovação do Colegiado;
- VI - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- VII - tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;
- VIII - baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
- IX - indicar o Conselheiro escolhido pelo Plenário, para representar o CAS/DF, junto a CNAS;
- X - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
- XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- XII - promover o regular funcionamento do Conselho com a participação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;

XIII - propor funcionários para o desempenho das funções do CAS/DF;

XIV - baixar ordens de serviço necessárias à organização e execução administrativa interna;

XV - resolver os casos omissos de natureza administrativa;

XVI - autorizar a realização de estudos técnicos, cuja execução tenha sido indicada pelo Plenário;

XVII - requisitar e avocar processos;

XVIII - informar ao Colegiado toda a comunicação formal recebida;

XIX - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno do CAS/DF.

Art. 43. Ao Vice-Presidente caberá:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Art. 44. A Assessoria do CAS/DF, caberá:

- I - propor medidas que visem a racionalização de seus trabalhos;
- II - prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, técnica e administrativa ligadas as atividades do Conselho;

III - prestar assistência em matéria de sua competência específica;

IV - desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pela Presidência e /ou Secretaria Executiva.

Art. 45. Ao Serviço de Inscrição e Fiscalização, compete:

I - efetuar a análise dos processos concernentes aos pedidos de inscrição das entidades de assistência social no CAS/DF ;

II - instruir os pedidos de inscrição, e deliberar em conformidade com as normas e critérios estabelecidos pelo CAS/DF ;

III - fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento de entidades de assistência social, bem como a gestão de recursos e o desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho;

IV - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 46 . Ao Coordenador das Comissões Temáticas, caberá:

I - coordenar as reuniões;

II - distribuir tarefas para o bom andamento dos serviços;

III - proceder a escolha do relator;

IV - encaminhar ao Presidente do CAS/DF as matérias analisadas;

V - requisitar e avocar processos;

Art. 47 . Ao Secretário - Executivo caberá:

I - planejar, organizar, coordenar e fazer executar as atividades administrativas do Conselho;

II - determinar providências para a plena instalação e realização das sessões do Conselho, organizando e submetendo a respectiva pauta à aprovação do Presidente;

III - elaborar instruções para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, afetos à Secretaria - Executiva;

IV - articular-se com os órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal objetivando o melhor desempenho do Conselho;

V - despachar com o Presidente do Conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas, bem como dos processos e demais documentos chegados ao órgão;

VI - assessorar o Presidente durante as Sessões Plenárias;

VII - apresentar relatório trimestral das atividades do Conselho;

VIII - instruir processos e encaminhá-los à Presidência.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A função de Conselheiro é de interesse público relevante, requer compromisso e representatividade, sendo o seu exercício prioritário face a quaisquer outras atribuições funcionais que coincidam com as sessões do Conselho e com diligências requeridas.

Art. 49. Os membros do CAS/DF não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

§1º A cobertura e o provimento de despesas com transporte e locomoção, estadia e alimentação não será considerado como remuneração.

§ 2º Os conselheiros farão jus ao pagamento de despesas de transporte, estadia, alimentação quando de sua representação do Conselho em outras regiões.

Art. 50. O CAS/DF arcará com as despesas de transporte, locomoção, estadia e alimentação dos Conselheiros quando de sua participação em reuniões das Comissões Temáticas.

Art. 51. Os órgãos técnicos e administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e Fundação de Serviço Social prestarão ao Conselho assistência e apoio que lhes forem solicitados.

Art. 52. O preenchimento das funções ou cargos em Comissão, por ato do Governador do Distrito Federal, será efetuado mediante a indicação de nomes pelo Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal ao Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Art. 53. Os ocupantes de cargos e funções à disposição do CAS/DF, serão substituídos em suas faltas ou impedimentos por servidores designados na forma da legislação específica.

Art. 54. As atividades administrativas do Conselho acompanharão o horário de funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

Art. 55. O presente Regimento só poderá ser alterado por decisão de dois terços de seus membros impositivos mas só vigorará após o ato de aprovação do Governador do Distrito Federal publicado no órgão Oficial do Distrito Federal.

Art. 56 . Os casos omissos serão resolvidos, sempre que necessário, por resolução do Plenário.

Brasília DF, 30 de setembro de 1996

O CONSELHO



PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE  
NO VOLANTE.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 23 de outubro de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 1º de outubro de 1996

Processo: 113.000.026/96

Interessado: CAESB-Companhia de Água e Esgotos de Brasília

Assunto: Fornecimento água

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Processo: 113.000.027/96

Interessado: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações

Assunto: Fornecimento Telex

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL.

Processo: 113.000.029/96

Interessado: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Assunto: Fornecimento energia elétrica

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EM 30 de setembro de 1996

PROCESSO: 073.002168/96

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Assinaturas

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, a despesa é dispensável de licitação, conforme inciso VIII do mesmo diploma legal, em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), bem como, AUTOZO a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o que estabelece o inciso I artigo 38 combinado com o inciso II do art. 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 890, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar os servidores LEVI FERREIRA DA SILVA, ARY CARLOS ARRUDA e, como representante do Sindicato dos Instrutores, GERALDO GENIVAL VITORINO, para comporem a comissão de sindicância administrativa que, sob a presidência do primeiro, irá apurar as responsabilidades pelo tumulto ocorrido na banca examinadora realizada em Taguatinga/DF, em 17/09/96, conforme relatado pela coordenação de exames. A comissão terá 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução de Serviço, para apresentar o relatório final.

LUÍS RIGGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 893, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR

SEM EFEITO a IS nº 1318/92 que apreendeu e suspendeu do direito de dirigir o condutor JOSÉ GERALDO DE MOURA LUCAS, prontuário nº 00.124.066-3.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 894, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NÚMERO 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 055.003612/96, GERADO POR EXPEDIENTE DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DO DF, resolve: APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.209.750-8, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de HUMBERTO FREITAS DE SOUSA, em cumprimento a determinação judicial contida no Of. nº 5362/96, da V E C e suspendê-lo(a) pelo período de 01(hum) ano do direito de dirigir veículos automotores, e, após cumprir o período de suspensão seja o(a) condenado(a) submetido a realização de novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Número 5.108/66 e Resoluções nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 895, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

Processo nº : 055.0005777/96 Categoria/UF: "B"/GO  
Interessado : HUANDER AURÉLIO DOS SANTOS  
Prontuário : 11.569.341-6  
Data da apreensão : 13.09.96  
Conforme IS nº : 666/96 -DETRAN/DF e AI nº: 100900/100924

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 896, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

Processo nº : 055.0005778/96 Categoria/UF: "D"/DF  
Interessado : FRANCISCO SATURNINO RODRIGUES  
Prontuário : 00097534493  
Data da apreensão : 20.09.96  
Conforme IS nº : 688/96 -DETRAN/DF e AI nº: 100593

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 897, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.0005779/96  
INTERESSADO : WALDECI PEREIRA CARDOSO  
PRONTUÁRIO : 00026120208/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 28.08.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 898, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item VI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005780/96  
INTERESSADO : DOUGLAS LOPES COSTA  
PRONTUÁRIO : 00039849598/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXX Alínea f do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 03.09.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 899, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005781/96  
INTERESSADO : JOÃO FOLHA SOARES  
PRONTUÁRIO : 42.046.347-0/SP  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 02.09.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 900, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005782/96  
INTERESSADO : PAULO LUCIO DOS SANTOS  
PRONTUÁRIO : 00.147.071-0/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 04.09.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 901, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005783/96  
INTERESSADO : FELICIANO DE A. CAVALCANTI  
PRONTUÁRIO : 00.432.613-0/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 04.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005784/96  
INTERESSADO : MOISES MIGUEL MILANEZ  
PRONTUÁRIO : 00037185360/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 09.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005785/96  
INTERESSADO : ANTUNES CARLOS MELÃO  
PRONTUÁRIO : 00.413.729-9/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 06.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005786/96  
INTERESSADO : ROMULO RENOVATO E SILVA  
PRONTUÁRIO : 18.146.646-5/PB  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 09.09.96

PROCESSO Nº : 05.0005787/96  
INTERESSADO : PAULO ANTONIO DE SOUZA TELES  
PRONTUÁRIO : 00101954607/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 09.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005788/96  
INTERESSADO : JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA  
PRONTUÁRIO : 11.456.946-0/GO  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 11.09.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 902, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0005789/96  
INTERESSADO : PORFIRIO GIL BATISTA PRADO  
PRONTUÁRIO : 00.370.420-3/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 06.09.96

PROCESSO Nº : 05.0005790/96  
INTERESSADO : MANOEL CARLOS REGO  
PRONTUÁRIO : 00.134.738-1/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 06.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005792/96  
INTERESSADO : WILSON DE OLIVEIRA FILHO  
PRONTUÁRIO : 00060838053/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 04.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005793/96  
INTERESSADO : DERIVALDO TAVARES DE C. ASTRO  
PRONTUÁRIO : 00066880565/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 05.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005794/96  
INTERESSADO : CLAUDIO BANDEIRA DE AZAMBUJA  
PRONTUÁRIO : 51.977.133-8/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 03.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005795/96  
INTERESSADO : MARCIO SEVERINO DOS SANTOS  
PRONTUÁRIO : 41.920.751-1/SP  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 03.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005796/96  
INTERESSADO : AIRTON CARLOS DA SILVA  
PRONTUÁRIO : 00.162.879-8/DF  
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT  
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 12.09.96

LUIS RIOGI MIURA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 903, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.0005797/96  
 INTERESSADO : ALCIDES EUNAPIO S. ROCHA  
 PRONTUÁRIO : 000133715/DF  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 11.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005798/96  
 INTERESSADO : GUISBERTO VIEIRA CAVALCANTE  
 PRONTUÁRIO : 11.098.621-0/GO  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 11.09.96

PROCESSO Nº : 05.0005799/96  
 INTERESSADO : JOSE FELIX DA SILVA  
 PRONTUÁRIO : 00.158.755-2/DF  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 09.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005800/96  
 INTERESSADO : JULIMAR DA SILVA VIANA  
 PRONTUÁRIO : 11.688.161-5/GO  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 04.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005801/96  
 INTERESSADO : EDIVALDO ESTEVES FALCÃO  
 PRONTUÁRIO : 00.037.995-6/DF  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 06.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005802/96  
 INTERESSADO : EUSEBIO DEL RIO MATELIAN  
 PRONTUÁRIO : 00.043.662-3/DF  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 05.09.96

PROCESSO Nº : 055.0005803/96  
 INTERESSADO : LAURO FARANI P. DE FREIRES  
 PRONTUÁRIO : 000582666/DF  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 05.09.96

PROCESSO Nº : 05.0005804/96  
 INTERESSADO : HENRIQUE CINTRA RIBEIRO  
 PRONTUÁRIO : 00.447.456-2/DF  
 INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT  
 PERÍODO : 12 (doze) meses, a partir de 10.09.96

LUIS RIOGI MIURA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 904, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas

Processo nº : 055.0005805/96 Categoria/UF: "B"/DF  
 Interessado : TAKASHI HASEBE  
 Prontuário : 00.745.822-5  
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT  
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 24.09.96

Processo nº : 055.0005806/96 Categoria/UF: "B"/SP  
 Interessado : MÁRCIO TAVARES DUCAS  
 Prontuário : 44.835.580-9  
 Infração : Artigo 181 Item II do RCNT  
 Período : 03 (três) meses, a partir de 24.09.96

LUIS RIOGI MIURA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 905, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0005807/96 Categoria/UF: "D"/GO  
 Interessado : RUFINO FRANCISCO DA SILVA  
 Prontuário : 11.300.364-1  
 Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT  
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 20.09.96

LUIS RIOGI MIURA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 906, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0005808/96 Categoria/UF: "B"/DF  
 Interessado : CLEBER GONÇALVES MARTINS  
 Prontuário : 00042697999  
 Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT  
 Período : 02 (dois) meses, a partir de 24.09.96

LUIS RIOGI MIURA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 907, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0005809/96 Categoria/UF: "B"/DF  
 Interessado : ANTÔNIO CARLOS DE LACERDA  
 Prontuário : 00110402997  
 Infração : Artigo 181 Item III do RCNT  
 Período : 06 (seis) meses, a partir de 24.09.96

LUIS RIOGI MIURA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 Em 20 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002460/96  
 INTERESSADO: ANCA - ASSOC. NAC. DE COOP. AGRICOLA  
 ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00780/96-FCDF.  
 Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

## DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR  
 Em 27 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002629/96  
 INTERESSADO: Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 31.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da CODEPLAN - Companhia do desenvolvimento do Planalto Central, referente ao pagamento da fatura 21743, serviços prestados em julho de 1995.  
 Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 1º de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 210.000524/96  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
 ASSUNTO : WORLD SHOOT XI 1996 - BRASÍLIA (CAMPEONATO DE TIRO)

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, visando a instalação e retirada de 14 projetores com lâmpadas de 2.000 watt, para o campeonato mundial de tiro prático a realizar-se em Brasília, no período de 02 a 12/10/96, com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.  
 Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000608/96  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
 ASSUNTO : INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO XXIV CONGRESSO DA ABAV

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais) em favor da Associação Brasileira de Agências de Viagens, visando o pagamento de inscrição de servidores no XXIV Congresso Brasileiro de Agências de Viagens - ABAV, em Salvador, com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.  
 Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de outubro de 1996

PROCESSO : 193.000.320/96

INTERESSADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Despesas com Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

**BRASÍLIA**



**ONDE TODOS  
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM  
À ALFABETIZAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS**

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

**SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO**

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



**NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR**

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL**  
Uma força para  
quem quer uma  
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional.

A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO**  
Fundo de Amparo  
ao Trabalhador

**SECRETARIA DE  
TRABALHO**



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.734, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

**Designa representantes para compor a Comissão Especial incumbida de realizar a programação comemorativa do V Centenário do Descobrimento do Brasil.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial encarregada de elaborar e realizar a programação comemorativa do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto os representantes dos seguintes órgãos:

- I. SWEDENBERGER BARBOSA - Secretário de Governo do Distrito Federal;
- II. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO - Secretário de Indústria e Comércio;
- III. SILVIO TENDLER - Secretário de Cultura e Esportes do Distrito Federal;
- IV. RODRIGO ROLLEMBERG - Secretário de Turismo do Distrito Federal;
- V. PAULO RENATO SILVEIRA BICCA - Secretário-Adjunto de Obras do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1996  
108ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor **GERALDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 91.545-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Solos, Símbolo DFG-07, da Divisão de Tecnologia da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 28.08.96.

Nomear **GERALDO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Solos, Símbolo DFG-07, da Divisão de Tecnologia da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar o servidor **ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 93.654-5, Encarregado de Manutenção Rodoviária do 2º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-01, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ AMAURI DE CARVALHO**, matrícula n.º 94.245-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção Rodoviária do 2º Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-01, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear **RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Manutenção e Produção Industrial, Símbolo DFG-14, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar o servidor **RAFAEL ALMEIDA DE PAULA**, matrícula n.º 94.266-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Processamento de Dados, Símbolo DFG-09, do Centro de Informatização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 09.09.96.

Nomear **MATEUS PEREIRA BATISTA**, matrícula n.º 93.962-5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Processamento de Dados, Símbolo DFG-09, do Centro de Informatização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar os efeitos do Decreto que designa **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, matrícula n.º 93.788-6, Chefe da Divisão de Manutenção/DER, para exercer cumulativamente, a função de Diretor, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear **JÚLIO ALVES**, matrícula n.º 93.814-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Tráfego, Símbolo DFG-09, da Divisão de Tecnologia da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I- Exonerar **MARCOS MENEZES**, matrícula n.º 42.199-5, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II- Nomear **IRONILLO QUEIROZ LIMA**, matrícula n.º 94.252-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do DF, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, **KÁTIA FILOMENA VAZ STIVAL**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG.13, de Diretora Administrativa, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 2 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.008.701/96. INTERESSADO: Helena Demitrios Cristakov. ASSUNTO: Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Helena Demitrios

Cristakov, matrícula nº 75.597-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 30 de novembro de 1996, a fim de participar do "XVI Curso Iberoamericano de Educación a Distancia Y Adultos", a realizar-se no Instituto Universitário de Educación a Distancia de Madrid-Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de dezembro de 1995, publicado no DODF Nº 238, de 12 de dezembro de 1995, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Onde se lê: Exonerar, **CÍCERO REMO ALENCAR NOBRE**, matrícula nº 130.721 - 5.  
Leia-se : Exonerar, **CÍCERO REMO ALENCAR NOBRE**, matrícula nº 136.399 - 9.

No Decreto de 13 de fevereiro de 1995, publicado no DODF de 14 de fevereiro de 1995, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Onde se lê: Nomear, **CÍCERO REMO ALENCAR NOBRE**, matrícula nº 130.721 - 5.  
Leia-se : Nomear, **CÍCERO REMO ALENCAR NOBRE**, matrícula nº 136.399 - 9.

No Decreto de 03 de julho de 1996, publicado no DODF Nº 128 de 04 de julho de 1996, do Gabinete da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Onde se lê : Exonerar, a pedido, **MARIA LUÍZA FLORES DA CUNHA BIERRENBACH**, ....  
Leia-se : Exonerar, a pedido, **MARIA LUÍZA FLORES DA CUNHA BIERRENBACH**,....., a contar de 31 de maio de 1996.

No Decreto de 18 de julho de 1996, publicado no DODF Nº 139, de 19 de julho de 1996, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Onde se lê : Nomear, **BARÃO DE MELLO SILVA**,....  
Leia-se : Nomear, **BARÃO MELLO DA SILVA**,....

No Decreto de 30 de abril de 1996, publicado no DODF Nº 48, de 02 de maio de 1996, pag. nº 4372, da Administração Regional de Sobradinho.

Onde se lê : Nomear, **ANGELA ALEXSANDER SILVA**, matrícula nº 45.178-9.  
Leia-se : Nomear, **ANGELA ALEXSANDER SILVA**, matrícula nº 46.392-2.  
Onde se lê : Exonerar, **ANGELA ALEXSANDER SILVA**, matrícula nº 45.178-9.  
Leia-se : Exonerar, **ANGELA ALEXSANDER SILVA**, matrícula nº 46.392-2.

No Decreto de 28 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 168, de 29 de agosto de 1996, página nº 7108, da Administração Regional do Riacho Fundo,

Onde se lê : Exonerar, **ALEXANDRE BARROS DA CUNHA**, matrícula nº 40.698-8  
Leia-se : Exonerar, **ALEXANDRE BARROS DA CUNHA**, matrícula nº 45.168-1

## VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: EXONERAR o SD BM BENEDITO DOS SANTOS BOLDRINI, matrícula nº 45.946-1, da função de Auxiliar de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

NOMEAR o CB BM WELLINGTON SANTANA LARANJEIRA, matrícula nº 05.151-9, para exercer a função de Auxiliar de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

## CASA MILITAR

PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

NOMEAR o Cabo BM MARCO ANTONIO LEAL DA SILVA - Matrícula 04.887/1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 188, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Soldado BM MARCELO SOUZA PEREIRA - Matrícula 44.448/4 da função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicações da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 188, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 06 e 07/OUT/96, do Major QOPM GILBERTO RIQUE FERREIRA - matrícula 47.202/6, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que trata o Processo nº 133.000.421/96, resolve:

- 1 - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor MARCOS AURÉLIO MARTINS, matrícula nº 42.386-6, de acordo com o Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho emitido pelo órgão competente.
- 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXIII DO Artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR as servidoras MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula nº 46.344-2, Analista de Finanças e Controle, MARIA DAGMA DA SILVA, matrícula nº 30.474-3, Técnico de Administração Pública, MARLI APARECIDA ROCHA, matrícula nº 42.968-6, Técnico de Administração Pública para sob a presidência do primeiro e secretário pelo último comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 139.000.986/96.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, Inciso XLVI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

CANCELAR a responsabilidade pela prestação de contas de vale-transporte, do servidor RONALDO TEODORO DE ARAÚJO, matrícula nº 45.291-2, por motivo de mudança de cargo.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, Inciso XXI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora MÉRCEIA MARY VIEIRA, matrícula nº 31.777-2, Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte, conforme preceitua os artigos 98, 99, 100, 101, 102 e 103, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ALÍRIO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições e com base no que estabelece o Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, resolve:

1-DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores: Hilton Queiroz Actis, matrícula nº 45.068-5, Assessor, Sérgio Queiroz Mesquita, matrícula nº 41.235-X, Chefe do Núcleo de Modernização, Willian de Souza, matrícula nº 47.546-7, Assistente, Claudina Magalhães Dourado Brandão, matrícula nº 34.756-6, Auxiliar de Administração

## ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa  
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

- Pública, Cristiana Alvares de Oliveira Lucena, matrícula nº 41.716-5, Auxiliar de Administração Pública e Adelaide Rodrigues de Mendonça, matrícula nº 65.530-9, Assistente-Novacap, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, incumbida de proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas dos processos de Licitações da Administração Regional do Recanto das Emas.
- 2- Nos casos de eventual impedimento do titular, será substituído pelo segundo membro nominado da Comissão.
  - 3- Fica respeitado o prazo de validade da Comissão Designada na Ordem de Serviço de 12 de julho de 1996.
  - 4- Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

## DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

SERVIDOR: RÔMULO BEZERRA DA SILVA

DEPENDENTE: THAYNARA CAMARGOS BEZERRA

Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 24/09/96.

SERVIDOR: RÔMULO BEZERRA DA SILVA

DEPENDENTE: THAYNARA CAMARGOS BEZERRA

Concedo Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 24/09/96.

SERVIDOR: RÔMULO BEZERRA DA SILVA

DEPENDENTE: THAYNARA CAMARGOS BEZERRA

Concedo Licença-Paternidade, nos termos do Art. 208 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 24/09/96 à 28/09/96.

SERVIDOR: CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO

DEPENDENTE: JOÃO GABRIEL DOURADO BRANDÃO

Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 24/09/96.

SERVIDOR: CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO

DEPENDENTE: JOÃO GABRIEL DOURADO BRANDÃO

Concedo Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 24/09/96.

SERVIDOR: CLAUDINA MAGALHÃES DOURADO BRANDÃO

DEPENDENTE: JOÃO GABRIEL DOURADO BRANDÃO

Concedo Licença-Maternidade, nos termos do Art. 207 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996 (\*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições regimentais, nos termos do Art. 196 da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos seguintes servidores; MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA, matr. 42.413-7, pelo filho, THIAGO OLIVEIRA BATISTA ARAPONGA, nascido em 21.01.96; JAQUELINE SALOMÉ FÁRIA, matr. 25.336-7, pelas filhas JULIANA FARIAS DE BARROS E JULIA FARIAS DE BARROS, NASCIDAS em 19.03.96; ANTÔNIO DOUGLAS DA S. LÔBO, MATR. 46.190-3, pelo filho VINICIUS MENEZES LÔBO, nascido em 03.07.96; ZILNEIDE DIAS DE O. ROSA, matr. 40.548-5, pela filha VANESSA DIAS DE O. ROSA, nascida em 08.09.96; TEREZINHA CELMA L. FIUSA, matr. 42.665-2, pela filha ANNDRESSA LEITE FIUSA, nascida em 20.04.95; URÂNIA DE QUEIROZ FIRMINO, matr. 42.364-5, pela filha ANA CAROLINA DE QUEIROZ FIRMINO, nascida em 12.02.96; MARIA TAVARES DE SOUZA, matr. 43.003-X, pela filha GIOVANA TAVARES DE SOUZA; e MARIA IRENE ALVES DE LACERDA, matr. 42.672-5, pelo filho VICTOR ALVES DE LACERDA, nascido em 28.10.95, conforme apresentação de Certidão de Nascimento.

PEDRO CÂMARA LEÃO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 189, de 27.9.96.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245 de 28 de dezembro de 1994 e com fulcro no Art. 145, parágrafo único da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 148.001.122/96, designada pela Ordem de Serviço nº 74, de 26 de agosto de 1996.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

A Presidente da Comissão de Sindicância designada pela ordem de serviço nº 91 de 24 de setembro de 1996, resolve:

Designar, nos termos do art. 149, parágrafo 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora IÁRA AVELLAR BRAGA, matrícula nº 44.467-7, para exercer a função de secretária, na Comissão relativa ao Processo nº 148.001.388/96.

ARETUSA GUEDES DE ASSIS SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, LUIZ CARLOS DE SÁ, matrícula nº 40.240-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Geral, ROSÍ BREUSTEDT, matrícula nº 47.087-2, Chefe do Serviço de Cálculo, símbolo DFG-10, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, RAIMUNDO CARVALHO SOBRINHO, matrícula 44.912-1, Diretor da Divisão de Administração Geral, símbolo DFG-12, JAIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 40.028-9, Encarregado de Turma, símbolo DFG-01, para comporem sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último a Comissão Especial de Licitação, incumbida de receber propostas relacionadas ao Convite 004/96.

1 - Revoga-se a Ordem de Serviço nº 65 de 21.08.96, publicado no DODF nº 163 de 22.08.96 pág. 6895.  
2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1996 (\*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve: Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : BALBINO GONÇALVES DOS SANTOS MATRÍCULA : 23.648-9 CARGO : PERITO MÉDICO-LEGISTA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.001.138/96	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, item I, e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, e Artigo 8º, item II, Parágrafo 2º, do Decreto-Lei nº 2.266/85.
NOME : ANTONIO ARAÚJO PONTES MATRÍCULA : 37.743-0 CARGO : FISCAL DE POSTURAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 137.000.530/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : EVERALDO MANGUEIRA CARNEIRO MATRÍCULA : 60.521-2 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3º PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.001.693/96	Artigos 186, item I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item I, e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
NOME : JOEL RODRIGUES MATRÍCULA : 65.084-6 CARGO : ANALISTA DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.001.293/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : HILSON GOMES DA COSTA MATRÍCULA : 60.530-1 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.011/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
NOME : JOSÉ LOPES DA SILVA MATRÍCULA : 60.523-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : PRIMEIRA PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.925/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
NOME : MANUEL RUFINO SOBRINHO MATRÍCULA : 60.531-X CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.001.081/96	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item II, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 1996.
NOME : MARCO ANTONIO DE MORAES MATRÍCULA : 07.695-3 CARGO : PROFESSOR CLASSE : ÚNICA PADRÃO : XXV NÍVEL: TRÊS QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.001.072/94	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, com as Parcelas Autônomas de que trata a Lei nº 940, de 17 de outubro de 1995, com o percentual da Lei nº 1.030, de 06 de março de 1996.
NOME : NATAL GONÇALVES DOS REIS MATRÍCULA : 65.081-1 CARGO : ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.000.713/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : ODESSIO SOUSA OLIVEIRA FILHO MATRÍCULA : 07.691-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.000.402/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidos das vantagens do Cargo de Encarregado da Seção de Promoções/DRDLT, Código DFG-02, da Administração Regional de Taguatinga/RA-III, de acordo com o disposto no Artigo 193, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : WILLIAM RAUFRAN GUEDES MATRÍCULA : 65.083-8 CARGO : AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.007.318/95	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 187, de 25.09.96, pág. nº 7952.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve: Retificar a Portaria publicada no DODF nº 179, de 13 de setembro de 1996, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:  
ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
44.207-0	MARIA G. O. GUIMARÃES	AUX.A.P.	7,00 EXCELENTE	05.01.95	05.07.96
SECRETARIA DE GOVERNO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
43.631-3	MARCIA DALVA SILVA RODRIGUES	TEC.A.P.	5,80 EXCELENTE	18.11.94	18.05.96
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
44.207-0	MARCIA GARDÊNIA O. GUIMARÃES	AUX.A.P.	7,00 EXCELENTE	05.01.95	05.07.96
SECRETARIA DE GOVERNO					
MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
43.631-3	MARIA DALVA SILVA RODRIGUES	TEC.A.P.	5,80 EXCELENTE	18.11.94	18.05.96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, ainda o que consta da republicação do Edital nº 083/96 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, M. S. nº 29.001/94 e do OI nº 435/96 - IDR, resolve: Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 083/96 - IDR, publicado no DODF nº 097, de 21/05/96, para exercer o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 42º, MAURICIO GOMES ANTUNES.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta do Processo nº 031.000.286/96, Edital nº 146/96 - IDR, de 23/09/96 e da republicação do Edital de Resultado Final nº 242/95 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, resolve: Nomear a candidata abaixo, habilitada no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95, IDR, publicado no DODF nº 225 de 23/11/95, para exercer o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 552º, ROSIMEIRE DE SOUSA VIEIRA JARA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta do M. S. nº 7174/91, da 2ª, VFP/DF e OI nº 437/96 - IDR, resolve: Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 098/91, IDR, publicado no DODF nº 108 de 06/06/91, para exercer o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 108º, JOSÉ HORÁCIO FONSECA DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta do M. S. nº 7174/91, A. C. 40299/96, OI nº 437/96, 442/96 - IDR e da republicação do Edital de Resultado Final nº 242/95 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, resolve: Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95, IDR, publicado no DODF nº 225 de 23/11/95, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 10º, ALEXANDER DE MENEZES; 42º, FABIANO CAMARGO; 58º, MÁRCIO GONÇALVES DIAS; 172º, RAFAEL ONOFRE COSTA; 204º, IRIS HELENA ROSA; 339º, JOSÉ FLORO DE LIMA; 382º, BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA; 415º, ADAILDES MARIA LIMA RIBEIRO; 470º, EVANDRO DE MELO; 648º, EVANDRO DANTAS ARAÚJO.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve: 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.  
2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de efetivação de cada servidor.  
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR							
MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
42.491-9	ADRIANA P. DE A. S. SOUTO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.08.96
VICE-GOVERNADORIA							
MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
34.753-1	AILTON G. SOARES	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	02.08.96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
42.316-5	MARIA SUENIA DE MEDEIROS GOMES	ANA.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.436-6	CARMEM MARIA G. DE FRANÇA	ANA.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.08.96
SECRETARIA DE SAÚDE							
MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
26.558-6	SIDNEY M. BARBOSA	INSP.SANIT.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
41.992-3	MARIA CLEONILDA DA C. MELO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	11.08.96
42.207-X	CARLOS M. KITSUTA	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II	02.08.96
42.406-4	SAMUEL A. DE CASTRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.197-9	GISLENE M. RODRIGUES	INSP.SANIT.	3ª	I	3ª	II	02.08.96
42.230-4	MANOEL SILVA NETO	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II	31.08.96
42.169-3	AGUEDA S. DE OLIVEIRA	INSP.SANIT.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.277-0	ANDRE LUIZ M. BASTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.08.96
42.332-7	MONICA R. DE O. DA COSTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.96
42.365-3	REINALDO DE N. LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.477-3	ANDREA FILTER	INSP.SAÚDE	3ª	I	3ª	II	25.08.96
42.354-8	FRANCISCA X. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96

42.405-6	VERA LUCIA M. DE PONTES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.311-4	TANIA O. DA S. CAETANO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.08.96
42.376-9	ANDREA A. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.457-9	NEVES DA G. P. SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.414-5	ANA MARIA DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.423-4	OSTON G. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.487-0	CELSON P. BRANDAO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.08.96
42.051-4	SILVANA GOMES DE SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.08.96
42.027-1	CREMILDA DE C. MARTINS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	10.08.96

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
30.182-5	LINDALVA DE S. DA SILVA	ANA.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.417-X	ADÃO N. DA SILVA	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
35.821-5	STELLA M. S. S. BAPTISTA	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.430-7	ALFREDO A. COSTA JUNIOR	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	22.08.96
40.682-1	SANDRO L. C. DE MACEDO	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	16.08.96
40.566-3	RAFAEL R. DO AMARAL	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.334-3	JOVELLANOS A. P. DA COSTA	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	16.08.96
42.439-0	ANITA T. NEVES	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	22.08.96
42.418-8	SUELY G. DE LIMA	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.372-6	JOSÉ CARLOS TRIVELEIRO	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.330-0	LUCIANA PAZ M. BARRETO	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.425-0	JOSE A. DA COSTA	ANAL.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.498-6	FERNANDA M. OGA	ANA.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	29.08.96
42.050-6	KAREM C. P. MONTINHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.08.96
32.341-1	SERGIO P. MAGALHAES	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	12.08.96
42.511-7	RALPH A. M. WAGNER	ANAL.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	31.08.96
42.393-9	PAULO S. DE CARVALHO	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	18.08.96
42.411-0	FRANCISCO JOSE S. CAVALCANTE	ANAL.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.434-X	ROBERTO R. PORTELA	ANAL.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	22.08.96
42.458-7	LISEANE E. BERTONI	ANAL.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.502-8	MIRIAN DA S. C. BERNET	ANAL.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	30.08.96
42.507-9	ELAINE E. DE SIQUEIRA	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	31.08.96
42.361-0	BARÃO MELO DA SILVA	ANAL.ORÇ.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
34.530-X	APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	ANAL.FIN.CT.	3ª	I	3ª	II	17.08.96

## SECRETARIA DE OBRAS

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.202-9	LUCIANA L. DE CARVALHO	FIS.OBRAS	3ª	I	3ª	II	02.08.96
42.210-X	LUCIANA DA SILVA MONTON	FIS.OBRAS	3ª	I	3ª	II	03.08.96
38.820-3	UBERLANDIA F. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	04.08.96

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.445-5	RITA DE C. A. DA ROCHA	AUX.A.A.JUR.	3ª	I	3ª	II	22.08.96
42.429-3	LUIZ C. DOS S. CARVALHO	AUX.A.A.JUR.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.478-1	ERISMÁRCIA L. LOURENÇO	AUX.A.A.JUR.	3ª	I	3ª	II	25.08.96
42.500-1	JANISLAY F. MACHADO	AUX.A.A.JUR.	3ª	I	3ª	II	30.08.96

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.358-1	TIBERTINO LOPES JUNIOR	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.301-7	MARCOS PORFÍRIO	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	11.08.96
42.312-2	SERGIO L. M. MARTINS	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	12.08.96
42.368-8	EMERSON D. B. MACEDO	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.391-2	MARIA DA C. DE OLIVEIRA	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	18.08.96
42.404-8	SALATHIEL ELIAS DE PAULA	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.419-6	EVONEUTON R. ASSUNÇÃO	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	19.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.029-8	ANTONIO JOEL CARNEIRO	FIS.CONC.PER.	3ª	I	3ª	II	01.08.96
42.119-7	FREDERICO R. DE LIMA	FIS.POSTURAS	3ª	I	3ª	II	01.08.96
42.044-1	SANDRO F. COELHO	FIS.POSTURAS	3ª	I	3ª	II	04.08.96
42.221-5	JOSÉ RICARDO P. DE MELO	FIS.CONC.PER.	3ª	I	3ª	II	05.08.96
42.348-3	MARIA F. BEZERRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.08.96
42.426-9	SABURO ITO NETO	FIS.POSTURAS	3ª	I	3ª	II	22.08.96
42.486-2	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	FIS.POSTURAS	3ª	I	3ª	II	26.08.96
42.490-0	MONICA VENANCIO SANTANA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	29.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.229-0	JOÃO CARLOS PEREIRA	FIS.CONC.PER.	3ª	I	3ª	II	02.08.96
42.319-X	CLEIA R. DE SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.323-8	DEBORA DE S. DANTAS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.409-9	LEDA C. E SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.535-4	CARLOS A. D. DE ALBUQUERQUE	FIS.CONC.PER.	3ª	I	3ª	II	31.08.96
42.435-8	ANDRÉ P. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.325-4	JANILDA P. DA SILVA MANETA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.96
42.326-2	JOZINALDA L. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.341-6	TEREZINHA DE J. S. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.96
42.356-4	RUBIA L. DE A. DA CONCEIÇÃO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.387-4	LUCIRENE S. P. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.08.96
42.407-2	ULISSES MARQUES DOURADO FILHO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÁNDIA - RA IV

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.353-X	JOSÉ COSTA DE MELO	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.465-X	CLAUDIA L. DA COSTA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.96
42.349-1	IEDA C. GARCIA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.96
42.386-6	MARCOS A. MARTINS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.116-2	JOSÉ ROSA V. DA SILVA	FIS.OBRAS	3ª	I	3ª	II	22.08.96
42.320-3	REGINA S. RIBEIRO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.496-X	MIRIAM M. DE SOUZA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	29.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.456-0	LUIZ CARLOS P. MARINHO	FIS.CONC.PER.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.461-7	KELIA G. DE ANDRADE	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.489-7	MILVANE DE C. DE QUEIROZ	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	26.08.96

42.416-1	REGINA M. DE AZEVEDO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.335-1	GILSILEIA M. FERREIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.088-3	OSVALDO P. DA SILVA	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	01.08.96
42.112-X	FERNANDO C. A. DA ROCHA	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	19.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - XI

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.466-8	SAMIR SAID	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.96
42.438-2	NEIDE MARIA DE MORAIS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.321-1	FERNANDO C. FONSECA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	30.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.471-4	MARIA HILZA C. S. ROCHA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.96
42.420-X	JOSÉ NELSON M. DOS SANTOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	19.08.96
42.459-5	AURELIA R. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	23.08.96
42.497-8	MARIA DAS DORES SOUSA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	29.08.96
42.424-2	MARIA IVONETE S. SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	09.08.96
40.023-8	IVANDRO FERREIRA DE SOUSA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	11.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.128-6	RAFAEL SILVEIRA E SILVA	FIS.POSTURAS	3ª	I	3ª	II	01.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.469-2	CLARY DE A. CAMARGO	FIS.POSTURAS	3ª	I	3ª	II	24.08.96
42.181-2	BUDIENE G. Q. DE ARAÚJO	FIS.POSTURAS	3ª	I	3ª	II	01.08.96
42.360-2	ANTONIO C. C. MOREIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.352-1	ROSANGELA MENDES RAMOS	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.446-3	MARCELO B. DA SILVA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.08.96
42.374-2	ANDELDA DE A. FONSECA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.377-7	DEIZIMAR DA S. RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.08.96
42.209-6	WILLIAMS F. DA CUNHA	FIS.CON.PER.	3ª	I	3ª	II	03.08.96
42.432-3	RAIMUNDO A. DE OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	22.08.96

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
42.364-5	URANIA DE QUEIROZ FIRMINO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	17.08.96
42.350-5	MARIA JOSÉ R. DE LIMA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	16.08.96
42322-X	FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA	TEC.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.08.96
42.328-9	DIVINA CANDIDO DE MORAES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	15.08.96

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ArPDF

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
90.066-4	PAULO C. GUSMÃO	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	12.08.96
90.067-2	VANI RODRIGUES	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	18.08.96
90.068-8	ELIZABETE S. OLIVEIRA	AUX.ADM.PUB.	3ª	I	3ª	II	24.08.96

## JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - JZB

NOME : SESIDIO BATISTA LIMA  
MATRÍCULA : 14.541-6  
CARGO : AGENTE DE POLÍCIA  
CLASSE : ESPECIAL  
PADRÃO : I  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 052.001.216/96

Artigos 186, item III, alínea "a", 189. Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, item III, alínea "a", e Parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NOME : GABINO JOAQUIM RAMOS  
MATRÍCULA : 08.912-5  
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CLASSE : ESPECIAL  
PADRÃO : III  
QUADRO : DE PESSOAL DO DF  
PROCESSO : 137.000.694/96

Artigos 186, item III, alínea "c", 189. Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 152 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 030.002.725/96, resolve:

1. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de outubro de 1996, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 08 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 09 do mesmo mês e ano.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Osarias Evangelista Duarte, matrícula nº 94.099-2	Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DER	05-08-96	113.002.063/96
Rafael Almeida de Paula, matrícula nº 94.266-9	Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DER	09-09-96	113.002.312/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, do cargo ocupado pela servidora abaixo relacionada, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Rosalina Pereira Peixoto, matrícula nº 94.004-6	Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DER	27-08-96	113.002.236/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA, do cargo ocupado pelos servidores abaixo relacionados, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Ana Paula Gomes de Paula Pessoa, matrícula nº 39.852-7	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	De Pessoal do DF	26-08-96	137.000.701/96
Carlos Ferreira da Silva, matrícula nº 35.305-1	Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DF	08-08-96	052.001.068/96
Cintia de Souza Santos de Almeida, matrícula nº 35.304-3	Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão III	De Pessoal do DF	23-08-96	052.001.142/96
Cristiane Araújo de Oliveira, matrícula nº 39.555-2	Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão II	De Pessoal do DF	13-08-96	052.001.071/96
Davi Ferreira da Silva, matrícula nº 41.028-4	Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do DF	09-07-96	060.002.104/96
Itamar Domingos Guimarães, matrícula nº 24.878-9	Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III	De Pessoal do DF	09-08-96	052.001.069/96
João Kleiber Esper, matrícula nº 24.040-0	Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III	De Pessoal do DF	21-08-96	052.001.161/96
Joana D'arc de Oliveira Franco, matrícula nº 21.164-8	Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III	De Pessoal do DF	08-08-96	052.001.057/96
Raimundo Vanderly Alves de Melo, matrícula nº 24.816-9	Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III	De Pessoal do DF	09-08-96	052.001.067/96
Simone Aparecida Martins Ferreira, matrícula nº 39.557-9	Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV	De Pessoal do DF	19-08-96	052.001.124/96

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 09/05/95, publicada no DODF nº 089, de 10 do mesmo mês e ano, na parte que retificou a Ordem de Serviço de 03/02/92, publicada no DODF nº 022(suplemento), de 31/01/92, que concedeu aposentadoria a JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.833-7, Datiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 250, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90. Processo nº 050.000.772/92.

RETIFICAR a Portaria de 04/08/92, publicada no DODF nº 158, de 05 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ FERNANDES DO REIS, matrícula nº 12.209-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.326/90.

REVER os proventos da aposentadoria de IVONETE ARAÚJO ESPÍNDOLA, matrícula nº 05.079-2, no cargo de Professor, Nível 03-40hs, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 09/02/90, publicada no DODF nº 031, de 13 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 13/05/96. Processo nº 030.004.243/96.

REVER os proventos da aposentadoria de JUAREZ RODRIGUES DA CUNHA, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Ordem de serviço de 09 de fevereiro de 1994, publicada no "DODF" nº 29, de 10 de fevereiro de 1994, a fim de neles incluir, a partir de 29 de julho de 1996, a vantagem prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo artigo 1º do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, excluindo-se, consequentemente, a vantagem prevista no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 052.001.010/96.

RETIFICAR a Portaria de 14/08/90, publicada no DODF nº 157, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a LUD SANT'ANNA BRISOLA, matrícula nº 03.057-0, no cargo de professor, Nível 02, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão XX, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.260/89.

RETIFICAR na Portaria de 10/07/96, publicada no DODF nº 134, de 12 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA CELINA GUIMARÃES BATISTA, matrícula 08.605-3, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Nível 01, bem como incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 1º, da lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.019.815/90.

RETIFICAR na Portaria de 05/09/96, publicada no DODF nº 181, de 17 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL MAURILHO DA SILVA, matrícula nº 02.813-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões,

Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na matrícula nº 02.813-4, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.623/91.

RETIFICAR na Portaria de 21/08/96, publicada no DODF nº 162, da mesma data, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.965-8, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la na Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.368/96.

RETIFICAR na Portaria de 30/07/96, publicada no DODF nº 147, de 31 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a MILTON CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 60.509-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.775/96.

RETIFICAR na Portaria de 30/07/96, publicada no DODF nº 147, de 31/07/96, o ato que concedeu aposentadoria a ORNELINA FERREIRA DO PRADO SILVA, matrícula nº 18.901-1, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la na matrícula nº 18.908-1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 131.000.515/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

EXCLUIR, da Portaria Coletiva de Aposentadoria de 09 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 10 de setembro de 1996, página 7469, o nome do servidor EDMILSON SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 52.003-9, Cargo de Auxiliar de Administração Pública. Processo nº 192.000.172/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores:

NOME : HORMINDO NOVAIS DE A. FILHO  
MATRÍCULA : 41.898-6  
CARGO : Técnico de Administração Pública  
CLASSE : 3ª PADRÃO : I  
VIGÊNCIA : 02-10-96  
QUADRO : De pessoal do DF

NOME : JULIANA SEDELMAYER MORGADO  
MATRÍCULA : 40.872-7  
CARGO : Fiscal de Posturas  
CLASSE : 3ª PADRÃO : II  
VIGÊNCIA : 04-09-96  
QUADRO : De pessoal do DF  
PROCESSO : 136.000.552/96

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 2 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.008.157/96. INTERESSADO: Instituto dos Auditores Internos do Brasil. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de Ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XX CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA-CONBRAI, que será realizado em Fortaleza-Ceará, no período de 18 a 22 de novembro de 1996, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº : 030.008.300/96. INTERESSADO: XIII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS, que será realizado no Hotel Copa D'Or do Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 a 30 de novembro de 1996, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1996

A Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do servidor	Quintos		Transformação Para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS Matrícula: 30.498-0 Processo nº: 030.000.154/92	5/5 da Rem. da GE-02	17.06.95	10/10 da Remun. da GE-02	01.02.96
Nome: IZABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS Matrícula: 39.891-8 Processo nº: 030.012.744/93	2/5 da Rep. do DF-05 1/5 da Rep. do DF-07 1/5 da Rep. do DF-11	08.04.95	4/10 da Repres. do DF-05 2/10 da Repres. do DF-07 2/10 da Repres. do DF-11 1/10 da Remun. do DF-05	07.04.96
Nome: CLÁUDIA SILVA A. CARMO Matrícula: 30.508-1 Processo nº: 030.007.883/96	1/5 da Rem. da GE-02	05.04.95	2/10 da Remun. da GE-02	01.02.96
Nome: MARILZA GOMES FERNANDES Matrícula: 31.284-3 Processo nº: 030.001.056/92	4/5 da Rep. DF-10 1/5 da Rep. DF-02	06.02.95	8/10 da Repres. do DF-10 2/10 da Repres. do DF-02	01.02.96
Nome: GLÓRIA MARIA C. REZENDE Matrícula: 40.401-2 Processo nº: 030.005.678/96	1/5 da Rep. do DF-11	09.08.95	2/10 da Repres. do DF-11	01.02.96
Nome: CLÁUDIA SILVA A. CARMO Matrícula: 30.508-1 Processo nº: 030.007.883/96	1/5 da Rem. da GE-02	05.04.95	2/10 da Rem. da GE-02	01.01.96

A Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: MARIA DE FÁTIMA B. SANTOS Matrícula: 22.322-0 Processo nº: 030.007.715/96	4/10 da Rep. do DF-02 1/10 da Rem. da GE-01	03.07.96
Nome: JOANA D'ARC Matrícula: 30.477-8 Processo nº: 030.002.256/96	3/10 da Remuneração da GE-02	21.07.96
Nome: WILSELMAN MARA DE OLIVEIRA Matrícula: 31.863-9 Processo nº: 030.008.858/94	4/10 da Rep. do DF-05 1/10 da Rem. do DF-03	22.07.96
Nome: MARIA DA GLÓRIA A. DOS SANTOS Matrícula: 33.049-3 Processo nº: 030.008.803/94	7/10 da Remuneração da GE-01	29.07.96
Nome: JUVENAL LOPES SILVA Matrícula: 333.151-1 Processo nº: 030.004.018/96	2/10 da Rep. do DF-02 1/10 da Rem. do DF-02	27.07.96
Nome: ELIAS ONOFRE RIBEIRO Matrícula: 34.428-1 Processo nº: 030.014.301/94	8/10 da Rep. do DF-12 1/10 da Rem. do DF-12	10.07.96
Nome: HELENA SABINO SILVA Matrícula: 40.012-2 Processo nº: 030.001.602/96	1/10 da Rem. da GE-02 1/10 da Rep. do DF-02	27.07.96
Nome: ANA CLÁUDIA LINA DE SOUZA Matrícula: 33.982-2 Processo nº: 030.006.209/96	1/10 da Rem. da GE-01	28.03.96
Nome: RICARDO WAGNER DE MELO Matrícula: 40.532-9 Processo nº: 030.005.766/96	1/10 da Rep. do DF-10	22.05.96
Nome: ALDA SILVA VIVACQUA Matrícula: 40.619-8 Processo nº: 030.013.873/94	6/10 da Rep. do DF-11 3/10 da Rep. do DF-03 1/10 da Rem. do DF-10	03.07.96
Nome: SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO Matrícula: 23.778-7 Processo nº: 030.012.538/91	4/10 da Rep. do DF-10 5/10 da Rep. do DF-05 1/10 da Repres. (Lei 1.141) do DF-11	21.09.96
Nome: JOSÉ PEREIRA BRAZ Matrícula: 43.950-9 Processo nº: 030.008.136/96	1/10 da Rem. da GE-02	22.08.96
Nome: VALDA ROSENO BENVINDO Matrícula: 21.924-X Processo nº: 030.001.109/90	4/10 da Rep. do DF-10 4/10 da Rep. do DF-05 1/10 da Rep. do DF-03 1/10 da Repres. (Lei 1.141) do DF-08	10.09.96
Nome: DEMILSON MOREIRA BOSE Matrícula: 35.261-6 Processo nº: 030.008.359/96	1/10 da Repres. (Lei 1.141) do DF-02	08.08.96
Nome: MAGVONE VALÉRIO J. SANTOS Matrícula: 39.263-4 Processo nº: 030.008.330/96	1/10 da Repres. (Lei 1.141) do DF-03	21.08.96
Nome: AURO VERÍSSIMO A. SANTOS Matrícula: 43.384-5 Processo nº: 030.008.673/96	1/10 da Rem. do DF-10	28.06.96
Nome: JOSÉ JUREMA DE SOUZA Matrícula: 23.248-3 Processo nº: 030.014.575/92	9/10 da Rep. do DF-02 1/10 da Repres. (Lei 1.141) do DF-10	08.10.96
Nome: M. DA CONCEIÇÃO L. DE SOUSA Matrícula: 24.767-7 Processo nº: 030.015.861/91	7/10 da Rep. do DF-05 2/10 da Rep. do DF-11 1/10 da Repres. (Lei 1.141) do DF-11	29.10.96

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

**RESOLVE:**  
Designar o detentor do cargo de Diretor da Divisão de Administração Geral/RA XIII, para executor e Supervisor dos Contratos de Vigilância Armada e desarmada e de Limpeza e Conservação celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e as firmas FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, referentes aos serviços prestados no âmbito dessa Administração Regional.

SOLANGE MARIA DAVID

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve.  
Conceder o adicional previsto no § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado no âmbito do GDF pela Portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: ÉDIO VIEIRA DE SOUZA MATRÍCULA: 30.914-1 LOTAÇÃO: SEFP PROCESSO: 040.011.019/96	1/5	DF-05	08-10-94
NOME: JULINHA BATISTA MATRÍCULA: 21.345-4	1/5	DF-09	08-10-95
	2/5	DF-10	12-07-94
	2/5	DF-05	12-07-94

LOTAÇÃO: SEFP PROCESSO: 040.000.379/92	1/5	DF-11	12-07-94
NOME: LAURO FERNANDES MATRÍCULA: 19.017-9	1/5	DF-10	12-07-94
LOTAÇÃO: SEFP PROCESSO: 040.012.322/96	1/5	DF-05	12-07-94
NOME: LUCIANO MARTINS PEREIRA MATRÍCULA: 31.094-8	2/5	DF-12	12-07-94
LOTAÇÃO: SEFP PROCESSO: 040.005.010/95	1/5	DF-05	12-07-94
NOME: LINDOLFO DE OLIVEIRA MATOS MATRÍCULA: 02.778-2	2/5	DF-02	12-07-94
LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.000.214/96	5/5	DF-02	12-07-94
NOME: DANÚZIA CAVALCANTE SIQUEIRA MATRÍCULA: 08.103-5	4/5	DF-09	12-07-94
LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 082.003.104/88			
NOME: DULCE LABOISSIERE VILLELA MATRÍCULA: 08.161-2	4/5	DF-07	12-07-94
LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 030.007.910/96			
NOME: MAURO ELÓI DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 07.665-1	2/5	DF-13	12-07-94
LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 030.001.831/95	1/5	DF-11	12-07-94
NOME: WILSON JÚLIO DE MIRANDA MATRÍCULA: 04.432-6	1/5	DF-13	12-07-94
LOTAÇÃO: APOSENTADO/SE PROCESSO: 030.002.568/96	2/5	DF-14	12-07-94
	2/5		12-07-94

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:  
RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 15, de 20 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 21 do mesmo mês e ano, página 11, o ato que concedeu a vantagem de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula nº 38.024-X, Processo nº 190.000.539/94.

ONDE SE LÊ:

1/5 DF-11 12-07-94

1/5 DF-12 28-08-94

LEIA-SE:

1/5 DF-11 12-07-94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 do mesmo mês e ano, página 864, o ato que concedeu, para fins de regularização, o adicional previsto na Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ao servidor CARLOS FLORENCE BRAGA, matrícula nº 08.967-2, Processo nº 030.014.680/92.

ONDE SE LÊ:

2/5 DF-09 05-11-92

1/5 DF-08 05-11-92

1/5 DF-11 05-11-92

LEIA-SE:

2/5 DF-09 09-11-92

1/5 DF-08 09-11-92

1/5 DF-11 09-11-92

NELI DE ALARCÃO ROMERO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve desaverbar o tempo de serviço da servidora abaixo:

Processo : 030007396/96; Nome : Teresinha Giandoni Ollaik, matrícula : 31.767-5; Cargo : Analista de Administração Pública ; desaverba : 5.734 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/74 a 11/12/89, contados para efeito de aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMERO

# BOLSA-ESCOLA

## BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

**O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.**

**BRB**  
BANCO DE BRASÍLIA  
O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ANEXO DO PALÁCIO DO BURTITI  
SALA 914, 9º ANDAR  
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF  
TELS.: (061) 213-6341/225-1266  
FAX: (061) 322-3902

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
O povo em 1º lugar

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar SEBASTIAO AZEVEDO E SILVA, matrícula n. 59.203-X, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1, e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.016339/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 19 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 077, do dia 20 de abril de 1995, que concedeu Aposentadoria a MARLI ABADIA PEREIRA, matrícula n. 58.573-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.028385/94.

02. Retificar a instrução de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 237, do dia 07 de dezembro de 1990, que concedeu Aposentadoria a LEONOR PEREIRA DE AZEREDO PEDRO, matrícula n. 80.945-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010167/90.

03. Retificar a instrução de 11 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de dezembro de 1991, que reviu a Aposentadoria de LEONOR PEREIRA DE AZEREDO PEDRO, matrícula n. 80.945-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a partir de 19 de novembro de 1991, e no Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010167/90.

04. Tornar sem efeito a instrução de 05 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 08 de maio de 1992, que retificou a revisão de Aposentadoria de ELENA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 81.529-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.002746/91.

05. Tornar sem efeito a instrução de 26 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 28 de fevereiro de 1991, e a instrução de 04 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 09 de outubro de 1991, que retificaram a Aposentadoria de THERESINHA MARIA GIUNTINI VIANA, matrícula n. 86.253-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.010810/90.

06. Retificar a instrução de 17 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de janeiro de 1991, que concedeu Aposentadoria a THERESINHA MARIA GIUNTINI VIANA, matrícula n. 86.253-3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar THERESINHA MARIA GIUNTINI VIANA, e Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010810/90.

07. Retificar a instrução de 28 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 108, do dia 31 de maio de 1993, retificada pela instrução de 08 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 118, do dia 14 de junho de 1993, que concedeu Aposentadoria a FLORIPES CARVALHO VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 88.275-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1987, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.001540/93.

ANTONIO IBANEZ RUIZ  
Respondendo

## ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- DELTA JOSÉ CARNEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n.º 30.310-0, Processo n.º 082.016506/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 16.09.96.
- EUGENIO ESTEVAM BATISTA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n.º 45.022-7, Processo n.º 082.016302/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 17.09.96.
- FERNANDO MARQUES HALTENBURG, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n.º 26.463-6, Processo n.º 082.016581/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 20.09.96.
- SANDRA FRIEDRICH, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 59.816-X, Processo n.º 082.016262/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 17.09.96.
- ROSA MARIA MORETTI DE FREITAS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 29.422-5, Processo n.º 082.016568/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 16.09.96.
- VALERIA CRISTINA CORTES DOS SANTOS MACHADO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 24.494-5, Processo n.º 082.016264/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 17.09.96.

- GISELE ARAUJO BARROS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula n.º 29.550-7, Processo n.º 082.016519/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 19.09.96.
- JULIO CESAR SANTOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula n.º 30.194-9, Processo n.º 082.016553/96, Data da Instrução 01.10.96.
- SONIA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, matrícula n.º 28.608-7, Processo n.º 082.016579/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 13.09.96.
- DÉBORA FELIX DA SILVA SOBRINHO, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula n.º 24.852-5, Processo n.º 082.016401/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 09.09.96.
- FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula n.º 25.473-8, Processo n.º 082.016533/96, Data da Instrução 01.10.96, a partir 13.09.96.

ANTONIO IBANEZ RUIZ  
Respondendo

## DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 082.005776/96; INTERESSADO: CAESB; ASSUNTO: FATURAS.

Considerando a inobservância das disposições contidas na Instrução 477/94, torno sem efeito a Instrução publicada no DODF nº 177 de 11/09/96 que aplicou pena de Advertência ao servidor FARNÉSIO DE FREITAS RODRIGUES.

ANTONIO IBANEZ RUIZ  
Respondendo

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.009119/96, INTERESSADO: NEURY PAULA DE SOUSA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551/96-DEX de 31 de janeiro de 1996, retifico o período da Licença para Trato de Interesses Particulares de NEURY PAULA DE SOUSA, matrícula nº 55.991-1, que passará a ser de 01.09.96 a 31.08.98, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

JOSÉ ANGELINO BARBOSA

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de JOÃO TEODORO DE ARAUJO, matrícula nº 53.581-8, processo nº 082.003498/91, publicada no DODF nº 107, de 05.06.91, pág. 014, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 3.687 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 3.667 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARICÉLIA MEDINA DALLAGO, matrícula nº 53.768-3, processo nº 082.001942/95, publicada no DODF nº 039, de 22.02.95, pág. 015, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 2.607 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 2.973 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de GENNY FURQUIM DE ALMEIDA TITO DE MORAIS, matrícula nº 52.381-X, processo nº 082.006311/92, publicada no DODF nº 162, de 11.08.92, página 06, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 1.104 dias para Padrão e 1.196 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 1.104 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JOIGNY HELENA BRITO MENEGAZ, matrícula nº 53.719-5, processo nº 082.011939/90, publicada no DODF nº 034, de 20.02.91, página 30, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 15.08.54 a 30.01.82; 9.453 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 15.08.54 a 13.04.76; 14.04.76 a 30.10.77; 01.02.78 a 30.11.78; 01.03.79 a 30.01.80; 01.03.80 a 30.01.82; 9.818 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DEILDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 43.285-7, processo nº 082.010731/95, publicada no DODF nº 120, de 23.06.95, pág. 022, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 2.103 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 2.082 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CELENE TRAGANTE BERCOLT, matrícula nº 98.660-7, processo nº 082.002393/91, publicada no DODF nº 083, de 03.05.91, pág. 005, em atendimento a diligência do TCDF, às fls. 37, do processo nº 082.004322/91, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.02.62 a 14.01.63; 01.03.77 a 31.07.77; 3.659 dias para Adicionais e 3.812 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 01.02.62 a 01.05.73; 01.03.77 a 31.07.77; 3.598 dias para Adicionais e 3.751 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CARLINDA DE BRITO PAULINO NUNES, matrícula nº 97.508-7, processo nº 082.009893/90, publicada no DODF nº 231, de 30.11.90, página 26, em atendimento a diligência do TCDF, às fls. 031, processo nº 082.010235/90, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 02.02.66 a 09.05.76; 3.160 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 02.02.66 a 21.11.71; 04.03.72 a 30.11.73; 04.03.74 a 16.12.74; 05.02.75 a 09.05.76; 3.504 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ISABEL RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 50.270-7, processo nº 082.008421/90, publicada no DODF nº 230, de 29.11.90, página 016, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.03.69 a 30.04.80; 4.079 dias para Adicionais e Aposentadoria; LEIA-SE: 01.03.69 a 25.03.80; 4.043 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA APARECIDA BARRETO, matrícula nº 96.705-X, processo nº 082.001080/92, publicada no DODF nº 078, de 16.04.92, pág. 002, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 02.01.74 a 17.09.75; 611 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 02.01.74 a 04.09.75; 609 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de PATRÍCIA MOREIRA ALVES, matrícula nº 23.914-3, processo nº 082.009797/96, publicada no DODF nº 148, de 01.08.96, pág. 6350 conforme se segue: ONDE SE LÊ: 10.11.88 a 09.12.88; 01.03.89 a 01.07.91; 09.03.92 a 15.05.94; 1.681 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 10.11.88 a 09.12.88; 01.03.89 a 03.04.91; 15.07.92 a 15.05.94; 1.464 dias para Aposentadoria.

2- Na retificação da averbação do tempo de serviço referente à servidora de matrícula nº 90.803-7, processo nº 082.005342/91, publicada no DODF nº 180, de 16.09.96, página 7.652, ONDE SE LÊ: Nome: DORACI CÂNDIDO SILVA; 474 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: DORACI MENDES SILVA; 470 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de ESTER PEREIRA ROSA SANTOS, matrícula nº 50.260-X, processo nº 082.009388/91, publicada no DODF nº 170, de 02.09.96, página nº 7.206, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 980 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 980 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de MARIA DA PENHA MARTINS NUNES MACHADO, matrícula nº 89.550-4, processo nº 082.004232/91, publicada no DODF nº 170, de 02.09.96, pág. 7.206, ONDE SE LÊ: 01.02.60 a 21.11.60; 29.01.62 a 04.07.62; 13.11.65 a 15.11.66 e 17.06.71 a 04.11.71; 961 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 01.02.60 a 21.11.60; 29.01.62 a 04.07.62; 13.11.65 a 15.11.66 e 17.06.71 a 04.11.71; 961 dias para Aposentadoria.

Na retificação da averbação do tempo de serviço de OLGARINA NAZARETH PACHECO, matrícula nº 72.936-1, processo nº 082.004075/91, publicada no DODF nº 170, de 02.09.96, página 7.206, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 4.371 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 4.370 dias para Aposentadoria.

MARIA FLISA EICHLER

**SETOR DE APOIO À SELEÇÃO**

ATOS DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573 de 09.08.96, autoriza a Prorrogação de Posse, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 19.09.96 à candidata **MAGALI NEVES DA SILVA**, aprovada em concurso público para o cargo de Professor Nível 3.

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573 de 09.08.96, autoriza a Prorrogação de Posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 21.09.96 aos candidatas abaixo relacionadas:

NOME	CONCURSO PARA:
ANDRÉ LUIZ CERRI DA SILVA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
ARACELI PEIXOTO MENDES	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
BRAYNER GONZAGA PINTO	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
CREMILDA DE CASTRO MARTINS	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
DERALDO SANTOS DE CASTRO	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
DIVA LUCIA RODRIGUES	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
ENOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
FLÁVIA SERAFIM SILVA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
GERALDO MADEIRO DE SOUZA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
JUNIO CESAR BATISTA FERRO	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
LUCIANA NERI DOS SANTOS	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
LUIZ ANTÔNIO PENHA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
MARCO ANTÔNIO BRESSAN DE OLIVEIRA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
MARCOS ROBERTO FERREIRA JÚNIOR	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
MARIA SUELI DOS SANTOS	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
MARILENE RAMOS FERNANDES DE ARAÚJO	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
MARLEI DIVINA DE LIMA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
NELSON FERREIRA DO AMARAL	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
REINALDO ALVES DA COSTA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
ROBERTO GIANI	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
ROGÉRIO DE ARAÚJO AGUIAR	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
SÉRGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
SÔNIA MARIA BONFIM	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
TALLIS AGNIS DO NASCIMENTO BRAGA	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO
UBIRATÁ RAIMUNDO DE MORAES	AP.TÉC.ADMINISTRATIVO

JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

- MARILÚSIA NUNES DE LIMA DANTAS, matrícula 00309761, a partir de 04.09.96.
- NEWTON MARCOS DA S ALMEIDA, matrícula 00310123, a partir de 16.09.96.
- LUCIANA MURIVALDO DO NASCIMENTO, matrícula 00310271, a partir de 16.09.96.

MARCIA CASTILHO DE SALES

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 477 de 08 de abril de 1994, resolve:

01 - Designar os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional de Sindicância desta Regional de Ensino:

- |                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| JOSÉ AURELIANO DOS REIS          | matrícula nº 20.749-7 |
| CÉSAR ROBERTO RODRIGUES DA SILVA | matrícula nº 28.680-X |
| ELIZETH SILVA DE OLIVEIRA        | matrícula nº 43.565-1 |
| PEDRO HELENO DO COUTO            | matrícula nº 59.643-4 |
- 02 - Designar como Secretário e substituto eventual do Presidente o servidor PEDRO HELENO DO COUTO.

03 - Designar como Secretária substituta a servidora ELIZETH SILVA DE OLIVEIRA.

04 - Designar como membros suplentes os servidores:

DEUSDEDIT GUIMARÃES DA SILVA matrícula nº 50.451-3

CRISTINA DO CARMO OHTTA matrícula nº 40.929-4

05 - Determinar que este ato entre em vigor a partir desta data.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO**

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: LUCIANA RODRIGUES, matrícula nº 25.165-8, SHEV nº 254, pelo período de 29/07/96 a 20/12/96.

NOME: ANABEL CERVO, matrícula nº 26.585-3, SHEV nº 235, pelo período de 13/09/96 a 21/12/96.

NOME: ANACÉLIA CAMPOS FREIRE, matrícula nº 27.067-9, SHEV nº 07/96, pelo período de 25/09/96 a 20/12/96.

NOME: BILMAR BRAZ LINS, matrícula nº 45.132-0, OI nº 519/96, pelo período de 06/08/96 a 31/12/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: CHRISTINE TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 23.835-X, Processo nº 082.011526/96, a partir de 18/08/96.

NOME: IVANNA PINHEIRO M. DE LIM, matrícula nº 26.033-9, Processo nº 082.012178/96, a partir de 13/07/96.

NOME: EDITE MARIA D'AQUINO MAFRA, matrícula nº 26.079-7, Processo nº 082.010828/96, a partir de 13/07/96.

NOME: SUELI GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 26.541-1, Processo nº 082.010996/96, a partir de 21/08/96.

NOME: RUTH DA SILVA BATISTA, matrícula nº 26.971-9, Processo nº 082.012153/96, a partir de 21/08/96.

NOME: ANDREA MARIA GUIMARÃES TROIS, matrícula nº 47.267-0, Processo nº 082.010660/96, a partir de 13/07/96.

NOME: SHIRLEY DE SOUZA R. KOGLO, matrícula nº 61.319-3, Processo nº 082.012314/96, a partir de 18/08/96.

NOME: CÍCERA HELENA PEREIRA COELHO, matrícula nº 96.207-4, Processo nº 082.009210/96, a partir de 18/08/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder REVERSÃO AO REGIME ANTERIOR DE TRABALHO ao professor abaixo relacionado:

NOME: MARCOS DE BRITO, matrícula nº 66.208-9, a partir de 17/09/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO Interina

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder REVERSÃO AO REGIME ANTERIOR DE TRABALHO à professora abaixo relacionada:

NOME: SÁLUA MARIA BASTOS MIGUEL, matrícula nº 62.221-4, a partir de 30/09/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:

NOME: NANCY OLIVEIRA FARIA DOS REIS, matrícula nº 26.906-9, SHEV nº 230, pelo período de 23/09/96 a 20/12/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:

NOME: ANGELA FRANCO DE AUGUSTINIS, matrícula nº 93.072-5, Processo nº 082.003546/96, a partir de 13/07/96.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO Interina

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 179, de 13.9.96, referente à:

Designação da servidora RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula nº 20.110-6, como substituta do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino 619 de Samambaia:  
ONDE SE LÊ: DFG-02  
LEIA-SE: DFG-04

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A Diretora da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item X, do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164 de 14.07.93 Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Considerando os fatos relatados no O.I. 025/96- EC 10, datado de 31.07.96, referente ao desempenho funcional de Mariana Craveiro da Rocha, Auxiliar de Educação Conservação e Limpeza, matrícula 69707-9, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima qualificado com fulcro no art. 127, item I (do Regimento Disciplinar), considerando a natureza da infração cometida, com base no Art. 116, itens I, II, III, IV, e IX da Lei 8.112 de 11.12.90.

MARIA LÚCIA VIEIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço prestados pelos funcionários adiante indicados aos órgãos a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Artigo 5º.

PROCESSO : 062.000.843/96  
NOME : LÚCIA REGINA FERRAZ  
MATRÍCULA : 100312-7, Analista de Administração Pública  
487 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em 25.06.96, contados para Aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO : 062.000.842/96  
NOME : FRANCISCO HERON ANTÔNIO DE LIMA  
MATRÍCULA : 100799-1, Técnico de Administração Pública  
3.540 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em 29.04.96, contados para Aposentadoria e disponibilidade.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHOS DA DIRETORA  
Em 4 de setembro de 1996

PROCESSO : 062.000.781/96  
INTERESSADOS : PAULO DE TARSO R. VILARINHOS e Mª DO SOCORRO L. DE CARVALHO  
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO  
Autorizo, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a Dispensa de Ponto dos servidores PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS, matrícula nº 100577-4, e MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula nº 200875-1, para participarem do First International Seminar on Dengue - Dengue/Rio, no período de 06 a 09 de outubro de 1996, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que fazem jus os servidores.

Em 20 de setembro de 1996

Processo : 062.000.808/96  
Interessado : ANGELIKA BREDT  
Assunto : Dispensa de Ponto  
AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora ANGELIKA BREDT, matrícula nº 100.003-9, para participar como instrutora do "Curso de Quirópteros", no período de 06 a 11 de outubro de 1996, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto a vencimento e vantagens a que faz jus a servidora.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar na ficha funcional das servidoras MARIA ISABEL GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 109.944-2 e ISABEL DOS REIS SILVA OLIVEIRA, matrícula 135.665-8, lotadas no DRH/ADMC, ELOGIO pela colaboração e apoio ao multirão que ocorreu na Comissão de Aposentadoria, no período de 15 a 30/08/96 com a finalidade de reduzir o número de processos com diligência, organização do serviço e alteração do espaço físico.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

ELOGIAR os servidores, MARIA DAS GRAÇAS SILVA MESQUISTA, NM-29, Agente Administrativo, matrícula 123.652-1, VALÉRIA CRISTINA SANTOS, Assistente

Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133392-5  
JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES, NM17-I Aux.Op.Serv.Div.-Hemat. e Hemo., matrícula 128315-4, PETRONIO PORTILHO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134744-6, POLIANA SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134961-9, SANDRA WEIDES DE GUSMÃO, Assistente Intermediário de Saúde-II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135363-2, LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS, NM-26, Agente Administrativo, matrícula 127589-5, ROGERIO MALAQUIAS BRAGA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133371-2, ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 113958-4, DEOCLECIO GOUVEIA MOTA JUNIOR, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133463-8 pela iniciativa do multirão que ocorreu na Comissão de Aposentadoria no período de 15 a 30/08/96 com a finalidade de reduzir o número de processos com diligência, organização do serviço e alteração do espaço físico, conforme O.I nº 110/96-DP/DRH/FHDF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

ELOGIAR os servidores MARIA DA GLÓRIA VELOSO, NM-28 (Agente Administrativo), matrícula 126.140-1, DAYSE SOBRINHO DE ARAUJO DUTRA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 130.793-2, JANAÍNA MELO LOPES DE ARAUJO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133898-6, ROSÂNGELA MARTINS MACHADO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134690-3, MARIA ISABEL GONÇALVES, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 109.944-2, ISABEL DOS REIS SILVA OLIVEIRA, Assistente do DRH/FHDF, matrícula 135665-8, ELAINE DE ALMEIDA RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 133.143-4, MARIA IRENE SANTIAGO MOREIRA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 108.688-0, GENILSA CASEMIRO LOURENÇO, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 108473-9, MARINA CELIA BORGES SOARES, (Psicólogo), matrícula 201.488-2, LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão I, matrícula 118879-8, HUMBERTO BARBOSA VIANA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Medicina do Trabalho), Classe Especial, Padrão II, matrícula 117734-6, MARCIO EL-CORAB MOREIRA, Assistente Superior de Saúde (Administrador), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.086-2, ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, matrícula 113.958-4, ZELUITA SOUZA GUTMARÃES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 131.738-5, ASENATH TEIXEIRA DE M. FARINASSO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) 1ª Classe, Padrão V, matrícula 121.728-3, IVANDA MARTINS CARDOSO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 127559-3, CLORIS FERREIRA PAZ, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Classe Especial, Padrão V, matrícula 109747-4, pela dedicação e competência com que desempenharam suas atribuições junto ao Grupo Técnico de elaboração do Projeto Guia do Plano de Carreira Cargos e Salários da FHDF/SES.

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto ao servidor JOSE BERNARDO PENICHE, Assistente Superior de Saúde (Médico-Clinica Médica), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115.505-9 lotado no DRMA/ADMC, para participar do 22º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, a realizar-se no período de 17 a 21/11/96, com base na Instrução nº 27 de 05/09/80.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nomear MARIA NADIR SAMPAIO, Assistente Intermediário de Saúde - II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, matrícula 112642-3, lotada na ADMC-DEX/P, SIMONE FERREIRA DE BRITO, NM17-I, (Aux.Op.Serv.Div.-Enfermagem), matrícula 127729-4, lotada na ADMC-DEX/P e TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132730-5, lotada na ADMC; para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no processo nº 061.007574/96, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Ordem de Serviço seja publicada, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s).

LEADOR MACHADO

## DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1. Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTACÃO	NOME	§	A PARTIR DE
105.152-1	HBDF	WALTIDES GOMES SANTANA proc. 061.022.995-96	26	29.07.96
106.930-6	HRT	MARTAGIR FERREIRA proc. 061.030.477-96	23	09.08.96
107.187-4	HBDF	DELZUIH FERNANDES SILVA proc. 061.022.608-92	28	15.09.96
108.064-4	HRC	MARLENE ALVES DE SOUSA proc. 061.042.388-96	22	31.07.96
108.177-2	HRT	ANTÔNIA JOSÉ RIBEIRO proc. 061.030.534-96	23	19.08.96
108.359-7	HRG	SAMUEL FRANCISCO LIMA proc. 061.033.278-96	22	28.05.96
108.904-8	APOSENT	FRANCISCO VALDENOR BARBOSA proc. 061.022.479-93	24	08.01.96
109.044-5	HBDF	NILSON PEREIRA GALVÃO proc. 061.023.679-92	29	26.07.96
109.481-5	CSB 02	RAIMUNDA LOPES RODRIGUES proc. 061.027.296-96	22	25.06.96
110.227-3	CSS 02	DEUDETET CARVALHO proc. 061.036.236-96	30	26.07.96
110.739-9	HRT	TEMIS BARRETO COSTA ARAÚJO proc. 061.030.158-95	25	22.01.96
111.226-1	HRAN	ADEMIR LIMA E SILVA proc. 061.039.648-91	21	26.03.96
111.679-7	HRC	MARIA FARIAS NOGUEIRA VIANA proc. 061.042.034-95	22	05.09.96
111.922-2	HRAN	VICENTE DE MELO proc. 061.039.547-96	23	19.08.96
113.438-8	ADMC	FRANCISCA DOS SANTOS SILVEIRA proc. 061.006.677-91	21	31.07.96
113.809-0	HRT	ZENÓBIA BARROSO FEITOSA proc. 061.030.462-96	19	26.06.96
114.239-9	HBDF	CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO proc. 061.022.849-92	17	20.10.95
115.946-1	HRAN	MARIA EUNICE MIRANDA ARAÚJO proc. 061.039.562-96	17	19.08.96
116.115-6	DRH/DIV	ARLETE AVELAR SAMPAIO proc. 061.006.556-96	19	02.09.96
116.952-1	HRS	DINALVA MARIA DO NASCIMENTO proc. 061.036.159-96	17	25.06.96
118.457-1	HSVP	HELENA MOREIRA DIAS proc. 061.046.032-96	15	09.08.96
118.532-2	HRC	JOSÉ DE ASSIS PIRES BRAGA proc. 061.042.867-95	32	23.04.96
118.874-7	HRS	WALTER GAIA SOUTO proc. 061.036.320-96	18	05.08.96
119.528-0	HRG	IVONE NUNES FERREIRA proc. 061.033.261-96	15	05.09.96
119.993-5	HSVP	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES proc. 061.046.183-95	15	09.07.96
121.627-9	HRAN	DARCY GONÇALVES SANTOS proc. 061.039.286-96	19	25.07.96
121.878-6	HRAN	MARLENE MACHADO VAZ proc. 061.039.514-96	16	31.07.96
125.019-1	HRS	JACIRA SIQUEIRA SILVA proc. 061.036.160-93	22	10.01.96
125.112-1	HRC	SOLANGE MARIA OLIVEIRA DE DEUS proc. 061.042.060-96	17	31.07.96
125.252-6	HRAN	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS proc. 061.039.450-96	16	10.07.96
129.549-7	ISM	MARIA DA ANUNCIACÃO SOARES CASTRO ALVES proc. 061.009.696-95	14	13.01.96
130.269-8	HBDF	SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS proc. 061.023.057-96	15	05.08.96
130.867-0	HRG	ENY MARIA BATALHA GONÇALVES proc. 061.033.162-96	15	24.04.96
130.898-0	HRC	IRANI PAES TEIXEIRA proc. 061.042.383-96	06	12.08.96
130.912-9	HRC	CÍCERO ALVES RODRIGUES proc. 061.042.071-94	10	14.07.96
132.482-9	HRG	ODINILDA CHAGAS FLORENCIO proc. 061.033.269-96	04	02.07.96
135.163-0	HBDF	JANIZIA AREDA DE ABREU proc. 061.022.571-96	15	11.07.96
136.199-6	HRG	FRANCISCA DA SILVA LOURENÇO SOUSA proc. 061.033.962-95	18	02.04.96
136.201-1	CSC 01	LAMARQUE DE FÁTIMA SILVA TEIXEIRA proc. 061.042.131-96	09	05.09.96
136.211-9	CSG 04	ALBA SONY BASTOS OLIVEIRA proc. 061.033.179-96	08	08.05.96
136.244-1	HRT	REINALDO BISPO VILANOVA proc. 061.030.542-96	09	12.09.96

2. Retificar os adicionais por tempo de serviço concedido aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTACÃO	NOME	§	A PARTIR
111.470-1	APOSENT	GENI VIEIRA DE ARAÚJO BARRETO proc. 061.042.990-93	22	21.08.95
Retificado devido a		incorreção na original, publicada no DODF nº 171, de 03.09.96.		
119.025-3	APOSENT	WILDA CABRAL SIQUEIRA proc. 421.955-82	21	12.12.95
Retificada devido a		incorreção na original, publicada no DODF nº 171, de 03.09.96.		
112.906-6	APOSENT	EVA RIBEIRO DA SILVA proc. 061.031.254-93	23	03.03.95
Retificada devido a		incorreção na original, publicada no DODF nº 171, de 03.09.96.		
134.631-8	CSC 05	RISOMAR DE SOUSA ALVES proc. 061.042.275-96	05	17.08.96
Retificado devido a		incorreção na original, publicada no DODF nº 171, de 03.09.96.		

**HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996 (\*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução no. 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução no. 13, de 10. de agosto de 1995, resolve:

- Designar DURVALINO SIMOES DE ABREU, matrícula 189472-6, AIS-Agente Administrativo, para responder pela DAG/HRB, DF-06, a partir de 13 de agosto de 1996 por motivo de aposentadoria da titular.

- Conceder nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo discriminado:

Nome: JOSE TOMAZ DE MIRANDA

Matrícula: 107376-1

Quinquênio (s): 1o. 01/03/74 a 04/03/79

2o. 05/03/79 a 10/03/84

3o. 11/03/84 a 16/03/89

4o. 17/03/89 a 17/12/95

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 188, de 26.9.96, pág. 8015.

**HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NATAN GUERMAN, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), matrícula 119.514-0, para participar do 9º Congresso Internacional de Odontologia de Goiás a realizar-se em Goiânia - GO no período de 26/09 a 03/10/96.

LEÔNIDAS DE BARROS SILVA, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), matrícula 132.093-9, para participar do 9º Congresso Internacional de Odontologia de Goiás a realizar-se em Goiânia no período de 26/09 a 03/10/96.

EDUARDO BARBOSA DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Pediatra), matrícula 115.812-1, para participar do 40º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria a realizar-se em Manaus-AM no período de 07/09 a 14/09/96.

SÉRGIO ROBERTO CHAMAS, Assistente Superior de Saúde (Médico - Dermatologista), matrícula 114.879-6, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Dermatologia a realizar-se em Recife - PE no período de 06/09 a 12/09/96.

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

MARIA LINA GALÚCIO DE ANDRADE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 118.559-4, para substituir a C chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01 a 31/10/96 por motivo de licença prêmio da titular.

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, lotado na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: ANDRÉ BRANDÃO PAES

MATRÍCULA: 115.630-6

Processo: 061.036445/92

QUINQUÊNIO(s):

3º - 26.12.90 a 25.12.95

NOME: FRANCINETE BAPTISTA MARTINS

MATRÍCULA: 116.060-5

Processo: 061.036398/91

QUINQUÊNIO(s):

1º - 22.12.80 a 21.12.85

2º - 22.12.85 a 31.12.90

3º - 01.01.91 a 31.12.95

NOME: IVANISA LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 116.371-0

Processo: 061.036525/92

QUINQUÊNIO(s):

3º - 26.06.91 a 26.06.96

NOME: JOELCI CARVALHO DE OLIVEIRA BELO

MATRÍCULA: 116.303-3

Processo: 061.036125/93

QUINQUÊNIO(s):

3º - 20.02.91 a 20.02.96

NOME: MARIA APARECIDA DE A. COSTA

MATRÍCULA: 110.513-2

Processo: 061.036111/91

QUINQUÊNIO(s):

1º - 27.09.76 a 26.09.81

2º - 27.09.81 a 01.11.86

3º - 02.11.86 a 03.11.91

4º - 02.11.91 a 03.11.96

NOME: MARIA JUDITE DE MELO COSTA

MATRÍCULA: 116.103-2

Processo: 061.036517/92

QUINQUÊNIO(s):

3º - 29.04.91 a 29.04.96

NOME: MARIA NOGUEIRA LIMA

MATRÍCULA: 115.310-2

Processo: 061.036147/91

QUINQUÊNIO(s):

1º - 07.08.80 a 07.08.85

2º - 08.08.85 a 13.09.90

3º - 14.09.90 a 13.09.95

NOME: MÔNICA SONEGHET M. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 126.277-7

Processo: 061.036130/93

QUINQUÊNIO(s):

1º - 07.01.86 a 01.02.91

2º - 02.02.91 a 01.02.96

NOME: EDUARDO PINHEIRO GUERRA

MATRÍCULA: 126.957-7

Processo: 061.036833/92

QUINQUÊNIO(s):

2º - 17.08.91 a 16.08.96

NOME: ELIANA MARIA LISBOA ARAÚJO

MATRÍCULA: 131.185-9

Processo: 061.036393/96

QUINQUÊNIO(s):

1º - 23.08.91 a 22.08.96

NOME: LUIZ GONZAGA PEREIRA

MATRÍCULA: 126.722-1

Processo: 061.002292/92

QUINQUÊNIO(s):

2º - 02.04.91 a 01.04.96

**NOME: MARLENE SENA FERREIRA**  
**MATRÍCULA:** 124.419-1  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 08.02.85 a 05.03.90  
 2º - 06.05.90 a 05.05.95  
 Processo: 061.036410/96

**NOME: APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**  
**MATRÍCULA:** 127.910-6  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 09.11.87 a 08.11.92  
 Processo: 061.036390/96

**NOME: MARLY LEITE BEZERRA PACHELLI**  
**MATRÍCULA:** 119.166-7  
**QUINQUÊNIO(s):** 2º - 02.05.87 a 13.10.92  
 Processo: 061.036205/92

**NOME: ELIANE USTRA DE OLIVEIRA FERAZ**  
**MATRÍCULA:** 131.087-9  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 11.07.91 a 10.07.96  
 Processo: 061.036388/96

**NOME: JOVITA VELOSO DOS SANTOS**  
**MATRÍCULA:** 130.934-0  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 21.05.91 a 19.05.96  
 Processo: 061.036387/96

**NOME: MARIA ERLI DA SILVA**  
**MATRÍCULA:** 112.594-0  
**QUINQUÊNIO(s):** 3º - 04.05.88 a 03.05.93  
 Processo: 061.036669/92

**NOME: MARIA DE LOURDES DE JESUS**  
**MATRÍCULA:** 118.644-2  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 11.02.82 a 10.02.87  
 2º - 11.02.87 a 10.02.92  
 Processo: 061.036409/96

**NOME: JOSÉ FLÁVIO PEREIRA RÉGIS**  
**MATRÍCULA:** 117.509-2  
**QUINQUÊNIO(s):** 3º - 06.08.91 a 05.08.96  
 Processo: 061.036347/92

**NOME: CELMA ALVES CAVALCANTE NOGUEIRA**  
**MATRÍCULA:** 125.792-7  
**QUINQUÊNIO(s):** 2º - 07.09.90 a 06.09.95  
 Processo: 061.036479/92

**NOME: MARIA AUXILIADORA LIBERATO BONFIM SOARES**  
**MATRÍCULA:** 109.302-9  
**QUINQUÊNIO(s):** 3º - 30.03.86 a 18.04.91  
 4º - 19.04.96 a 18.04.96  
 Processo: 061.036416/96

**NOME: MARIA DA PAZ SOUZA**  
**MATRÍCULA:** 116.829-1  
**QUINQUÊNIO(s):** 3º - 13.04.91 a 12.04.96  
 Processo: 061.036132/92

**NOME: MARIA JÚLIA PEREIRA ARAÚJO**  
**MATRÍCULA:** 108.981-1  
**QUINQUÊNIO(s):** 4º - 04.12.90 a 03.12.95  
 Processo: 061.045210/89

**NOME: JOÃO NEI GARCIA PINTO FERNANDES**  
**MATRÍCULA:** 131.044-5  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 12.06.91 a 11.06.96  
 Processo: 061.036406/96

**NOME: GEOVANE JOSÉ GALVÃO**  
**MATRÍCULA:** 131.09-0  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 28.08.91 a 27.08.96  
 Processo: 061.036389/96

**NOME: CELINO LUCIANO CARDOSO**  
**MATRÍCULA:** 113.206-7  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 08.06.78 a 07.06.83  
 2º - 08.06.83 a 07.06.88  
 3º - 09.06.88 a 08.06.93  
 Processo: 061.036266/93

**NOME: JOÃO BATISTA DA COSTA**  
**MATRÍCULA:** 122.148-5  
**QUINQUÊNIO(s):** 2º - 04.01.89 a 03.01.94  
 Processo: 061.036266/93

**NOME: SEVERINA DOMICIANO SANTANA**  
**MATRÍCULA:** 115.722-1  
**QUINQUÊNIO(s):** 3º - 31.12.90 a 30.12.95  
 Processo: 061.036811/92

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução Nº 13 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

**NOME: MÁRCIA SOARES OLIVEIRA**, matrícula 135.886-3.  
**NOME DO FILHO: LUCAS SOARES OLIVEIRA.**  
**DATA DE NASCIMENTO:** 05.09.96.

Conceder salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

**NOME: MÁRCIA SOARES OLIVEIRA.**  
**MATRÍCULA:** 135.886-3, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTE: LUCAS SOARES OLIVEIRA, Filho, nascido em 05/09/96.

**NOME: MARIA DA GUIÁ MEDEIROS DE LIMA.**  
**MATRÍCULA:** 123.964-3, LOTAÇÃO HRS, DEPENDENTES: DANIELA MARIA LIMA DE MEDEIROS, filha, nascida em 18/02/96.

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, lotado na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

**NOME: MARIA DE LOURDES DE FREITAS**  
**MATRÍCULA:** 131.353-3  
**QUINQUÊNIO(s):** 1º - 24.09.91 a 23.09.96  
 Processo: 061.036454/96

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

**ADRIANO MELO DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 134.798-5, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos Econômicos e Financeiros do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito

Federal, no período de 01 a 31/10/96 por motivo de licença prêmio e no período de 01 a 10/11/96 por motivo de férias de titular.

EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, resolve: Designar o servidor LOURIVALTO MACHADO NETO, matrícula nº 4036-3, como Executor Técnico do Contrato nº 14/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em substituição ao servidor RAIMUNDO AMÂNCIO DE SOUZA GÊNIOVA, matrícula nº 5874-2, conforme disposto no Processo nº 101.000218/96, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Instrução de 31 de maio de 1991, publicada no DODF de 20/06/91, página 57 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor MIRTON ANTÔNIO MOREIRA, matrícula nº 3497-5, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 30/04/81 a 31/03/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 30/04/81 a 29/04/86, 2º QUINQUÊNIO: 30/04/86 a 29/04/91, processo nº 101.001542/91.

RETIFICAR: Instrução de 15 de março de 1991, publicada no DODF de 22/03/91, página 50 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ SILVA, matrícula nº 3145-3, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 22/10/80 a 22/10/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 15/10/79 a 14/10/84, 2º QUINQUÊNIO: 15/10/84 a 14/10/89, processo nº 101.000122/91.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF de 21/12/92, página 3 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor JACOB MEISTER, matrícula nº 5989-7, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 13/11/84 a 12/11/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 10/03/82 a 09/03/87, processo nº 101.002043/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JACOB MEISTER, matrícula nº 5989-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/03/87 a 09/03/92, processo nº 101.002043/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ SILVA, matrícula nº 3145-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 15/10/89 a 14/10/94, processo nº 101.000122/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MIRTON ANTÔNIO MOREIRA, matrícula nº 3497-5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 30/04/91 a 29/04/96, processo nº 101.001542/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora UILMA GRANJEIRO GUEDES DAMACENO, matrícula nº 6828-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 06/06/91 a 05/06/96, processo nº 101.000690/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 5755-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25/08/91 a 24/08/96, processo nº 101.003582/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ DE MACEDO BORGES, matrícula nº 4225-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/88 a 09/06/93, processo nº 101.002728/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ESTELSA MARIA ARAGÃO DA SILVA, matrícula nº 6617-6, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/09/90 a 01/09/95, processo nº 101.001897/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora CÉLIA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 6118-2, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 17/08/91 a 16/08/96, processo nº 101.002888/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANTÔNIO DE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3505-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 12/08/91 a 11/08/96, processo nº 101.000127/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula nº 6435-1, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/08/91 a 18/08/96, processo nº 101.001735/92.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º,

inciso III, alínea "e", da instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor TARCÍSIO FEIJÃO VIEIRA, matrícula nº 11382-4, Especialidade-Agente Social/Contrato Temporário, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 15/08/96 a 19/08/96, por motivo de nascimento de sua filha, com base no artigo 208, da Lei 8.112/90, e conforme Certidão de Nascimento nº 23.800, folhas 018, Livro A-61, expedida pelo Cartório do Registro Civi, Comarca de Planaltina-GO.

CÁSSIO JOSE ROCHA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 50, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.081, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no subitem 2.4.2 do Convênio nº 17/96, celebrado em 25 de julho de 1996, entre os órgãos do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar, Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, resolve:

- 1 - Designar o servidor Clóvis Lopes Granado, matrícula nº 92.115-7/DMTU-DF, para, sem prejuízo de suas funções, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as ações visando coibir, em todo território do Distrito Federal, o transporte coletivo de passageiros não autorizado pelo poder público, objeto do Convênio nº 17/96.
- 2 - Ficam ratificados os atos praticados pelo servidor designado no item anterior, a contar da data de assinatura do Convênio.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve: Conceder Adicional do parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11.07.94, pela Instrução Normativa nº 01/96-SEA e pelo Art. 6º da Lei 1.0004 de 09 de janeiro de 1996, Regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, a servidora Magda Leonor-Elcorab Moreira, matrícula nº 94.109-3, 2/5 de EC-04 a partir de 11.01.96, totalizando 2/5 EC-04, 1/5 DFG-09, 1/5 DFG-12.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Nomear o servidor MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, para presidir o Comitê de Coordenação de Implantação do Programa de Qualidade Total do DER-DF, em substituição ao Eng. RUI CORRÊA VIEIRA, matrícula nº 93.06-7, nomeado através da Instrução de 31 de Outubro de 1994.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

- I - Conceder a ROSANA DE SOUZA RAIMUNDO GONÇALVES, matrícula nº 27.724-X, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Natal-RN /Brasília-DF, conforme requisição nº 27 de 27.09.96.
- II - Conceder a ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.488-1, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Natal-RN/Brasília-DF, conforme requisição nº 28 de 27.09.96.
- III - Conceder a ARLETE MARIA PELICANO, matrícula nº 18.755-0, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Natal-RN/Brasília-DF, conforme requisição nº 29 de 27.09.96.
- IV - Conceder a JOSÉ GERALDO ALVES BISPO, matrícula nº 27.275-2, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Natal-RN/Brasília-DF, conforme requisição nº 30 de 27.09.96.
- V - Conceder a ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula nº 37.148-3, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Porto Alegre-RS/Brasília-DF, conforme requisição nº 31 de 30.09.96.
- VI - Conceder 1 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos), no total de R\$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos) para a servidora ROSANA DE SOUZA RAIMUNDO GONÇALVES, matrícula nº 27.724-X, a qual se deslocará desta capital com destino a Natal-RN, visando instruir os autos do Processo Disciplinar nº 08/96-CPD, sendo proponente a CPD - Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 89 do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 1 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos), no total de R\$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos) para a servidora ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.448-1, a qual se deslocará desta capital com destino a Natal-RN, visando instruir os autos do Processo Disciplinar nº 08/96-CPD, sendo proponente a CPD - Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

II - Conceder 1 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos), no total de R\$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos) para a servidora ARLETE MARIA PELICANO, matrícula nº 18.755-0, a qual se deslocará desta capital com destino a Natal-RN, visando instruir os autos do Processo Disciplinar nº 08/96-CPD, sendo proponente a CPD - Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

III - Conceder 1 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 116,83 (cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 175,25 (cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o servidor JOSÉ GERALDO ALVES BISPO, matrícula nº 27.275-2, o qual se deslocará desta capital com destino a Natal-RN, visando instruir os autos do Processo Disciplinar nº 08/96-CPD, sendo proponente a CPD - Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

V - Conceder 3 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), no total de R\$ 432,95 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula nº 37.148-3, o qual se deslocará desta capital com destino a Porto Alegre-RS, no período de 07.10.96 a 10.10.96, para participar do Seminário Técnico sobre a Integralização das Bases de Dados Criminais, sendo proponente a CINF - Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 891, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR AREOMILSON SILVA, matrícula nº 00.002-7, da função de Assistente da Gerência de Educação de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 12 de novembro de 1992.

LUIS RIOGI MIURA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, resolve:

1. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 Ago 96, o 1º Ten QOBM/ADM ANTONIO JOSÉ VELOSO LEO, matrícula nº 01168-1, do Quadro de oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
2. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 Ago 96, o 1º Ten QOBM/ADM MAURÍCIO SILVA ALVES, matrícula nº 01233-5, do Quadro de oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 Ago 96, o 1º Ten QOBM/ADM DIDÁCIO DA COSTA PINTO, matrícula nº 01257-2, do Quadro de oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
4. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 Ago 96, o 1º Ten QOBM/ADM ISRAEL CORREIA BARRETO E MELO, matrícula nº 01272-6, do Quadro de oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
5. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 Ago 96, o 1º Ten QOBM/ADM JORGE GADIOLI RIBEIRO MENDES, matrícula nº 01276-7, do Quadro de oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
6. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 Ago 96, o 1º Ten QOBM/ADM DORARI FERREIRA GALVÃO, matrícula nº 01314-5, do Quadro de oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
7. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 31 Ago 96, o 1º Ten QOBM/ADM FRANCISCO VIANA LIMA, matrícula nº 01231-9, do Quadro de oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
8. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 Set 96, o CAP QOBM/COMB HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM, matrícula nº 00189-9, do Quadro de oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver sido promovido ao posto imediatamente superior e exonerado da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme ~~ache-se~~ publicado no DODF nº 177, de 11 Nov 96.
9. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 Set 96, o Tenente-Coronel QOBM/COMB SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 00122-5, do Quadro de oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver cessado o motivo determinante de sua agregação.
10. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 Set 96, o MAJ QOBM/COMB HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM, matrícula nº 00189-9, do Quadro de oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", § 2º, e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por haver sido nomeado para exercer a função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Distrito Federal.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/COMB

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, através da Instrução de 11 de junho de 1996, publicada no DODF n. 119 de 21 do mesmo mês e ano, tendo em vista o disposto no artigo 163, e parágrafo único da lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CITA, pelo presente EDITAL, o funcionário PAULO PLACIDINO DA SILVA, matrícula n. 837-0, Auxiliar de Administração Pública, 2. Classe, Padrão IV do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, lotado no Teatro Nacional Cláudio Santoro, que se encontra em lugar incerto e não sendo sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste No Diário Oficial do Distrito Federal, comparecer à Fundação Cultural do DF, na Assessoria do DAG, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar n. 081.001010/96, a que responde por abandono de emprego.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1996  
ANA CLAUDIA C. DO ALMO MESQUITA

## SECRETARIA DE TURISMO

## PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000.062/96, resolve:

Autorizar a concessão de 4 e 1/2 (meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, no período de 02.09.96 à 06.09.96, que viajou à cidade de Florianópolis-SC, para participar do III Fórum Internacional de Planejamento Turístico.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
47.386-3	RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG	CNE-03

RODRIGO ROLLEMBERG

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

O Procurador Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar, a partir de 17.09.96, a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente desta Procuradoria Geral do Distrito Federal, concedida aos servidores Policiais Militares do Quadro de Pessoal Militar do Distrito Federal:

ANDRÉ DE SOUSA SANTOS	Matrícula 48.242-0
EDUARDO JANUÁRIO DIAS	Matrícula 45.034-0
EURÍPEDES SOARES GONÇALVES	Matrícula 45.035-9
IVAN BARBOSA DO NASCIMENTO	Matrícula 47.701-X
JODEVAL DELMONDES DE LIMA	Matrícula 45.057-X
MARCOS VINÍCIUS DE S. SABÓIA	Matrícula 42.143-X
WILSON BATISTA DA SILVA	Matrícula 40.564-7

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

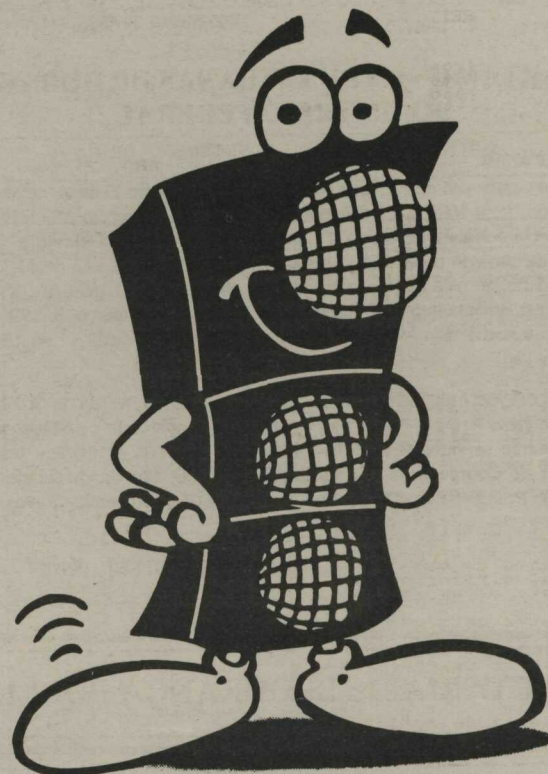
## PORTARIA Nº 253, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 842/95, resolve:

Conceder aposentadoria a CARLOS ALBERTO DA COSTA SOUZA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "c", inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a alínea "c", inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista no artigo 1º e parágrafo único do artigo 7º da Lei-DF nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto-DF nº 17.182, de 6 de março de 1996.

RONALDO C. COUTO

VAMOS JUNTOS  
MELHORAR O TRÂNSITO.  
REDUZA A VELOCIDADE.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002.623/96 - Contrato : nº 022/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Objeto: Serviços de exames laboratoriais para a CLDF; Vigência: 05/09/96 a 04/09/96; Nota de Empenho nº 96NE00652 de 22/07/96 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA: João Eudes Filho; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
SETEMBRO/96

A Secão de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/95 e Lei nº 938-Df, torna público a relação de compras, obras e serviços do mês de setembro de 1996.

MES: SETEMBRO		ANO: 1996			
CONVITE					
N.E.	MATERIAL E/OU SERVIÇO	UNITARIO	TOTAL	CREDOR	
593	1) conserto de cadeira com rodiz. e regulagem mecânica s/bracos girat. 5 patas 2) conserto de cadeira giratoria s/braco revest. em tecido verde 5 patas c/rodizio 3) conserto de cadeira giratoria 4) conserto de cadeira com rodiz. e regulag. mec. s/bracos girat. 5 patas 5) conserto poltrona estrut. em suporte e travessa em tubo de aço 6) cadeira giratoria tipo datilografia com molejo central 7) conserto cadeira giratoria s/braco revest. em vinil preto giroflex 8) conserto de cadeira com rodizio, giratorio c/ 5 patas haste p/ encosto em aço 9) conserto poltrona p/ auditorio na cor pan mesclado estrut. em logarina 10) conserto de cadeira giratoria s/braco estofada base alumínio 5 patas mod. vacogrzzoi 11) conserto de poltrona giratoria s/braco TOTAL	15,00 15,00 18,00 15,00 15,00 15,00 15,00 18,00 25,00 18,00 30,00	15,00 15,00 18,00 15,00 15,00 15,00 15,00 36,00 75,00 18,00 30,00	15,00 15,00 18,00 15,00 15,00 15,00 15,00 36,00 75,00 18,00 30,00 567,00	Heliart
TOMADA DE PREÇO					
584	locacao de maq. xerograf.	3.400,68	3.400,68	Xerox do Brasil	
586	locacao de maq. xerograf.	1.217,00	1.217,00	Xerox do Brasil	
TOTAL			4.617,68		
CONCORRENCIA					
594	reconhec. divida de exerc. anteriores do serv. de limpeza e conservacao da estacao rodoviaria	49.696,00	49.696,00	Ebal	
TOTAL			49.696,00		
DISPENSA DE LICITACAO					
565	locacao do ed. sede RA-I	27.916,61	27.916,61	FIPECq	
571	locacao equip. inform.	1.719,53	1.719,53	Codeplan	
592	aq. de cracha em plastico med. 10,7x8,8cm c/presilha vidro cristal incolor, lapidado e polido espessura de 0,8mm (10,40mm)	0,39	234,00	Papelaria Brito	
609	construcao de 07 quebra-molas na 708 norte	1.181,60	1.181,60	Vidromex	
612	serv. de demolicao de quebra-molas na vila planalto	994,78	994,78	Novacap	
613	serv. de demolicao de quebra-molas na vila planalto	126,77	126,77	Novacap	
TOTAL			32.173,29		
INEXIGIVEL					
562	desobstrucao de passarela subterranea que interliga o setor medico hospitalar norte ao setor de autarquia norte	10.017,95	10.017,95	Novacap	
563	ampliacao do sistema iluminacao publ. na Vila Planalto	5.709,00	5.709,00	CEB	
564	instal. de 09 bracos leves c/ lumin. p/ lamp. vm-125w 4 postes de aço de 10m curvos c/ lumin. p/ lamp. vm-400w const. de rede com 04 postes de concreto de 3m e instal. de 05 bracos leves c/ lumin. p/ lamp. vm-125w em areas da granja do torto	9.056,00	9.056,00	CEB	
566	conta de energia eletrica	5.308,00	5.308,00	CEB	
567	ressarc. de servidor Jul/96	5.004,24	5.004,24	CEB	
568	compra de vale transporte	2.077,34	2.077,34	CEB	
569	compra de vale transporte	2.077,34	2.077,34	CEB	
570	compra de vale transporte	48,30	48,30	CEB	

572	serv. de peq. vultos na rede de água e esgoto	50,98	50,98	CAESB
573	ressarc. de servidor nos meses de abr, mai, Jun e Jul/96	10.995,42	10.995,42	BRB
575	implant. de ilumin. publ. SQS 114 bl. G e A	2.110,00	2.110,00	CEB
576	implant. de ilumin. publ. SEPN 507 bl. D	5.200,00	5.200,00	CEB
577	implant. de ilumin. publ. SDC - Clube do Choro	7.232,00	7.232,00	CEB
578	implant. de ilumin. publ. SQS 108 estac. Bl. K	470,00	470,00	CEB
579	implant. de ilumin. publ. SQS 202	2.620,00	2.620,00	CEB
580	implant. de ilumin. publ. SQN 314	640,00	640,00	CEB
581	instal. de 03 postes de aço curvo duplos c/ lumin. p/ lamp. vm-250w e 03 postes de aço de 7,50m c/ lumin. p/ lamp. vm-250w	5.359,00	5.359,00	CEB
582	implant. de ilumin. publ. SQN 116	809,00	809,00	CEB
585	ressarc. de servidor	5.004,24	5.004,24	CEB
587	ressarc. de servidor	2.077,34	2.077,34	CEASA
588	conta de energia eletrica de lograd. publ.	33,10	33,10	CEB
595	ressarc. de servidor	2.764,89	2.764,89	CEB
596	conta de energia eletrica	12,73	12,73	CEB
597	conta de energia eletrica das estações rodoviarias cache referente a apresentação no projeto Roda Viva nos dias 1, 3 e 8	11.463,89	11.463,89	CEB
600	conta telefonica RA-1	450,00	450,00	Ferdinando Luiz Neto Telebrasil
601	serv. de peq. vultos rede eletrica RA-1	7.147,44	7.147,44	CEB
602	consumo de água e esgoto	130,04	130,04	CEB
603	serv. de peq. vultos na eletrica	1.934,34	1.934,34	CAESB
611	conserto de rede d auto e baixa tensao e instal. de cabos de baixa tensao nas adm. das quadras SQS 107, 304, 409 e SQN 315 e ACGH 708	2,65	2,65	CEB
TOTAL		6.905,90	6.905,90	CEB
			118.506,18	

PESSOAL

599	reconhec. divida de exerc. anteriores	9.944,12	9.944,12	Alfredo Carvalho
604	venc. vantagens fixas da folha normal set/96	294.621,96	294.621,96	BRB
605	salario familia da folha normal set/96	40,16	40,16	BRB
606	auxilio natalidade da folha normal set/96	78,58	78,58	BRB
607	substituicao da folha normal set/96	1.078,89	1.078,89	BRB
608	auxilio creche da folha normal set/96	7.281,75	7.281,75	BRB
614	NSS da folha normal set/96	12.769,76	12.769,76	BRB
TOTAL			325.815,22	

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94 (\*)

PROCESSO N.º 145.000.122/96 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Locação de uma máquina copiadora marca Triunfo Modelo TM 152-Z, tipo de mesa. PRAZO: 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura. VALOR: R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002123500002 . FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O: 11117. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO N.º 105/96, de 15 de Abril de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Artigo 39 Incisos I e II do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994. VIGÊNCIA : O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/04/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de gerente.

(\*) Republicado por ter saído com erro, do original, no DODF nº 98, de 22.5.96, pág. 4162.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94

Processo nº 145.000.134/96. Partes : DF/RA XV X S&A COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Corretiva em máquinas de escrever e calcular, conforme anexo I do edital do convite 007/96-RA-XV, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 993 de 28 de dezembro de 1995. PRAZO: 31.12.96. VALOR: R\$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais) perfazendo o total do contrato de R\$ 1.142,00 (Hum mil cento e quarenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 00227/96, por estimativa em 08 de julho de 1996, sob o evento 400092 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 3007002123500002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O: 11.117, SUBELEMENTO DA DESPESA : 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 007/96 RA XV. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. Data da assinatura: 08 de julho de 1996. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador. Pela Contratada: SILVÉRIO HENRIQUE HESTENREITER FILHO, na qualidade de Sócio Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 9/96

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Administração Regional do Riacho, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas para Obras de Urbanização de meios-fios, no Convite em epígrafe, foi julgada vencedora a Empresa: LA'DART Construção e Indústria de Plástico Rforçado Ltda.

Riacho Fundo, 30 de setembro de 1996.  
ROSSANA TEMPONI GONÇALVES  
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
SETEMBRO/96

CONVITE						
NE	Desc. Sumária Bens e/ou Serviços	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total da Nota	Fornecedor
237	Reforço a NE 00113/96 para custear despesas com locação		2.100,00	2.100,00	2.100,00	Xerox do Brasil

de equipamento X5385 objeto do convite 001/96 RA XIII.

MARTA FERREIRA CESÁRIO, LEONARDO ALVES GARCIA, NEIDE MATOS GUERRA, CELI NA MARIA MAGALHÃES OLIVEIRA e FLORIVAL MARTINS DOS PASSOS.

Taguatinga-DF, 1º de outubro de 1996  
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL  
Presidente da Comissão

**DISPENSA**

NE	Desc. Sumária Bens e/ou Serviços	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Preço Total da Nota	Fornecedor
239	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de material de consumo como se segue: • Tinta acrílica sem brilho, cores variadas lata com 18 litros; • Tinta a base de látex PVA aveludada, lata com 3.600 ml.	08	95,00	760,00	808,00	Lojas das Tintas, Comércio Indústria Ltda.
		03	16,00	48,00		

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/CL**

Objeto: Aquisição de impressos.  
Proc./Inter.: 030.007.020/96 - Secretaria de Administração  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epigrafe na forma como segue:

- 1) Desclassificar os itens 02, 03 e 04 da empresa MOORE FORMULÁRIOS LTDA, por sua especificação do produto cotado estar diferente do anexo do Edital.
- 2) Julgar vencedoras para os respectivos itens as empresas:

item	valor	especificação	firma vencedora
1	7,40	formulário contínuo, medindo 240 x 280 mm	FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA
2	14,78	formulário contínuo, medindo 280 x 375 mm	FORMULÁRIOS DATAPEL LTDA
3	42,28	formulário contínuo, medindo 280 x 375 mm	CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA
4	23,57	formulário contínuo, medindo 240 x 280 mm	CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA
5	0,0790	controle de estoque	ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
6	0,0296	envelope carta	ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
7	0,03	envelope ofício	EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA
8	0,0710	envelope saco pequeno, medindo 200 x 280 mm	ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
9	0,0920	envelope saco médio, medindo 240 x 340 mm	ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
10	0,1464	envelope saco grande, medindo 310 x 410 mm	ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
11	0,0280	ficha de prateleira	ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
12	1,50	pedido interno de material, bloco com 50 x 3 vias	EDITORA SEMPER LTDA
13	3,00	pedido de serviço - oficina	EDITORA SEMPER LTDA

Brasília, 2 de outubro de 1996  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
JUNHO/96

O Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93, e decisão nº 3427/96 - TCDF, torna pública a relação de gastos e serviços efetuados de 02 a 30 de junho de 1996.

**QUADRO - DISPENSA**

NE	BENS E SERVIÇOS	Unid	Quant	PREÇO		FORNECEDOR
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
770	Reconh. Divida p/ serv. Prestado exerc. 1995	U	1		536.256,07	SERPRO Serv. Federal de Proc. Dados

JULHO/96

O Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93, e decisão nº 3427/96 - TCDF, torna pública a relação de gastos e serviços efetuados de 01 a 30 de julho de 1996.

**QUADRO I - TOMADA DE PREÇO**

NE	BENS E SERVIÇOS	Unid	Quan	PREÇO		FORNECEDOR
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
972	Desp. pret. serviço informática	U	1	300.000,00	300.000,00	CODEPLAN Cia Desenv. Plano Central
995	Reforço NE415 inst. postos eletri. e logica	U		160.000,00	160.000,00	Ader Ass. Emp. e Rep. Ltda

**QUADRO II - CONCORRÊNCIA**

NE	BENS E SERVIÇOS	Unid	Quan	PREÇO		FORNECEDOR
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
955	Prest. Serviço Proc. Dados	U			532.300,00	POLITEC Ltda Processamento de Dados

**QUADRO III - DISPENSA**

NE	BENS E SERVIÇOS	Unid	Quan	PREÇO		FORNECEDOR
				R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
911	Desp. c/ energia elétrica	U		56.000,00	56.000,00	CEB Comp. Energetica de Brasília

O DEPARTAMENTO

**RETIFICAÇÃO**

PROCESSO : 143.000.299/96. Contrato nº 001/96 RA XIII, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 28 de agosto 1996, página 2076. Seção 3, inclui-se as seguintes informações: onde se lê: CGC Nº 087.337.709/001-36, leia-se 38.062.055/0001-07 e inclua-se Inscrição Estadual nº 07.337.709/001-36. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Este Termo de Retificação entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 19/96

**OBJETO** : Aquisição de furadeira horizontal  
**DATA** : 11.10.96  
**HORÁRIO** : 10:00 Horas  
**LOCAL** : O Edital será entregue na Seção de Matial e Patrimônio - Quadra 101 Área Especial S/N - São Sebastião, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - fone 335 1065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Taguatinga, torna público o resultado da habilitação referente a Concorrência Pública nº 03/96/RA-III, avisando que foram julgados habilitados todos os participantes, com exceção dos seguintes: SEVERINO CARDOSO, HELENA

## COMISSÃO DE ANÁLISE DE REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Gráfica e Editora Talento Ltda	Inscrição	0805.	
Politem Distribuidora Comércio e Representações Ltda	Renovação	0301,0401,0402,0403, 0404,0502,0504,0603, 0701,0702,0901,0903, 0905,1001,1002,1003, 1004,1006,1007,1008, 1009,1010,1011,1013, 1015,1201,1202,1204, 1206,1301,1302,1303, 1402,1404,1405,1406, 1407,1408,1501,1503, 1506,1601,1602,1603, 1701,1702,1704,1705, 1901,1902,2002,2010, 2011,2014,2016,2101, 2108,2111,2201,2301, 2302,2401,5301,5302, 5303,5304,5305,5306, 5401,5402,5403,5603, 5605,5607,5901,6001, 6201,6202,6301,6401, 6402,6501,6503,6601, 6602,6603,6604,6702, 6801,6802,6803,6804, 6806,6807,6808,6809, 6901,6902,6903,7105, 7202,7401,7402.	1903,7201,6805
Maquiallis Comércio e Representações Ltda	Renovação	2010,2016,2101,2103, 2104,2105,2106,2107, 2110,2111,6301,6401, 7105,7202,7401,7402, 9719,9720,9728.	0504.
Bracol Indústria e Comércio Ltda	Recurso	2301.	2302,2303.
Isoterma Construções Técnicas Ltda	Renovação	9747.	
W J Artes Gráficas Ltda-ME	Renovação	0805.	9707.
Affiance Representações Com. e Consultoria Ltda	Renovação	2301,2302.	
Metal Blinds Ltda	Inscrição	6702.	
Allan Kardec Moraes Cardoso	Inscrição	9702.	
Arch 2 Arquitetura e Design Ltda	Inscrição	9704.	
Sasse Companhia Nacional de Seguros	Renovação	9770,9771	
Printiminas Indústria e Comércio de Fitas Ltda	Recurso	1402,1407.	
Metal Center Indústria e Comércio Ltda	Renovação	6702.	
Rosário Locadora de Veículos Ltda	Recurso	9721.	
Virtual Marketing e Serviço Ltda	Renovação	1405,5301,5702,2007, 9736,1407,6201.	
Damar Serviços Gerais e Representações Ltda	Renovação	9734,9786,9736.	9722.
Casa das Persianas Ltda	Renovação	6702,9704.	
Papelaria Ideal Comércio Indústria Ltda	Renovação	0801,1402,1403,1404, 1405,1406,1407,1408, 1503,1504,1701,1702, 1704,1705,2006,2007, 2009,2401,5603,5605, 5606,6001,6603,6802, 6803,7001,2201.	2006
Gabinete Móveis e Equipamentos Ltda.	Renovação	6801,6802,6803,6804, 6806.	
Docimagem Informática e Serviços Ltda	Inscrição	2007,5301,5702,9736.	
Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda	Inscrição	1904.	
Elaino Antônio Pedrosa Itametal	Inscrição	1005.	
DF Extintores Comércio e Serviços Ltda	Renovação	5501,9791.	
Compukromus Editoração e Assessoria Gráfica Ltda	Alteração	0805.	
Auto Sia Peças e Serviços Ltda	Recurso	1013.	
Casa do Telefone Comércio e Serviços Ltda-ME	Renovação	2006,6601,9723	
Maqplan Máquinas para Escritório Ltda	Renovação	1407,2009,5603,5607, 6601,9725.	5605,6603,9718.

A Comissão de Análise de Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 26 de setembro de 1996

ALDA SILVA VIVACQUA  
Presidente da ComissãoRESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

PROCESSO Nº: 040.009.954/96

OBJETO: Aquisição de Suprimentos para Máquinas Copiadoras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 009/96, na forma que se segue:

Empresas vencedoras: Copygraph Imp. Com. e Representações Ltda (itens 03 e 45); A Casa das Copiadoras - Com. e Repr. Ltda (itens 02, 08, 10, 35, 36 e 38); Equipa Informática Ltda (item 17); Master - Sistema de Comércio e Representações Ltda (itens 04, 05, 09, 18, 28 e 41); Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda (itens 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43 e 44); SPP - NEMO S/A Comercial Exportadora (item 48); Multiplik Comércio e Representações Ltda (itens 06, 07, 29, 30, 46 e 47); Codyr - Indústria Comércio e Representação Ltda (itens 14 e 37) e OLIVETTI DO BRASIL S/A (itens 01 e 26). A empresa Nastec Serviços, Materiais e Máquinas Ltda, foi desclassificada do presente certame. O item 16 não foi cotado por nenhuma empresa e o item 31 não foi adjudicado para nenhuma empresa.

Brasília-DF, 2 de outubro de 1996  
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO  
Presidente da Comissão

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Proforte S.A. Transporte de Valores. Contrato: 96/052.  
Objeto: Transporte de Valores. Licitação: Convite 96/053. Assinatura: 01.10.96. Vigência: 01.10.96 a 31.03.99. Valor Global: R\$5.700,00.  
Processo: 219/96.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº 041000414 /96

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., comunica que realizará Leilão Público de bens, direitos de uso de linhas telefônicas e veículos de propriedade daquele BANCO, com base na Lei 8.666 de 21/06/93, e Dec. 21.981 de 19/10/32, nas seguintes condições: **DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO:** O leilão será realizado no dia 19 DE OUTUBRO DE 1996, às 10:00 horas, no PARQUE DOS LEILÕES, ÁREA ESPECIAL 08 - LOTE "D" - SRIA - GUARÁ II BRASÍLIA - DF. **LOCAIS E HORÁRIO DA EXPOSIÇÃO DOS BENS E VEÍCULOS:** Os lotes de nºs. 001 a 202 (Bens Diversos) encontram-se no SIA TRECHO 03 LOTE 1.275 - BRASÍLIA -DF. estão expostos nos dias úteis de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, os lotes de nºs. 209 a 234 estão expostos no local do Leilão, acima citado, PARQUE DOS LEILÕES, nos dias úteis de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas. **ATENÇÃO:** Os veículos serão leiloados às 11:00 horas do dia 19/10/96, independentemente da ordem de lotes do Edital. **BENS A SEREM LEILADOS:** Aparelhos telefônicos celular, mesas, cadeiras, máquinas de escrever manuais e elétricas, fax, impressoras matriciais, armários de madeira e aço, estantes de aço, cofre, caixa forte, central telefônica, aparelhos telefônicos comuns e KS, contadoras de cédulas e vale transporte, calculadoras eletrônicas, relógio de parede, leitoras de microfichas, eletrodoméstico, balança, multiteste, extintores, estabilizadores, quadro de força, sucatas de madeira, luminárias, baterias e mista e outros; **LINHAS TELEFÔNICAS:** Lote 0203 - direito de uso da linha telefônica comercial n. 221-5514 na cidade de São Luiz - maranhão. **Aval.R\$ 630.00;** Lote 0204 - direito de uso da linha telefônica comercial n. 222-4532 na cidade de São Luiz/ maranhão. **Aval.R\$ 630.00;** Lote 0205 - direito de uso da linha telefônica comercial n. 200-3258 na cidade de fortaleza/ceara. **Aval.R\$ 660.00;** Lote 0206 - direito de uso da linha telefônica comercial n. 200-3090 na cidade de fortaleza/ceara. **Aval.R\$ 660.00;** Lote 0207 - direito de uso da linha telefônica comercial n. 200-3048 na cidade de fortaleza/CE. **Aval.R\$ 660.00;** Lote 0208 - direito de uso da linha telefônica comercial n. 200-3245 na cidade de fortaleza/ceara. **Aval.R\$ 660.00;** **VEÍCULOS:** Lote 0209 - fiat fiorino, ano 1989/89, cor preta, álcool, placa kbe-5976-go, chassi 9bd146000k8076337. (multa nada consta - ipva deve = r\$ 211,27) - levantamento e valores validos ate 30/09/96- **Aval.R\$ 3.030.00;** Lote 0210 - gm/opala comodoro sl/e, ano 1989/89, cor cinza, álcool, placa bl-7692-df, chassi 9bgvp69dkkb113117. (multa nada consta - ipva deve = r\$ 276,95) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 4.560.00;** Lote 0211 - vw/voyage gl, ano 1989/90, cor azul, gasolina, placa kbp-7473-go, chassi 9bwzz30zkt134998. (multa nada consta - ipva deve = r\$ 1.090,93) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 3.630.00;** Lote 0212 - vw/santana cl, ano 1990/90, cor azul, gasolina, placa jdy-6256-df, chassi 9bwzz32zlp006866. (multa nada consta - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 6.260.00;** Lote 0213 - ford/sr pampa xp, ano 1991/92, cor branca, gasolina, placa jdp-7519-df, chassi 9bfzz55zmb116205. (multa nada consta - ipva deve - r\$ 477,22) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 6.200.00;** Lote 0214 - gm/d 20 custom de luxe, ano 1992/92, cor branca, diesel, placa gpd-6417-mg, chassi 9bg244rbnnc019745. (multa nada consta - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 13.430.00;** Lote 0215 - vw/gol gts, ano 1992/93, cor vermelha, álcool, placa bmc-0148-sp, chassi 9bwzz30znt165914. (multa deve = r\$ 97,50 - ipva deve = r\$ 1.030,71) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 8.030.00;** Lote 0216 - imp/peugeot 504 d, ano 1993/93, cor vermelha, diesel, placa kbh-6306-go, chassi 8a4d37000p5054173. (multa nada consta - ipva deve - r\$ 297,19) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 7.700.00;** Lote 0217 - vw/saveiro cl, ano 1993/93, cor vermelha, gasolina, placa kav-4606-go, chassi 9bwzz30zpp227918. (multa nada consta - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 6.550.00;** Lote 0218 - fiat uno electronic, (4p), ano 1993/94, cor verde, gasolina, placa kbb-9449-go chassi 9bd146000p5128872. (multa nada consta - ipva deve = r\$ 209,06) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 5.800.00;** Lote 0219 - fiat uno electronic, (2p), ano 1993/94, cor vermelha, gasolina, placa gpx-0595-mg, chassi 9bd146000p5081215. (multa nada consta - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 5.600.00;** Lote 0220 - gm/d 20 custom s, ano 1993/94, cor bege, diesel, placa jdx-5593-df, chassi 9bg244nbrpc002207. (multa nada consta - ipva deve = r\$ 2.041,23) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 15.430.00;** Lote 0221 - fiat/fiorino ie, ano 1994/94, cor cinza, gasolina, placa kbn-2298-go, chassi 9bd146000r8370472. (multa nada consta - ipva deve = r\$ 262,61) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 5.030.00;** Lote 0222 - fiat/uno electronic, (2p), ano 1994/94, cor preta, gasolina, placa jeb-9748-df, chassi 9bd146000r5242603. (multa deve = r\$ 141,54 - ipva deve = r\$ 730,41) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 5.360.00;** Lote 0223 - vw/parati gl 1.8, ano 1994/94, cor prata, álcool, placa jeb-9703-df, chassi 9bwzz30zrp271914. (multa nada consta - ipva deve = r\$ 777,49) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 10.500.00;** Lote 0224 - vw/saveiro sunset 1.8, ano 1994/94, cor preta, gasolina, placa jdy-6228-df, chassi 9bwzz30zrp252723. (multa deve = r\$ 113,23 - ipva deve = r\$ 965,63) - levantamento e valores validos ate 30/09/96- **Aval.R\$ 16.930.00;** Lote 0225 - vw/kombi, ano 1994/94, cor branca, gasolina, placa jec-6259-df, chassi 9bwzz23zrp029540. (multa deve = r\$ 70,77 - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 7.900.00;** Lote 0226 - gm/d 20 custom s, ano 1994/94, cor

verde, diesel, placa kbj-8396-go, chassi 9bg244nbrcc023422. (multa nada consta - ipva deve = R\$ 662,53) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 17.660,00; Lote 0227** - fiat/tempra ouro 16v, ano 1994/94, cor azul, gasolina, placa jea-6436-df, chassi 9bd159000r9067789. (multa nada consta - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 15.660,00; Lote 0228** - imp/renaut 19 rt, ano 1994/94, cor azul, gasolina, placa jkd-0067-df, chassi vf11538zrdo70062. (multa deve = R\$ 94,57 - ipva deve = R\$ 1.355,55) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 16.730,00; Lote 0229** - gm/vectra gls, ano 1994/94, cor cinza, gasolina, placa jdz-2463-df, chassi 9bg1k19brb307529. (multa nada consta - ipva deve = R\$ 1.643,38) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 16.330,00; Lote 0230** - imp/kia besta sv, ano 1994/95, cor cinza, diesel, placa kbz-5988-go, chassi knhtp7362r6200751. (multa nada consta - ipva deve = R\$ 401,28) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 19.350,00; Lote 0231** - ford/verona 1.8 glx, ano 1993/94, cor vermelha, álcool, placa jdz-6647-df, chassi 9bfzzz54zpb424693. (multa nada consta - ipva deve = R\$ 745,46) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 8.800,00; Lote 0232** - caminhão carroceira aberta, m.benz l 608 d, ano 1982/82, cor amarela, Diesel-, placa cl-6534-mg, chassi 30830212608048. (multa nada consta - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 10.325,00; Lote 0233** - ford verona glx, ano 1990/90, cor dourada, gasolina, placa lo-0018-df, chassi 9bfzzz54zlb041886. (multa nada consta - ipva deve = R\$ 1.246,56) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 4.560,00; Lote 0234** - gm omega diamond, ano 1994/94, cor azul, gasolina, placa jee-0680-df, chassi 9bgvx19frrb221528. (multa deve = R\$ 53,08 - ipva nada consta) - levantamento e valores validos ate 30/09/96 - **Aval.R\$ 19.460,00**. Os interessados devem retirar os editais pormenorizados, com todas as condições obrigatórias para participação do leilão, nos locais de exposição dos bens no endereço acima citado, no escritório do leiloeiro - PARQUE DOS LEILÕES - ÁREA ESPECIAL 08 - LOTE "D" - SRIA - GUARÁ II - BSB - DF ou na ABRAL - Associação Brasileira de Leiloeiros, sito SDS - ED. ELDORADO SALA 412 - Brasília-DF. Informações pelos fones: (061) 381-3031 - 225-6500 - 226-1861 e TELEFAX (061) 568-2884.

Brasília - DF, 30 de Setembro de 1996.

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 96/25

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/025 - Data de abertura: 21.10.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: prestação dos serviços de confecção, magnetização, embossamento, aplicação de hologramas, envelopamento, produção de encarte e expedição do Cartão Brasília - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 89/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 089/96-FEDF encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", 2º andar.

Brasília, 19 de outubro de 1996  
BÁRBARA HAMÓ  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.007994/96  
Entidade Responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de 16.320 comprimidos de lamivudina 150mg  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 01.10.96  
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.  
Processo: 061.008513/96  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: prestação de serviços de conserto e troca de peças de 02 (duas) processadoras de Raio-X, marca Kodak  
Justificativa: inciso I e caput, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 01.10.96  
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 37/96

OBJETO: Aquisição de material para uso em Laboratório.  
Data e horário de recebimento dos envelopes: 14/10/96 às 10:30 horas.  
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Quadra 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS NºS 350 A 352/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 350/96 - Aquisição de estreptoquinase 600.000/750.00UI. DATA DE ABERTURA: 18.10.96 as 14:30 horas.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 351/96 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, em 06 copiadoras SHARP. DATA DE ABERTURA: 18.10.96 as 15:30 horas.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 352/96 - Prestação de serviço na confecção de fotolitos, composição e montagem para atender a parte do sistema de OFFSET, e de confecção de clichê para atender a parte tipográfica. DATA DE ABERTURA: 18.10.96 as 16:30 horas.

Brasília, 2 de outubro de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/96

Avisamos aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 96/96, processo nº 061.004561/95, que sua NOVA DATA DE ABERTURA será realizada no dia 18.10.96 as 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 334/96

Avisamos aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 334/96, processo nº 061.004687/96, que sua NOVA DATA DE ABERTURA será realizada no dia 18.10.96 as 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 2 de outubro de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.005678/96 - CV. 530/96  
Proc. 061.004560/96 - CV. 558/96  
Proc. 061.007400/96 - CV. 559/96  
Proc. 061.006467/96 - CV. 571/96  
Proc. 061.002559/96 - CV. 573/96  
Proc. 061.007869/96 - CV. 579/96  
Proc. 061.007892/96 - CV. 583/96  
Proc. 061.007689/96 - CV. 587/96  
Proc. 061.007518/96 - TP. 328/96  
Proc. 061.007199/96 - TP. 332/96  
Proc. 061.007465/96 - TP. 338/96  
Proc. 061.003805/96 - TP. 340/96  
Proc. 061.003635/96 - TP. 341/96  
Proc. 061.006690/96 - TP. 342/96

Brasília, 2 de outubro de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/96

PROCESSO: 101.001.325/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; OBJETO: contratação de Empresa especializada em serviços de limpeza e conservação destinada a atender as Unidades da FUNDAÇÃO; VALOR DO CONTRATO: Estimado em R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15007002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349037; FONTE DE RECURSOS: 000, conforme Nota de Empenho nº 2487/96 no valor de R\$ 23.828,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais); LICITAÇÃO: na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 11/95-CPL; ASSINATURA: 30/09/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ CONTRATADA: José Dutra de Almeida.

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 60/96

Execução de reforma e ampliação do Centro de Saúde nº 02, localizado na 3ª Avenida - Área Especial nº 03 - no Núcleo Bandeirante - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global - processo nº 112.002.789/96.

Comunicamos aos interessados na licitação acima, que o Senhor Diretor-Presidente da NOVACAP, após análise dos autos decidiu por acolher o recurso impetrado pela M.T.M. - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e considerá-la habilitada, eis que a recorrente atendeu o item "G" do Capítulo IV, do Edital, designando a data de 11.10.96 - às 09:00h, para prosseguimento dos trabalhos.

Brasília-DF, 1º de outubro de 1996.  
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

No. DO PROCESSO: 111.002.028/95.8. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 163/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de refeições aos funcionários da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública no. 002/96, realizada nos termos da Lei no. 8.666/93 e autorizações da Diretoria e Conselho de Administração da Terracap, em suas 1.754a. e 1.399a. Sessões, realizadas em 30.7.96 e 2.8.96. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR: R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), ficando empenhado até 31.12.96, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho No. 877, datada de 5.08.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 23.09.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: IN LOON GOMES LIR. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

### RESULTADO DE JULGAMENTO EDITAL Nº 12/96 IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através das Portarias nos. 052/96-PRESI, de 21.05.96 e 081/96-PRESI, de 24.07.96 e, face o contido no tópico no. 38, Capítulo IX, do Edital no. 12/96-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo no. 111.001.756/96-8. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 2 de outubro de 1996  
GERALDO RODRIGUES SOARES

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 2 DE OUTUBRO DE 1996

O Presidente da Companhia Energética de Brasília-CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Edital nº 003/95-IDR, publicado no DODF de 13/07/95, comunica que:

Ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o emprego de ELETRICISTA "A" da Companhia Energética de Brasília-CEB, no período de 07 a 11/10/96, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, os seguintes candidatos:

-CARLOS CESAR DE MOURA ANDRADE  
-CLAUDIO JOSÉ LEME  
-CLESIO DE DEUS SANTOS  
-EVANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
-JEOVÁ CAMPOS ARANTES FILHO  
-MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS  
-MANOEL SILVA LIRA  
-EDEVALDO CAMPOS  
-RIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
-ADILSON DOS SANTOS  
-ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA  
-WELDER GRANJEIRO GUEDES  
-MARCELO LUÍS COSTA  
-FÁBIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO FILHO  
-DJALMA DIAS

JOSÉ CARLOS VIDAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a WPT TELECOMUNICAÇÕES ELETRÔNICA e ELETRICIDADE LTDA; DATA DA ASSINATURA: 30/09/96; OBJETO: Tem por finalidade incluir Parágrafo Único na Cláusula Primeira com os seguintes dizeres: "O regime de execução do referido Contrato será de Empreitada por preço unitário"; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela WPT: VALDIR PAIVA DOS SANTOS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a PARANÁ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.; RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 112/96 de 07/08/96; DATA DA ASSINATURA: 25/09/96; OBJETO: Utilização do adicional de 25% (vinte e cinco por cento); VALOR ADITIVO: R\$ 61.275,00 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela PARANÁ: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA MARTINS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 7/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Parcial da CONC-007/95-CEB, onde sagrou-se vencedora, para a Área Centro-Leste a empresa DELTA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento da TPS-009/96-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa ASEA BROWN BOVERI LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 2 de outubro de 1996  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3808. Ass: 02.10.96. - Processo: 092.003939/96 - PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Convite CV nº 219/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de 30.000 (trinta mil) arruelas de vedação para tubete de hidrômetro, DN 19 mm (3/4"), confeccionadas em borracha flexível, correspondente ao item 02. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE-HIDRO. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.2348 - Programa de Controle Operacional - Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CONTRATO nº 3809. Ass: 02.10.96. - Processo: 092.003939/96 - PARTES: CAESB X LAO INDÚSTRIA LTDA. Convite CV nº 219/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de 10.000 (dez mil) arruelas de vedação para tubete de hidrômetro, DN 15 mm (1/2"), confeccionadas em borracha flexível: 1.000 (mil) arruelas de vedação para tubete de hidrômetro, DN 25 mm (1"), confeccionadas em borracha flexível: 500 (quinhentas) arruelas de vedação para tubete de hidrômetro, DN 40 mm (1 1/2"), confeccionadas em borracha flexível e 1.000 (mil) tubetes metálicos para hidrômetro de 1/2", correspondentes aos itens 01, 03, 04 e 06. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE-HIDRO. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.2348 - Programa de Controle Operacional - Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ LAO LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Publicar o Termo de Quitação do CT nº 2542, Processo: 092.006348/91, com efeito, a norma insere no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02/10/96. ASSINANTES: p/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial; p/ FPA LTDA: Hélio Pinto Brandão.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3508. Ass: 02.10.96. Processo: 092.004542/95. PARTES: CAESB X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: alterando as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). O valor original de que tratam os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, no importe de R\$ 530.004,00 (quinhentos e trinta mil, quatro reais) fica acrescido da quantia de R\$ 61.001,08 (sessenta e um mil, um real e oito centavos), totalizando o valor do ajuste em R\$ 591.005,08 (quinhentos e noventa e um mil, cinco reais e oito centavos), representando 11,51% (onze vírgula, cinquenta e um por cento) do valor total pactuado, tudo de conformidade com a descrição feita no despacho acostado a fl. 121 do Processo nº 092.004542/95. O prazo de entrega consignado no item 4.2 da Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 17 (dezesete) dias, passando a data de vencimento do mesmo de 14/12/96 para 31/12/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ PETROBRÁS S/A: Tereza Jacqueline Gondim

1º Aditivo ao Contrato Nº 3729. Ass: 02.10.96. Processo: 092.000777/96. PARTES: CAESB X BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Fica acrescido ao objeto o fornecimento de, pela Contratada, de mais 01 (um) veículo tipo caminhão com caçamba basculante referente ao item 03 do Lote 02, em conformidade com as especificações e instruções constantes da CI nº 009/96 e do Processo nº 092.000777/96. O contrato ora aditado, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 95.340,83 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao percentual de 23,90% (vinte e três vírgula noventa por cento), perfazendo o montante de R\$ 494.280,87 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BRASÍLIA MOTORS LTDA: Flávio Roberto Cardoso.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3730. Ass: 02.10.96. Processo: 092.000777/96. PARTES: CAESB X WALDEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRA E VIATURAS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Fica acrescido ao objeto o fornecimento pela Contratada, de mais 03 (três) veículos tipo caminhão leve 04 (quatro) toneladas cabine dupla referente ao item 01 do lote 01 e de mais 01 (um) veículo tipo caminhão 04 (quatro) toneladas com alto-guinaste (grua) referente ao item 05 do lote 02, em conformidade com as especificações e instruções constantes da CI nº 009/96 e do Processo nº 092.000777/96. O contrato ora aditado, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 223.862,86 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 24,07% (vinte e quatro vírgula sete por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.153.745,72 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ WADEK LTDA: Waldemiro Komarheuski.

19 Aditivo ao Contrato Nº 3731. Ass: 02.10.96. Processo: 092.000777/96. PARTES: CAESB X SLAVIERO COMERCIAL S/A. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Fica acrescido ao objeto o fornecimento de, pela Contratada, de mais 01 (uma) roçadeira referente ao item 07 do lote 02 e de mais 01 (um) trator agrícola referente ao item 08 do lote 02, em conformidade com as especificações e instruções constantes da CI nº 009/96 e do Processo nº 092.000777/962. O contrato ora aditado, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 17.934,00 (dezesete mil, novecentos e trinta e quatro reais), correspondente ao percentual de 23,77% (vinte e três vírgula setenta e sete por cento), perfazendo o montante de R\$ 93.366,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ SLAVIERO S/A: Helio Eustáquio da Silva.

19 Aditivo ao Contrato Nº 3738. Ass: 02.10.96. Processo: 092.000777/96. PARTES: CAESB X MAOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: alterando o Preâmbulo e as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Ficam alterados a inscrição GGC/MF para 26.978.353/002-35, a inscrição estadual para 10.233.625-3 e o endereço da contratada para a Av. Vereador José Monteiro, 2298, Vila Negrao de Lima-Goiânia/GO. Fica acrescido ao objeto o fornecimento de, pela Contratada, de mais 01 (uma) retroescavadeira referente ao item 12 do lote 02, em conformidade com as especificações e instruções constantes da CI nº 009/96 e do Processo nº 092.000777/962. O contrato ora aditado, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 21,4% (vinte e um vírgula quatro por cento), perfazendo o montante de R\$ 293.250,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais). Fica prorrogado o prazo de entrega, para a quantidade aditada, por mais 30 (trinta) dias consecutivos, finalizando em 26/11/96. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias consecutivos, finalizando em 24/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MAOESTE LTDA: Elaine Constantino Barbalho.

39 Aditivo ao Contrato Nº 3376. Ass: 02.10.96. Processo: 092.001072/95. PARTES: CAESB X SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência de que tratam os itens 4.1 e 4.2, da Cláusula Quarta, ficam prorrogados por mais 57 (cinquenta e sete) dias corridos, passando os vencimentos de 04/10/96 e 16/11/96 para 30/11/96 e 12/01/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ SAENCO-LTDA: Glauco de Almeida Leite.

39 Aditivo ao Contrato Nº 3481. Ass: 02.10.96. Processo: 092.001103/95. PARTES: CAESB X CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. OBJETO: alterando a Cláusula Segunda (Fonte de Recursos/Dotação Orçamentária). A Cláusula Segunda passa a vigor com a seguinte redação: Os recursos financeiros são provenientes da NE 330/95 - SO/CAESB (GVN 073/89 - GDF/SO/CAESB) e próprios da CAESB (FRINAE), estando o empreendimento em questão contemplado nas metas do Plano Plurianual. As despesas correrão à conta do projeto 13.076.0447.5058.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtivos, Código 22.401.101.190.4. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ CONCREJAT S/A: Renato Afonso Amorim.

59 Aditivo ao Contrato Nº 3451. Ass: 02.10.96. Processo: 092.002318/95. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência, a vencerem em 27/08/96 e 21/10/96, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 28/10/96 e 18/11/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/ URBRÁS LTDA: Luiz Carlos Drullia.

#### EXTRATOS DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3728. ASS.: 02/10/96. Nº DO PROCESSO: 092.000777/96. PARTES: CAESB X CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: Rerratificar a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do Contrato nº 3728/96, para constar o valor por extenso de: setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CODIPE: Ivan Vitória Foresti.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3729. ASS.: 02/10/96. Nº DO PROCESSO: 092.000777/96. PARTES: CAESB X BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: Rerratificar a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência) do Contrato nº 3729/96, para vigorar com a seguinte redação: Os prazos para o fornecimento dos veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, objeto desta licitação, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do contrato, serão de 30 (trinta) dias consecutivos para o lote 01 e 60 (sessenta) dias consecutivos para o lote 02". ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/BRASÍLIA MOTORS LTDA: Flávio Roberto Cardoso.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3730. ASS.: 02/10/96. Nº DO PROCESSO: 092.000777/96. PARTES: CAESB X WALDEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRA E VIATURAS LTDA. OBJETO: Rerratificar a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência) do Contrato nº 3730/96, para vigorar com a seguinte redação: "Os prazos para o fornecimento dos veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, objeto desta licitação, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do contrato, serão de 30 (trinta) dias consecutivos para o lote 01 e 60 (sessenta) dias consecutivos para o lote 02". ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/WALDEK LTDA: Waldemiro Komarchevski.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3731. ASS.: 02/10/96. Nº DO PROCESSO: 092.000777/96. PARTES: CAESB X SLAVIERO COMERCIAL S/A. OBJETO: Rerratificar a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do Contrato nº 3731/96, para constar o valor por extenso de: setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/SLAVIERO S/A: Hélio Eustáquio da Silva.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 88/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB vem republicar, por incorreção, o objeto constante do Edital da Tomada de Preços nº TP - 088/96-CAESB, da forma que se segue: no objeto, onde consta execução de 3.332 metros de cerca, considerar 4.434 metros.

Brasília, 19 de outubro de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 81/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 081/96-CAESB para aquisição de produto químico à base de poli e ortofosfato para tratamento de água, marcada anteriormente para o dia 30 de outubro de 1996, às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 06 de novembro de 1996, no mesmo horário e local, tendo em vista a obrigatoriedade da apresentação de amostra do produto objeto desta licitação para análise, em prazo não inferior a 20 (vinte) dias úteis da data estabelecida para recebimento das propostas. O Edital estará disponível até o dia 07 de outubro de 1996.

Brasília, 19 de outubro de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 249/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 249/96-CAESB, da forma que se segue: firma TECIDOS ALIANÇA LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,05,06 e 07, com o valor total de R\$ 27.594,00;

Brasília, 2 de outubro de 1996

#### CONVITE Nº 240/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 240/96-CAESB, da forma que se segue: firma ALTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06 e 07, com o valor total de R\$ 6.277,52; firma SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 23,24 e 25, com o valor total de R\$ 495,00; firma KAPITÃO AMÉRICA EQUIP. DE SEGURANÇA COMÉRCIO E IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 62,80; firma TEC LUVAS LTDA, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 2.946,50; firma VULÇÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora dos itens 09,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22, com o valor total de R\$ 2.989,50;

Brasília, 30 de setembro de 1996.

#### CONVITE Nº 256/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 256/96-CAESB, da forma que se segue: firma ELETRO RIO LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 88,90; firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 276,50; firma AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR, vencedora dos itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 4.048,00;

Brasília, 19 de outubro de 1996

#### CONVITE Nº 257/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 257/96-CAESB, da forma que se segue: firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 02 e 04, com o valor total de R\$ 1.650,81; firma EQUIMAF EQ. MAQ. E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 5.078,58; firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.577,38;

Brasília, 30 de setembro de 1996.

#### CONVITE Nº 258/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 258/96-CAESB, da forma que se segue: firma L2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 950,00;

Brasília, 19 de outubro de 1996


#### TOMADAS DE PREÇOS NºS 74 E 78/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP - 074/96 e 078/96-CAESB, da forma que se segue:  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 074/96: JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 09, 14, 117, 118, 119, 136, 137, 157, 165, 167, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 188 e 189, com o valor total de R\$ 5.917,27; MG QUÍMICA COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 37, 45, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 93, 94, 96, 99, 106, 115, 123, 124, 128, 141 e 145, com o valor total de R\$ 9.748,05; PER-LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS P/ LABS. LTDA, vencedora dos itens 06, 30, 32, 34, 35, 36, 44, 50, 51, 76, 78, 84, 87, 97, 104, 126 e 127, com o valor total de R\$ 10.346,65; INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora dos itens 21, 22, 33, 81, 82, 86, 90, 116, 120 e 121, com o valor total de R\$ 18.373,50; UNILABOR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 19, 20, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 52, 71, 72, 73, 95, 140, 143 e 144, com o valor total de R\$ 5.156,20; POLIMARCAS COMERCIAL DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 18, 39, 53, 54, 55, 56, 65, 69, 89, 91, 92, 114, 132, 134 e 147, com o valor total de R\$ 5.641,93; PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 83 e 98, com o valor total de R\$ 942,30; ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 102, 108, 109, 110, 111, 112, 138 e 139, com o valor total de R\$ 1.193,20; INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora do item 135, com o valor total de R\$ 620,00; e MB BIOQUÍMICA LTDA (MERCK), vencedora dos itens 85, 100, 122, 129, 130, 133, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 173, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192 e 193, com o valor total de R\$ 29.945,92.


TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 078/96: CONSTRUL CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 374.244,64.

Brasília, 2 de outubro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CORRENDO DEMAIS VOCÊ PODE CHEGAR ONDE NÃO QUER.



**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/96

Objeto: Aquisição de placa de sinalização vertical para rodovia, tipo semi-acabada.

Abertura: Dia 21 de outubro de 1.996, às 09:00 horas.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 2 de outubro de 1996  
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS  
p/Divisão de Material e Serviços**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ-DF.  
CONTRATADA: TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. PROCESSO Nº 097.000.076/95-METRÔ-DF - CONVITE Nº 004/95 - METRÔ-DF. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/95 - METRÔ-DF. OBJETO: Suplementar os recursos previstos na Cláusula Segunda do Instrumento Principal, destinados à cobertura dos serviços do Contrato nº 002/95 - METRÔ-DF. VALOR: R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais); RECURSOS: por conta do orçamento da CONTRATANTE, publicado no DODF 03/01/96, apropriação contábil 34.90.39, fonte 000. DATA DE ASSINATURA: 20.09.96. PARTES: PELA CONTRATANTE: FERNANDO REGIS DOS REIS E NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO. PELA CONTRATADA: ROBERTO VENTURA MARCILINO. TESTEMUNHAS: ADILMA PEREIRA DORNELAS E BRAULITA MONTEIRO DOS SANTOS FÁVERO.

CONTRATANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ-DF.  
CONTRATADA: COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 097.000.154/95-METRÔ-DF - CONVITE Nº 005/95 - METRÔ-DF. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/95 - METRÔ-DF. OBJETO: Acreditar e Suplementar os recursos previstos na Cláusula Segunda do Instrumento Principal, destinados à cobertura dos serviços do Contrato nº 004/95 - METRÔ-DF. VALOR: R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); RECURSOS: por conta do orçamento da CONTRATANTE, publicado no DODF 03/01/96, apropriação contábil 34.90.39, fonte 000. DATA DE ASSINATURA: 20.09.96. PARTES: PELA CONTRATANTE: FERNANDO REGIS DOS REIS E NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO. PELA CONTRATADA: ERALDO ALVES DA CRUZ. TESTEMUNHAS: ADILMA PEREIRA DORNELAS E BRAULITA MONTEIRO DOS SANTOS FÁVERO.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº974/96-FZDF. PROCESSO: Nº073.001362/96-FZDF. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº958/96, celebrado em 31/07/96. DATA DA ASSINATURA: 24/09/96.

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
PARTES: SAB X CONSID-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MICROMERCADO Nº 18 de propriedade da SAB. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 1996. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) dias úteis a contar da data da assinatura. PROCESSO Nº 075.000.059/96-SAB. ASSINATURAS: P/SAB: Afonso Oliveira de Almeida - Presidente e Sylvio Pétrus Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro. P/CONSID: Luiz Roberto Vitoriano.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Nº 072.000.019/96. DISTRATO. Contratantes: EMATER/DF e a senhora JOANA D'ARQUE MORATO RODRIGUES. Objetivo: Denúncia e distrato do contrato de locação nº 013/96, referente a locação de imóvel em Mimoso de Goiás/GO. Data de Assinatura: 23.08.96.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 8/DPA/96

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL BOMBEIRO/ENGENHEIRO DE INCÊNDIO E PÂNICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETOR DE PESSOAL ATIVO CORONEL QOBM COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI, do decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994, torna público que estarão abertas, no período de 07 a 11 de outubro de 1996, de acordo com GUIA do Vestibulando, conforme o convênio firmado com a Fundação Universidade de Brasília - UNB, as inscrições ao Concurso Público para o ingresso no primeiro ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Distrito Federal, nas seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 - Os candidatos inscritos e aprovados no concurso concorrerão à habilitação ao Curso de Formação de oficiais, com 15 (quinze) vagas, assim distribuídas:  
I - 13 (treze) vagas para os candidatos do sexo masculino;  
II - 02 (duas) vagas para os candidatos do sexo feminino.  
1.2 - Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime instituído pela lei nº 7.479, de 02/06/86.  
1.3 - A remuneração mensal, prevista para o cargo de Cadete do 1º ano é de R\$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), já acrescida das gratificações integrantes do cargo.  
1.4 - As atribuições do cargo são aquelas estabelecidas na Lei nº 7.479/86.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 11 de outubro de 1996, nos locais e horários previstos no GUIA DO VESTIBULANDO da UNB.

**2.1 - Requisitos.**

- I - Ser brasileiro (a) nato (a).  
II - Ser solteiro (a) e não arrimo de família.  
III - Ter no mínimo 17 (dezesete) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos e seis meses de idade no dia 28 de fevereiro de 1997. A idade será acrescida de 02 (dois) anos se o candidato for militar da ativa.  
IV - Ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos até àquela data se for militar do CBMDF.  
V - Estar em dia com as obrigações eleitorais.  
VI - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino.  
VII - Não possuir antecedentes criminais e morais que contra indiquem o seu ingresso na Corporação.  
VIII - Possuir o candidato descalço no mínimo 1.65 (um metro e sessenta e cinco) de altura se do sexo masculino e 1.60 (um metro e sessenta) de altura se do sexo feminino.  
IX - Sujeitar-se ao regime escolar da Academia de Bombeiro Militar, inclusive internato e as demais exigências previstas no currículo escolar comuns a todos os cadetes.  
2.2 - O candidato deverá apresentar:  
I - Taxa de inscrição no valor de R\$ 54,00 de acordo com o GUIA DO VESTIBULANDO da UNB  
II - Cédula de Identidade.  
III - Duas fotos 3X4 recentes.  
IV - Comprovante de conclusão de 2º Grau.  
V - Apresentar, se militar da ativa autorização e parecer favorável de seu Comandante, e estar classificado no comportamento "BOM".  
VI - Apresentar autorização do responsável se menor de 18 (dezoito) anos.

**2.3 - Não será aceita Inscrição do candidato que:**

- I - Possuir Certificado de isenção do Serviço militar, por incapacidade física ou moral.  
II - For ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, desligado por motivo de disciplina ou jubilação.  
III - Não atender a qualquer um dos requisitos acima ou deixar de apresentar alguns dos documentos exigidos  
IV - A verificação de inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS:**

Serão oferecidas 13 (treze) vagas para os candidatos do sexo masculino e 02 (duas) vagas para os candidatos do sexo feminino.

**4. DO CURSO.**

O Curso será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato, com dedicação exclusiva e duração de 03 (três) anos, após o que obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante-a-Oficial QOBM COMBATENTE/Engenheiro de Incêndio e Pânico.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de quatro fases:

- 5.1 - Fase I - Exame Intelectual.  
O EXAME INTELECTUAL será de acordo com o Edital do Primeiro Vestibular da UNB de 1997.  
5.2 - Fase II - Exames Biométrico e Físico.  
- Nos Exames Biométrico e Físicos, serão exigidos os valores, índices e resultados mínimos constantes neste edital e seus anexos.  
- Para a realização dos Exames Físicos será exigida a apresentação de atestado médico de que o candidato não sofre qualquer moléstia que contra-indique a prática de exercícios físicos.  
- Nestes Exames, de caráter eliminatório, será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não alcançar os pontos índices e resultados mínimos estabelecidos neste edital e seus anexos.  
5.3 - Fase III - Exame Médico.  
- Nos Exames Médicos de caráter eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas neste edital e seus anexos, publicada no DODF, devendo ser realizada pela JUNTA MÉDICA ORDINÁRIA da Policlínica do Corpo de Bombeiros ou por entidade conveniada.  
- Nestes Exames, será considerado eliminado do concurso, o candidato que for contra indicado na perícia médica do CBMDF.  
5.4 - Fase IV - Avaliação Psicológica.  
- Esta fase não é de caráter eliminatório.  
- As fases II, III e IV serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, através da Comissão dos Exames Biométrico, Físico e pela JUNTA MÉDICA.

**6. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

Serão convocados para a realização do Exame da Fase II os 52 (cinquenta e dois) primeiros candidatos classificados na Fase I do sexo masculino e as 10 (dez) primeiras do sexo feminino, devendo a apresentação obedecer o calendário anexo.

**7. DO RECURSO.**

- 7.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato uma única vez contra:  
- Resultados dos exames médicos Fase III.  
7.2 - Os recursos referidos contra os exames médicos, serão julgados pela junta Médica do CBMDF.  
7.3 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:  
7.3.1 - Da listagem de resultado da Fase III e da classificação final dos candidatos aprovados.  
7.3.2 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.  
7.3.3 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma de original.  
7.3.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no protocolo Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador, endereçados ao Diretor de Pessoal Ativo.  
7.3.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras, Junta Médica ou pelo Diretor de Pessoal Ativo.  
7.3.6 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.  
7.3.7 - Contra os resultados dos Exames Biométricos e Físicos, não serão admitidos recursos, face às condições de que os mesmos revestem.

**8. CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

- 8.1 - A classificação final do concurso será realizada mediante os critérios adotados no Primeiro Vestibular da UNB de 1997.  
8.2 - As candidatas femininas excedentes ainda que tenham obtido grau superior a qualquer um dos classificados masculinos, não terão direito à matrícula, obedecendo rigorosamente apenas o preenchimento das vagas.  
8.3 - Em caso de empate a classificação dos candidatos dar-se-á obedecendo a seguinte prioridade:  
8.3.1 - Maior número de acertos na prova de Matemática.  
8.3.2 - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.  
8.3.3 - Maior número de acertos na prova de Física.  
8.3.4 - Maior número de acertos na prova de Química.  
8.3.5 - Maior número de acertos na prova de Língua Estrangeira.  
8.3.6 - Mais idoso.

**9. VALIDADE DO CONCURSO.**

O Concurso terá validade apenas para o preenchimento das vagas previstas para o ano de 1997.

**10. CALENDÁRIO E LOCAL DOS EXAMES.**

Os exames serão realizados:

- 10.1 - Os da Fase I - Exame Intelectual, de acordo com o Guia do Primeiro Vestibular da UNB 1997.  
10.2 - Os exames da Fase II, III, IV - Exames Biométricos/Físico, Médicos e Avaliação Psicológica, de acordo com o calendário anexo.  
11. DA MATRÍCULA.  
11.1 - Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecido no número "3" do presente EDITAL, serão matriculados no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais/Engenharia de Incêndio e Pânico, na condição de Praças Especiais (Cadetes), por ato do Comandante Geral, ficando sujeitos às exigências das legislações vigentes.  
11.2 - Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar na Academia de Bombeiro Militar na data determinada ou

deixar de cumprir as exigências de documentação para a matrícula quando o Diretor de Ensino poderá solicitar sua substituição ao Diretor de Pessoal Ativo, pelo candidato que se seguir na ordem de classificação.

- 11.3 - O candidato deverá no ato da matrícula:
- 11.3.1 - Apresentar o Título Eleitoral e o recibo de votação, para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- 11.3.2 - Entregar:
- 11.3.2.1 - Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou Dispensa de incorporação (original), se do sexo masculino.
- 11.3.2.2 - Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminais da Comarca onde reside (original).
- 11.3.2.3 - Duas fotografias 3X4, recentes, de frente, sem cobertura e sem óculos escuros.
- 11.3.2.4 - Autorização para matrícula assinada por um dos pais ou responsável legal (original), com firma reconhecida em cartório para menores de 18 (dezoito) anos.
- 11.3.2.5 - Conceito favorável de seu último Comandante, se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se do Corpo de Bombeiros militar do Distrito Federal.
- 11.3.2.6 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade.
- 11.3.2.7 - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento.
- 11.3.2.8 - Cópia autenticada do comprovante de conclusão do Ensino de 2º Grau e histórico escolar, apresentando o original.
- 11.3.2.9 - Para os candidatos oriundos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, será observado o disposto do Decreto 7.338, de 29 de setembro de 1992.
12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.
- 12.1 - Os resultados dos exames das Fases II e III, serão publicados no DODF, e afixado na Academia de Bombeiro Militar - ABM - situada no setor de Áreas Isoladas Sul.
- 12.2 - A inscrição ao concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e Guia do Vestibulando da UNB.
- 12.3 - Poderão ser feitas inscrições por procuração e pelo Correio.
- 12.4 - As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso serão por conta do candidato.
- 12.5 - Os candidatos serão submetidos as investigações social e funcional eliminatórias.
- 12.6 - As investigações acima serão realizadas no decorrer do concurso, podendo estender-se até o final do Curso de Formação de Oficiais/Engenheiro de Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e serão avaliadas ao candidato com conceito "indicado" ou "contra indicado" para o Curso.
- 12.7 - Será automaticamente eliminado o candidato considerado "contra indicado" nas investigações, em qualquer Fase do Concurso ou durante o Curso.
- 12.8 - A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de matrícula ao Curso, àqueles que excederem o número de vagas previsto neste Edital.
- 12.9 - O Candidato deverá comparecer, quando convocado, em qualquer das Fases do Concurso, munido do Cartão de Inscrição e Cédula de Identidade.
- 12.10 - O candidato aprovado e classificado no Concurso, com direito à matrícula deverá apresentar-se na Academia de Bombeiro Militar, no dia 28 de fevereiro de 1997, com as peças de enxada do Cadete constante nos anexos.
- 12.11 - Os candidatos aprovados na Fase I do Concurso - Exame intelectual - Vestibular da UNB, deverão se apresentar às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1997, na Academia de Bombeiro Militar, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul.
- 12.12 - Alterações, atualizações ou acréscimos nos itens deste Edital, só poderão ser feitas mediante editais complementares e antes da realização do Vestibular ou exame correspondentes.
- 12.13 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor de Pessoal Ativo, ouvida a Comissão do Exame das fases II e III.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - Cel QOBM/COMB  
DIRETOR DE PESSOAL

#### Homologo

JOSÉ RAJÃO FILHO - Cel QOBM/COMB  
COMANDANTE GERAL

#### A N E X O "A"

#### CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL/RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	Até 02 de outubro/96	DODF - Diretoria de Pessoal
Divulgação	02 a 06 de Outubro/96	5ª Seção do Estado Maior Geral
Inscrições	07 a 11 de Outubro/96	Vide Guia do Vestibulando - UNB
Exame Intelectual	04 a 06 de Janeiro/97	Vide Guia do Vestibulando - UNB
Divulgação do Resultado Intelectual	31 de janeiro/97	Universidade de Brasília e Academia de Bombeiros
Concentração dos Candidatos	05 de Fevereiro/97 - 10:00 horas	ABM Comissão de Exame
Exame Biométrico/Físico	06 e 07 de Fevereiro/97 - 08:00 horas	ABM Comissão de Exame
Divulgação do Resultado Biométrico/Físico	14 de Fevereiro/97 - 08:00 horas	Diretoria de Pessoal Comissão de Exame
Exame Médico	17 de Fevereiro/97 - 08:00 horas	Policlínica Comissão de Exame
Divulgação do Exame	19 de Fevereiro/97 - 08:00 horas	Policlínica Comissão de Exame
Avaliação Psicológica	20 de Fevereiro/97 - 08:00 horas	ABM - Comissão de Exame
Divulgação do resultado Final	24 de Fevereiro/97	Diretoria de Pessoal
Apresentação dos Aprovados	28 de Fevereiro/97	Diretoria de Pessoal Diretoria de Ensino

#### A N E X O "B"

NORMAS QUE ESTABELECEM AS CONDIÇÕES INCAPACITANTES, OS ÍNDICES MÍNIMOS E AS CAUSAS DE INABILITAÇÃO NOS EXAMES: MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E FÍSICO, APLICADOS AOS CANDIDATOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA INGRESSO NO CBMDF.

#### 1. Exame Médico - Condições incapacitantes

##### 1.1 - Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou anti-estéticas contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

##### 1.2 - Ouvidos e Audição

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidades do conduto auditivo e tímpano. infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia e tumores. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 (trinta) decibéis na frequência da voz falada, ou seja de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) hertz.

##### 1.3 - Olho e Visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolos; ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, pterígeo; uveíte; glaucomas; doenças congênicas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 (dez) dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos à ceratotomia radia (cirurgia de miopia e astigmatismo). Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade sem correção em um dos olhos até 20/60, quando o outro tiver menos 20/30 sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20 com correção. Tolerada ainda 1 (um) grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de estigmatismo, desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

##### 1.4 - Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênicas ou não; desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; seqüelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório.

##### 1.5 - Dentes

Estado sanitário geral deficiente, infecções e tumores, dentaduras e pontes insatisfatórias; comprometimento pariapical; patologia periodontal severa. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se prótese dental desde que não haja ausência de qualquer dente da bateria anterior, exceto por anodontia; ausência de 08 (oito) dentes naturais, exceto os terceiros molares (20 dentes naturais no Mínimo).

##### 1.6 - Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas; expressões das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; alcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética; tatuagens, se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrente de excisão de tatuagens, nervos vasculares extensos ou anti-estéticos.

##### 1.7 - Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas imuno-alérgica do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

##### 1.8 - Sistema Cardio-Vascular

Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-vasculares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

##### 1.9 - Abdome e Trato Intestinal

Anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos ou malignos.

##### 1.10 - Aparelho Gênito Urinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina (ex.: presença de hemácias); criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante.

##### 1.11 - Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

##### 1.12 - Doenças Metabólicas e Endócrinas

"DIABETES MELLITUS", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

##### 1.13 - Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.

##### 1.14 - Doenças Neuropsiquiátricas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas, anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. histórias de síndrome convulsiva, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.

##### 1.15 - Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto, sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

##### 1.16 - Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é incapacitante.

##### 1.17 - Condições Ginecológicas

Neoplasia; ooforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumoração da mama.

##### 1.18 - Exames Complementares

Hemograma, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas VDRL, Tipo Sanguíneo, Astor Rh, EAS e Parasitológico de

Fezes.

- Eletrocardiograma.

Obs.: Os exames laboratoriais serão realizados na policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, eventualmente em Hospitais/Clinicas extra Corporação.

#### 2. Exame Biométrico

##### 2.1 - Índices Mínimos

2.1.1 - Altura - 1,65m para homens

- 1,60m para mulheres

##### 2.2 - Causas de Inabilitação

(Face Posterior do Corpo)

2.2.1 - Rotação lateral cervical

2.2.2 - Inclinação lateral cervical

2.2.3 - Dismetria de membros inferior

2.2.4 - Escápula alada

2.2.5 - Escoliose acentuada

2.2.6 - Pé varo acentuado

2.2.7 - Pé valgo acentuado Geno varo acentuado

2.2.8 - Pé aduto acentuado

2.2.9 - Pé abduto acentuado

2.2.10 - Seqüelas de traumas

(Face Anterior do Corpo)

2.2.11 - Deformidade torácica importante

2.2.12 - Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa

2.2.13 - Seqüelas de traumas

2.2.14 - Lesões do globo ocular

(Perfil do Corpo)

2.2.15 - Hiperlordose cervical

2.2.16 - Cifose importante

2.2.17 - Tórax em barril

2.2.18 - Hiperlordose lombar

2.2.19 - Geno flexo

2.2.20 - Geno recurvado acentuado

2.2.21 - Pé plano espástico

2.2.22 - Pé cavo acentuado

(Outras Restrições)

2.2.23 - Acromegalia

2.2.24 - Varizes de membros inferiores

2.2.25 - lesões vasculares à ectoscopia

2.2.26 - Seqüelas neurológicas

2.2.27 - Amputações nos membros superiores

2.2.28 - Amputações nos membros inferiores

2.2.29 - Deformidade e rigidez articular

2.2.30 - Calosidade importante em pé

2.2.31 - Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

Obs.: O (a) candidato (a) deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens, e biquíni (maiô de duas peças) para mulheres.

#### 3. Exame Físico para Ingresso de Oficiais e Praças no CBMDF

##### 3.1 - Testes

001 - Mcio Sugado

002 - Barra

003 - Braço

004 - Abdominal

005 - Corrida e

006 - Natação

3.3 - Desenvolvimento masculino

001 - Mcio Sugado (agilidade)

O Candidato deverá realizar seqüencialmente, num ritmo próprio e ininterrupto durante 01 (um) minuto, a partir da posição em pé, os seguintes movimentos.

- 01 - Flexão das articulações do joelho e apoio das palmas das mãos sobre o solo;
- 02 - Extensão das pernas para trás, sem realizar a flexão dos cotovelos;
- 03 - Retornar à posição 01;
- 04 - Retornar à posição inicial (em pé).

002 - Barra (dinâmico)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões na barra horizontal, até o limite da resistência utilizando a pegada em pronação e o queixo deverá ultrapassar a linha da barra.

003 - Braço (flexões)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto, até o limite da resistência.

004 - Abdominal (remador)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência.

005 - Corrida

O candidato deverá correr durante 12 (doze) minutos admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

006 - Natação

O candidato deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer estilo, sem limite de tempo e sendo considerado INAPTO o que não cumprir o percurso.

3.4 - Desenvolvimento Feminino

001 - Meio Sogado (agilidade)

A candidata deverá realizar seqüencialmente, num ritmo próprio e ininterrupto durante 01 (um) minuto a partir da posição em pé, os seguintes movimentos:

- Posição 01: Em pé
- Posição 02: Flexão das articulações do joelho e apoio das palmas das mãos sobre o solo.
- Posição 03: Extensão das pernas para trás, sem realizar a flexão dos cotovelos.
- Posição 04: Retornar a posição 01.

002 - Barra (estático)

A candidata, após ser colocada na posição, com a pegada em pronação, as articulações dos cotovelos flexionadas, o queixo acima da linha da barra, aguardará o sinal e deverá permanecer na posição sem alterá-la, o máximo de tempo possível, onde a sua nota será relacionada com o tempo de permanência na barra, não existindo somente neste teste a nota zero.

003 - Braço (flexão)

A candidata, partindo da posição de 06 (seis) apoios, deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos, num ritmo ininterrupto, até o limite da resistência.

004 - Abdominal (remador)

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência.

005 - Corrida

A candidata deverá correr durante 12 (doze) minutos admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

006 - Natação

A candidata deverá nadar 25 (vinte e cinco) metros em qualquer estilo, sem limite de tempo e sendo considerada INAPTA a que não cumprir o percurso.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - TODOS OS TESTES SERÃO PONTUADOS CONFORME TABELA ANEXA.

4.2 - PARA APROVAÇÃO NO CONCURSO PRETENDIDO O CANDIDATO, DEVERÁ OBTEN NOS TESTES DE MEIO SUGADO, BARRA, BRAÇO, ABDOMINAL E CORRIDA, A MÉDIA ARITMÉTICA IGUAL OU SUPERIOR À 5,0.

4.3 - O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA ZERO EM QUALQUER UM DOS TESTES SERÁ CONSIDERADO INAPTO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE CONTINUAR A REALIZAÇÃO DOS DEMAIS TESTES.

4.4 - TODOS OS TESTES SERÃO DEMONSTRADOS PELO MONITOR.

4.5 - O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR A FICHA DE APTIDÃO FÍSICA APÓS A CONCLUSÃO DO EXAME.

4.6 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE PARA O EXAME FÍSICO COM O CARTÃO DE INSCRIÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CAMISETA, TÊNIS, MEIA, ATESTADO DE SAÚDE E PARA A NATAÇÃO SUNGA SE DO SEXO MASCULINO E MAIÓSE DO SEXO FEMININO

ANEXO - C - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - MASCULINO - TABELAS DE 1 a 5

TABELA - 1

001 - MEIO SUGADO (1 MINUTO)							
Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA
01	0,38	08	3,16	15	5,82	22	8,48
*02	0,82	09	3,54	16	6,28	23	8,86
*03	1,26	10	3,92	17	6,58	24	9,24
04	1,64	11	4,30	18	6,96	25	9,62
05	2,02	12	4,68	19	7,34	26	10,00
06	2,40	13	5,06	20	7,72		
07	2,78	14	5,44	21	8,10		

\*OBS: foram distribuídos 0,12 pontos entre as repetições 02 e 03.

TABELA - 2

002 - BARRA (SEM TEMPO)							
Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA
01	0,66	05	3,48	09	6,04	13	8,66
*02	1,42	06	4,06	10	6,70	14	9,34
03	2,00	07	4,72	11	7,36	15	10,00
04	2,74	08	5,38	12	8,02		

\*OBS: Foi distribuído 0,1 Ponto na repetição 02.

TABELA - 3

003 - BRAÇO (Flexões sem Tempo)							
Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA
01	0,29	10	3,04	19	5,65	28	8,26
*02	0,65	11	3,33	20	5,94	29	8,55
*03	1,01	12	3,62	21	6,23	30	8,84
04	1,30	13	3,91	22	6,52	31	9,13
05	1,59	14	4,20	23	6,81	32	9,42
06	1,88	15	4,49	24	7,10	33	9,71
07	2,17	16	4,78	25	7,39	34	10,00
08	2,46	17	5,07	26	7,66		
09	2,75	18	5,36	27	7,97		

\*OBS: Foram distribuídos 0,14 Pontos entre as repetições 02 e 03.

TABELA - 4

004 - ABDOMINAL (Remador sem Tempo)							
Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA
01	0,16	17	2,80	33	5,36	49	7,92
*02	0,26	18	2,96	34	5,52	50	8,08
*03	0,56	19	3,12	35	5,68	51	8,24
04	0,72	20	3,28	36	5,84	52	8,40
05	0,88	21	3,44	37	6,00	53	8,56
06	1,04	22	3,60	38	6,16	54	8,72
07	1,28	23	3,76	39	6,32	55	8,88
08	1,36	24	3,92	40	6,48	56	9,04
09	1,52	25	4,08	41	6,64	57	9,20
10	1,68	26	4,24	42	6,80	58	9,36

11	1,84	27	4,40	43	6,96	59	9,52
12	2,00	28	4,56	44	7,12	60	9,68
13	2,16	29	4,72	45	7,28	61	9,84
14	2,32	30	4,88	46	7,44	62	10,00
15	2,48	31	5,04	47	7,60		
16	2,64	32	5,28	48	7,76		

\*OBS: Foram distribuídos 0,80 entre as repetições 02 e 03

TABELA - 5

005 - CORRIDA (12 Minutos)							
METROS.	NOTA	METROS.	NOTA	METROS.	NOTA	METROS.	NOTA
50	0,15	900	2,80	1.750	5,32	2.600	7,90
*100	0,50	950	2,95	1.800	5,50	2.650	8,15
*150	0,55	1.000	3,10	1.850	5,65	2.700	8,28
200	0,80	1.050	3,25	1.900	5,88	2.750	8,35
250	0,85	1.100	3,40	1.950	5,95	2.800	8,58
300	1,00	1.150	3,55	2.000	6,10	2.850	8,65
350	1,15	1.200	3,70	2.050	6,25	2.900	8,88
400	1,30	1.250	3,85	2.100	6,40	2.950	8,95
450	1,45	1.300	4,00	2.150	6,55	3.000	9,18
500	1,60	1.350	4,15	2.200	6,70	3.050	9,25
550	1,75	1.400	4,30	2.250	6,85	3.100	9,40
600	1,90	1.450	4,45	2.300	7,00	3.150	9,55
650	2,05	1.500	4,60	2.350	7,15	3.200	9,70
700	2,20	1.550	4,75	2.400	7,30	3.250	9,85
750	2,35	1.600	4,90	2.450	7,45	3.300	10,00
800	2,50	1.650	5,05	2.500	7,60		
850	2,65	1.700	5,20	2.550	7,75		

\*OBS: Foi distribuído 0,1 Ponto nos 100 e 150 metros

ANEXO - D - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - FEMININO - TABELAS DE 1 a 5

TABELA - 1

001 - MEIO SUGADO (1 MINUTO)							
Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA
01	0,50	06	3,00	11	5,50	16	8,00
02	1,00	07	3,50	12	6,00	17	8,50
03	1,50	08	4,00	13	6,50	18	9,00
04	2,00	09	4,50	14	7,00	19	9,50
05	2,50	10	5,00	15	7,50	20	10,00

002 BARRA (Estático)

\*OBS: A NOTA DA CANDIDATA SERÁ RELACIONADA COM O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BARRA DE ACORDO COM OS EXEMPLOS A SEGUIR, NÃO EXISTINDO SOMENTE NESTE TESTE A NOTA ZERO.

EXEMPLO 01 - Tempo de Permanência: 8''83 centésimos - NOTA - 8,83

EXEMPLO 02 - Tempo de Permanência: 1''77 centésimos - NOTA - 1,77

EXEMPLO 03 - Tempo de Permanência: 7''63 centésimos - NOTA - 7,63

TABELA - 3

003 - BRAÇO (Flexões)							
Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA
01	0,03	04	3,36	07	5,05	10	8,34
*02	1,70	05	4,19	08	6,68	11	9,17
03	2,53	06	5,02	09	7,51	12	10,00

\*OBS: Foram distribuídos 0,04 Pontos na repetição 02.

TABELA - 4

004 - ABDOMINAL (Remador sem Tempo)							
Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA	Nº REPET.	NOTA
01	0,27	11	2,90	21	5,68	31	8,38
*02	0,55	12	3,25	22	5,95	32	8,65
03	0,82	13	3,52	23	6,22	33	8,93
04	1,09	14	3,79	24	6,49	34	9,19
05	1,36	15	4,06	25	6,76	35	9,46
06	1,63	16	4,33	26	7,13	36	9,73
07	1,90	17	4,60	27	7,30	37	10,00
08	2,17	18	4,87	28	7,57		
09	2,44	19	5,14	29	7,84		
10	2,71	20	5,41	30	8,11		

\*OBS: Foi distribuído 0,01 Ponto na repetição 02.

TABELA - 5

005 - CORRIDA (12 Minutos)							
METROS.	NOTA	METROS.	NOTA	METROS.	NOTA	METROS.	NOTA
50	0,16	800	2,96	1.550	5,36	2.300	7,76
*100	0,36	850	3,12	1.600	5,52	2.350	7,92
*150	0,56	900	3,28	1.650	5,68	2.400	8,08
*200	0,76	950	3,44	1.700	5,84	2.450	8,24
*250	0,96	1.000	3,60	1.750	6,00	2.500	8,48
*300	1,16	1.050	3,76	1.800	6,16	2.550	8,56
*350	1,36	1.100	3,92	1.850	6,32	2.600	8,72
*400	1,56	1.150	4,08	1.900	6,48	2.650	8,88
*450	1,76	1.200	4,24	1.950	6,64	2.700	9,04
*500	1,96	1.250	4,40	2.000	6,88	2.750	9,28
*550	2,16	1.300	4,56	2.050	6,96	2.800	9,36
600	2,32	1.350	4,72	2.100	7,12	2.850	9,52
650	2,42	1.400	4,88	2.150	7,28	2.900	9,60
700	2,64	1.450	5,04	2.200	7,44	2.950	9,84
750	2,86	1.500	5,28	2.250	7,66	3.000	10,00

\*OBS: Foram distribuídos 0,4 Pontos nas distâncias de 100 a 550 metros.

ANEXO "E"

Artigos individuais para o uso do Cadete na ABM.

- I - Para os candidatos do sexo masculino:
  - . Aparelho de barba - 01 (um).
  - . Apetrechos para costura - 01 (um) jogo.
  - . Calção branco de educação física mod. CBMDF - 02 (dois).
  - . Calção de banho preto - 01 (um

- . Saboneteira - 01 (uma).
- . Tênis branco para corrida - 02 (dois pares).
- . Toalha de rosto e banho - 02 (dois jogos).
- . Traje de passeio completo: Terno azul marinho, camisa social branca e gravata preta - 01 (um).
- . Material de limpeza (graxa, escova, polidor de metais) - 01 (um).
- . Material de higiene pessoal.
- . Kimono para judô - 01 (um).
- . Sapato preto mod. CBMDF - 01 (um) par.
- . Camiseta meia manga vermelho - 03 (três).
- . Calça jeans azul marinho - 02 (duas).
- . Meia soquete branca - 04 (quatro) pares.
- . Cinto de couro preto - 01 (um).
- II - Para os candidatos do sexo feminino:
  - . Aparelho para depilação - 01 (um).
  - . Aparelhos de costura - 01 (um) jogo.
  - . Uniforme de educação física mod. CBMDF - 02 (dois).
  - . Maiô preto mod. CBMDF - 01 (um).
  - . Camisola ou pijama - 01 (um).
  - . Chinelo tipo havaiana com tiras pretas - 01 (um) par.
  - . Tesoura e alicate para unha - 01 (um).
  - . Calcinhas - 08 (oito).
  - . Sutiens - 08 (oito).
  - . Escova de roupa - 01 (uma).
  - . Lenços - 02 (dois).
  - . Meias pretas - 03 (três) pares.
  - . Saboneteira - 01 (uma).
  - . Tênis branco para corrida - 02 (dois) pares.
  - . Toalha de rosto e banho - 02 (dois) jogos.
  - . Traje de passeio completo: 01 (um) tailleur azul marinho manga comprida, uma blusa branca social
  - . Sapato preto social mod. CBMDF - 01 (um) par.
  - . Material de limpeza (graxa, escova e polidor de metais) - 01 (um).
  - . Material de higiene pessoal.
  - . Kimono para judô - 01 (um).
  - . Calça jeans azul marinho - 02 (duas).
  - . Camiseta meia manga vermelho - 03 (três).
  - . Rede de cabelo - 03 (três).
  - . Meia soquete branca - 04 (quatro) pares.
  - . Cinto de couro preto - 01 (um).
  - . Estojo de maquiagem - 01 (um).

-Atender as exigências constantes das letras: "d"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; e "l", do item 2.1, e, letras: "b"; "c"; "d"; e, "e" do item 2.2 do presente Edital.

#### 2.4 PARA INSCRIÇÃO

- a) Preencher e assinar o formulário de inscrição (obter no local);
- b) Apresentar documento oficial de identidade, acompanhado de uma cópia legível;
- c) Entregar o comprovante de haver recolhido a taxa de inscrição.

#### 2.5 PARA ADMISSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

- a) Ser aprovado no Concurso Público de Admissão e classificado dentro do limite de vagas existentes para o 1º ano do CFOPM/97;
- b) Ser considerado APTO nos Exames Complementares e realizar a Avaliação Psicológica;
- c) Apresentar o título de eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d) Fornecer:
  - 1) Certificado de Alistamento Militar, ou de Reservista, ou de Dispensa de Incorporação, ou Carta Patente (original);
  - 2) Certidões Negativas das Varas Cíveis, da comarca onde reside por mais de 02 (dois) anos (original), com validade de 30 (trinta) dias;
  - 3) Certidões Negativas das Varas Criminais, da Comarca onde reside por mais de 02 (dois) anos (originais), com validade de 30 (trinta) dias, que comprove não estar respondendo e não haver respondido inquérito policial ou processo criminal de qualquer natureza, em qualquer jurisdição;
  - 4) Autorização para admissão na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no CFOPM/97, assinada por um dos pais ou responsável legal, para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, acompanhada, se for o caso, por: termo de tutela, se o documento for assinado pelo tutor; autorização judicial, se o pai e a mãe forem falecidos e a autorização estiver assinada por outra pessoa;
  - 5) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se da Polícia Militar do Distrito Federal;
  - 6) Certidão expedida pela Unidade de origem, se militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se da Polícia Militar do Distrito Federal, de que não foi punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação de punição em boletim até a data do encerramento das inscrições;
  - 7) Declaração de não ocupação de cargo público ou de opção;
  - 8) Certidão expedida pela sua UPM, para candidato pertencente à PMDF, que comprove não estar sub judice, não possuir antecedentes criminais e estar no mínimo no comportamento "BOM";
  - 9) Cópia reprográfica, autenticada, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;  
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
- Certificado de conclusão do ensino de 2º grau ou habilitação legal equivalente e histórico escolar correspondente, devendo ainda, apresentar os respectivos originais;  
- PIS/PASEP, se possuir.

2.5.1 O candidato que não atender as exigências constantes do item "2", do presente Edital, não será incluído na Corporação, e, consequentemente, considerado eliminado do concurso, bem como o que não se apresentar na Academia de Polícia Militar na data determinada. Neste caso, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal poderá convocar o candidato que se seguir na ordem de classificação.

#### 3. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

Período: de 07 a 11 de outubro de 1996.  
Horário: das 10:00 às 16:00 horas.  
Local: Campus da Universidade de Brasília - Instituto Central de Ciência (ICC), ala norte;

##### 3.1 No ato de inscrição o candidato receberá:

- a) Guia do Vestibulando para o 1º Vestibular de 1997 da UnB;
- b) Comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo funcionário responsável pela inscrição.

3.2 No ato de inscrição o candidato deverá fazer a opção entre as línguas estrangeiras modernas, constantes das Provas de conhecimento: Inglês, Francês ou Espanhol.

3.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.4 Será aceita a inscrição por procuração. Será também aceita inscrição através do Correio, para candidatos não residentes no Distrito Federal.

3.5 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso de admissão, importando na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a publicação do resultado final do concurso.

#### 4. DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

4.1 O concurso Público de Admissão constará de Provas de Conhecimento, em nível de 2º Grau, de caráter eliminatório e classificatório, conforme Edital do 1º Vestibular da UnB/97 e Guia do Vestibulando.

4.1.1 As provas serão realizadas nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 1997, em locais e horários a serem divulgados posteriormente.

4.1.2 O candidato deverá comparecer aos locais de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de cartão de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.3 Após o hora fixada para início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização das mesmas.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 150, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/97.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - CFOPM-1997, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, no Edital da Universidade de Brasília - UnB para o 1º Vestibular de 1997 e no Guia do Vestibulando.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente Concurso Público destina-se a selecionar 50 (cinquenta) candidatos do sexo masculino e 10 (dez) candidatos do sexo feminino, à matrícula no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM/97).

#### 2. DOS REQUISITOS

##### 2.1 - PARA OS CIVIS

- a) Ser brasileiro (a);
- b) Ter, até 31 de dezembro de 1996, idade mínima de 17 (dezessete) anos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos;
- c) Ser solteiro (a) e não possuir encargos de família;
- d) Ter concluído ou concluir, até 31 de dezembro de 1996, a última série do 2º Grau;
- e) Estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros);
- h) Não estar respondendo e não haver respondido a inquérito policial, policial-militar ou processo criminal de qualquer natureza, em qualquer jurisdição;
- i) Não ser ex-aluno, desligado por motivos disciplinares, de Estabelecimento de Ensino Militar, Policial-Militar ou do Bombeiro-Militar;
- j) Não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFO;
- l) Recolher taxa de inscrição, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), no Posto do Banco do Brasil, que será montado na Universidade de Brasília - ICC/Norte.

##### 2.2 Para Militares das Forças Armadas e Auxiliares

- a) Ter, até 31 de dezembro de 1996, idade máxima de 26 (vinte e seis) anos;
- b) Ter conceito favorável de seu Comandante;
- c) Estar, no mínimo no Comportamento "BOM";
- d) Não estar sub judice e não possuir antecedentes criminais;
- e) Não ter sido punido por transgressão de natureza grave, nos últimos doze meses, contados a partir da publicação em boletim, até a data de encerramento das inscrições, comprovado por meio de documento expedido por sua Unidade de origem;
- f) Atender, ainda, às exigências constantes das letras: "c"; "d"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; e "l" do item 2.1.

##### 2.3 Para os Militares pertencentes aos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal

4.1.4 A falta do candidato a qualquer uma das provas acarretará em sua eliminação do concurso.

4.1.5 Nas provas, o candidato deverá preencher corretamente a folha de respostas, de acordo com as instruções contidas no Guia do Vestibulando/97.

4.1.6 Ficará sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem anterior.

4.1.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Admissão, o candidato que durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais, para a realização de qualquer prova;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- d) Tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.1.8 Após a correção das provas de conhecimentos será afixada, na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF, a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, de acordo com o que prescreve o Edital para o 1º Vestibular da UnB para 1997 e Guia do Vestibulando.

## 5. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

5.1 Será considerado aprovado no concurso, o candidato que realizar todas as provas de conhecimento e que o resultado obtido se enquadre nas Normas de Avaliação, Classificação e Seleção de Candidatos ao Vestibular da Universidade de Brasília.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 A classificação final dar-se-á dentre os candidatos, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, nas Provas de Conhecimento.

6.2 O resultado final do concurso, após homologado pelo Comandante-Geral da PMDF, será publicado em DODF.

## 7. DOS EXAMES COMPLEMENTARES

7.1 Exame Médico - Os candidatos aprovados no concurso serão convocados para o Exame Médico, obedecendo a ordem de classificação obtida e em número a ser previamente fixado, de conformidade com as vagas existentes.

7.1.1 O Exame Médico será realizado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, compreendendo exames biométrico, clínico, oftalmológico, odontológico, psiquiátrico e de outros aspectos físicos, além dos abaixo discriminados:

- a) Eletrocardiograma, com laudo cardiológico;
- b) Eletroencefalograma;
- c) RX do tórax;
- d) Laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática;

- e) Audiometria;
  - f) Raios-X da coluna lombo-sacra em AP e perfil;
  - g) Raios-X dos seios da face (SAF);
  - h) Exames laboratoriais: 1. hemograma completo;
2. EAS. 3. parasitológico (fezes); 4. glicose; 5. antígeno - austrália; 6. J. O. de Almeida; 7. V.D.R.L.; 8. Tipagem sanguínea.

7.1.2 Os exames exigidos no subitem anterior, deverão:

- a) conter prova de identidade;
- b) ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses, entre a data de realização e a sua apresentação à JOIS;
- c) ser realizado com ônus para o candidato.

7.1.3 O candidato terá o prazo de 20 (vinte) dias para entregar, na JOIS/PMDF, a contar da data de publicação no DODF da referida convocação, os exames discriminados no subitem 7.1., sendo eliminado do concurso o candidato que não cumprir este prazo.

7.1.4 No Exame Médico o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo médico.

7.1.5 O candidato será considerado Inapto, no Exame Médico, quando, além de outros, incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JOIS, conforme anexo I deste Edital.

7.1.6 Sendo considerado INAPTO o candidato será eliminado do concurso.

7.2 Exame de Aptidão Física - Todos os candidatos considerados APTOS no Exame Médico, serão convocados para a realização do Exame de Aptidão Física.

7.2.1 O Exame de Aptidão Física terá caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial-militar.

7.2.2 O Exame de Aptidão Física será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e o candidato deverá comparecer, no Ginásio de Esportes da PMDF, em data e horário a ser determinado, com uniforme de educação física.

7.2.3 O Exame de Aptidão Física constará de:

### MASCULINO

No primeiro dia:

a) Teste dinâmico de barra - composto de 05 (cinco) flexões e extensões de braços na barra horizontal; a posição inicial será com os braços estendidos, empunhando a barra. A empunhadura será com as palmas das mãos voltadas para a frente (prumadas). O exercício consiste em ultrapassar com o queixo a parte superior da barra e retornar à posição inicial;

b) Teste de flexão abdominal - composto de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) flexões abdominais e de pernas (remador), a ser executado em 1 (um) minuto, realizado na posição inicial em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos;

No segundo dia:

a) Teste de meio-sugado - composto de, no mínimo, 12 (doze) meio-sugados, a serem executados em 1 (um) minuto; a posição inicial será em pé, braços ao longo do corpo; em seguida flexionará os joelhos, apoiará as palmas das mãos no solo e executará a extensão dos joelhos para trás e para frente (de cócoras), retornando à posição inicial;

b) Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, a ser realizada, no máximo, em 12 (doze) minutos.

### FEMININO

No primeiro dia:

a) Teste de flexão de braço - neste teste a candidata deverá realizar sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos, apoiada no solo pelas palmas das mãos e joelhos, devendo apresentar um desempenho mínimo de 10 (dez) repetições;

b) Teste de flexão abdominal - composto de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) flexões abdominais e de pernas (remador), a ser executado em 1 (um) minuto, realizado na posição inicial em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos.

No segundo dia:

a) Teste de meio-sugado - composto de, no mínimo 12 (doze) meio-sugados, a serem executados em 1 (um) minuto; a posição inicial será em pé, braços ao longo do corpo; em seguida flexionará os joelhos, apoiará as palmas das mãos no solo e executará a extensão dos joelhos para trás e para frente (de cócoras), retornando à posição inicial;

b) Corrida de 1.800 (um mil e oitocentos) metros, a ser realizada, no máximo em 12 (doze) minutos.

7.2.4 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

7.2.5 Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices exigidos nos testes físicos, compreendidos deste Exame de Aptidão Física.

7.2.6 Sendo considerado INAPTO, ou tendo deixado de comparecer para qualquer dos testes físicos, o candidato será excluído do concurso.

7.3 Avaliação Psicológica - Todos os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica, a ser realizada em clínica credenciada pela PMDF, em dia e horário a serem previamente fixados.

7.3.1 A Avaliação Psicológica, obrigatória, de caráter não eliminatório, será realizada com ônus para o candidato.

7.3.2 A Avaliação Psicológica visa avaliar as potencialidades do candidato para a carreira de Oficial da PMDF, nos aspectos intelectuais e emocionais. Esta avaliação se efetua através da realização de testes psicométricos próprios, testes projetivos e entrevistas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

8.1 Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares/97, o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas neste Edital, que for considerado APTO nos exames complementares e que realizar a avaliação psicológica.

8.2 O candidato incluído na PMDF deverá apresentar no Corpo de Alunos da Academia de Polícia Militar de Brasília, no primeiro dia letivo, as peças do enxoval do Aluno-a-Oficial, constantes do Anexo II deste Edital.

8.3 Será considerado desistente, e, consequentemente eliminado do concurso, o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data e local estabelecidos.

8.4 No caso de ocorrer desistência de candidato para admissão (incorporação) e matrícula, será convocado outro, dentre os aprovados no concurso, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.

8.5 As despesas com aquisição do material constante do Anexo II deste Edital, correrão por conta do candidato.

8.6 O Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares funcionará na Academia de Polícia Militar do Distrito Federal, tendo caráter eliminatório; será realizado em tempo integral e dedicação exclusiva, em regime de internado para o 1º ano e semi-internado para os demais anos, com duração de 03 (três) anos letivos.

8.7 Durante a realização do Curso de Formação, o Aluno-a-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

8.8 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares constarão do Regulamento e Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de medida de Aprendizagem (NIMA), Normas para Avaliação de Desempenho do Aluno-a-Oficial (NADAL) e demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, e as baixadas pelo Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília.

8.9 Os candidatos serão submetidos às Investigações Social e Funcional, eliminatórias, para fins de avaliação de sua conduta progressiva.

8.9.1 As investigações Social e Funcional serão realizadas no decorrer do concurso, podendo estender-se até o final do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares.

8.9.2 Ao resultado das Investigações Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO.

8.9.3 Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das etapas do concurso ou durante o Curso de Formação, o candidato considerado CONTRA-INDICADO nas Investigações Social e Funcional.

8.9.4 As Investigações Social e Funcional serão realizadas pelo Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir dos dados constantes da ficha própria, a ser preenchida e assinada pelo candidato, na data da sua apresentação para realização do Exame Médico.

8.10 Será feito durante o decorrer do Curso de Formação, um acompanhamento psicológico, que visará avaliar aptidões (comando, trabalho em grupo, condicionamento físico, adaptabilidade à profissão e aos cargos, etc), desempenho e atributos indispensáveis no contexto geral da personalidade a um Oficial da Polícia Militar.

8.10.1 Poderá ser desligado, e, conseqüentemente eliminado do Curso de Formação, o aluno que não preencher as condições mínimas exigidas pelo perfil do acompanhamento psicológico.

#### g. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente concurso público terá validade somente para a inclusão dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas determinadas neste Edital, para matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares, no ano letivo de 1997.

9.2 Ficará a Cargo da Universidade de Brasília-UnB, a realização das inscrições e provas de conhecimento e a cargo da PMDF as demais etapas do concurso, cabendo a Diretoria de Pessoal, a coordenação dessas atividades.

9.3 O candidato deverá comparecer, quando convocado, em qualquer das etapas do concurso, munido do cartão de inscrição e documento de identidade.

9.4 O candidato que fizer uso de documento falso, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito as sanções previstas no Art. 304 do CPB.

9.5 As despesas em transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

9.6 A habilitação em qualquer etapa do concurso não assegura ao candidato direito à convocação para participar da etapa subsequente.

9.7 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de incorporação na PMDF e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares - CFOPM/97.

9.8 Não Haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, exames, testes ou etapas previstas para o concurso.

9.9 A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Edital para o 1º Vestibular da UnB/97 e Guia do Vestibulando.

9.10 Todos os avisos referentes ao concurso serão afixados no quadro de avisos da Diretoria de Pessoal (DP-5) e publicado em Diário Oficial do Distrito Federal.

9.11 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso e que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

9.12 Caberá recurso, em todas as fases do concurso, ao Diretor de Pessoal da PMDF, até 72 (setenta e duas) horas, após a publicação do respectivo resultado, exceto quanto às provas de conhecimento, cujos recursos deverão ser dirigidos à UnB, conforme Guia do Vestibulando.

9.13 Os casos omissos neste Edital, relativos a todas as etapas do concurso, serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - Coronel QOPM

#### ANEXO I

Será considerado INAPTO no Exame Médico o candidato que incidir, além de outros, em qualquer dos casos abaixo:

- 01) Possuir altura inferior a 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros);
- 02) Ter peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;
- 03) Apresentar hipertrofia média ou acentuada da tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- 04) Apresentar doenças infecto-contagiosas;
- 05) Apresentar ginecomastia acentuada;
- 06) Apresentar supressão de órgão (pulmão, rins, etc...);
- 07) Apresentar presença de prótese de qualquer natureza (exetando-se as previstas no item 57 deste Anexo);
- 08) Qualquer sinal de mal formação congênita que possa alterar outro órgão, será avaliado com base na medicina especializada;
- 09) Apresentar fissuras nasopalatinas;
- 10) Apresentar deformidade e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (ex.: escoliose, cifose, inversão de lordose lombar);
- 11) Apresentar deformidade ou sequelas de fraturas dos membros superiores e/ou inferiores, com comprometimento do alinhamento, simetria e função;
- 12) Apresentar alterações acentuadas do alinhamento dos membros inferiores (Genu-Valgo, Genu-Recurvatum e Genu-Varo);
- 13) Apresentar comprometimento funcional articular;
- 14) Apresentar deformidade dos pés acompanhado ou não de calosidades;
- 15) Apresentar ausência congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades (ex.: amputação traumática de dedos);
- 16) Apresentar sequelas de patologias congênitas que tragam repercussão funcional do aparelho locomotor;
- 17) Apresentar déficit músculo-esquelético importantes;
- 18) Apresentar hipertrofias mamárias com comprometimento imediato ou tardio de postura;
- 19) Apresentar deformidades esqueléticas acentuadas;
- 20) Apresentar doenças cardiovalvulares;
- 21) Apresentar doença isquêmica do coração;
- 22) Apresentar miocardiopatias;
- 23) Possuir cardiopatias congênitas;
- 24) Apresentar arritmias potencialmente graves;
- 25) Apresentar Walf-Parkinson-White;
- 26) Apresentar acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades;
- 28) ACUIDADE VISUAL:
  - a) Sem correção - a acuidade visual, sem correção, abaixo de 0,5, será contudo, tolerada em um dos olhos até 0,3 quando o outro tiver pelo menos 0,6 ou 0,4 quando o outro tiver pelo menos 0,5.
  - b) Com correção - Deverá ter assegurado visão igual a 1,0 ou 0,8 quando o outro tiver pelo menos 0,9.
- 29) Apresentar qualquer lesão ou cicatriz coriorretineana;

- 30) Apresentar ceretocone;
- 31) Apresentar glaucoma;
- 32) Apresentar patologias corneanas e retineanas;
- 33) Apresentar qualquer anormalidades nos exames médicos diagnósticos, relacionados no subitem 7.1.1, do presente Edital, a critério da JOIS;
- 34) Possuir doenças venéreas;
- 35) Apresentar aumento patológico de fígado e/ou baço;
- 36) Possuir turbeculose;
- 37) Possuir doença de chagas;
- 38) Possuir síndromes anêmicas;
- 39) Possuir diabetes mellitus;
- 40) Possuir glomerulopatias;
- 41) Possuir esquistossomose;
- 42) Possuir toxoplasmose;
- 43) Apresentar otites médias crônicas;
- 44) Apresentar déficit auditivo grave uni ou bilateral sem protetização;
- 45) Possuir espinha bífida;
- 46) Apresentar tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg;
- 47) Possuir cardiopatias congênitas;
- 48) Apresentar arritmias potencialmente graves;
- 49) Apresentar hérnias, qualquer que seja seu volume ou sede;
- 50) Apresentar tatuagens, cicatrizes e outras deformidades que fiquem visíveis quando uniformizado, ou que comprometam a estética;
- 51) Apresentar varizes nos membros inferiores;
- 52) Apresentar anomalias do trato urogenital;
- 53) Apresentar varicoceles de 3º grau;
- 54) Apresentar hidrocele;
- 55) Apresentar criptorquidia;
- 56) Apresentar doenças contagiosas da pele;
- 57) Possuir menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões periapicais, que assegurem mastigação perfeita;
- 58) Possuir menos de 20 (vinte) dentes naturais, computando-se nesse número, os "sisos" ainda inclusos, quando revelados radiologicamente;
- 59) Apresentar dentes cariados com ou sem lesões periapicais;
- 60) Apresentar ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética e função;
- 61) Apresentar anomalias dento-faciais, inclusive a maloclusão;
- 62) Apresentar periodontopatias.

#### ANEXO II

I) Enxoval do Aluno-a-Oficial (Cadete), estabelecido conforme o determinado no subitem 8.2 do Edital para o Concurso público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

- 01) 03 (três) camisetas de malha cinza, meia manga, gola olímpica, modelo PMDF;
- 02) 03 (três) camisetas de malha branca, sem manga, para educação física;
- 03) 01 (um) par de sapatos para desporto, tipo tênis, de boa qualidade, cor branca (totalmente sem listras);
- 04) 01 (um) quimono completo, tipo trançado, de cor branca, de boa qualidade, modelo Judô;
- 05) 01 (uma) calça de brim, tipo jeans, cor azul, corte comum;
- 06) 03 (três) pares de meia soquete, cor branca;
- 07) 02 (dois) uniformes de instrução, cinza-escuro, de terbrim, modelo PMDF;
- 08) 01 (um) cinto de nylon preto, modelo PMDF;
- 09) 01 (um) par de coturnos pretos, modelo "Comando";
- 10) 01 (um) par de platinas para Al Of 1º ano, para uniforme de instrução;
- 11) 01 (uma) boina preta, modelo PMDF;
- 12) 01 (um) calção para educação física, modelo APMB;
- 13) 01 (um) calção de banho, tipo sunga, cor preta, de helanca;
- 14) 01 (um) par de chinelo de borracha ou plástico, tipo Adidas ou similar cor azul;
- 15) 01 (um) abrigo, modelo APMB;
- 16) 01 (uma) sacola de nylon, cor preta, modelo APMB;
- 17) 01 (um) jogo de costura composto de: agulha, linha preta, azul e cinza, botões de jarina e de metal, para uniforme, etc...;
- 18) 01 (um) estojó de material de higiene pessoal, composto de: creme dental, sabonete, sabão para roupa, desodorante, creme de barbear (pode ser aerosol), shampoo, goma para engomar uniforme de instrução (goma Pox ou similar), etc...;

- 19) 01 (um) conjunto de material para atividades escolares, composto de: caderno ou arquivo de folhas removíveis, lápis, caneta esferográfica azul ou preta, borracha, régua 30 cm, compasso, transferidor, prancheta, etc...;
- 20) (cinco) resmas de papel tipo Chamex nº 400;
- 21) 05 (cinco) cabides, modelo e material a critério do candidato.

#### II) Material a ser apresentado até 1º de junho de 1996:

- 01) 01 (uma) gravata preta vertical, de poliéster;
- 02) 01 (um) par de sapato preto, tipo social, com cadarço;
- 03) 06 (seis) pares de meias, cor preta;
- 04) 02 (duas) calças pretas, modelo PMDF;
- 05) 03 (três) camisas cinza-claro, meia manga, modelo PMDF;
- 06) 01 (um) par de platinas para Al Of 1º ano, para a camisa cinza-claro;
- 06) 01 (um) gorro sem pala, modelo PMDF, com insígnia de Al Of (bibico);
- 08) 01 (uma) túnica azul petróleo, modelo para uniforme de passeio da PMDF, prevista no RUPMDF, com insígnia de Al Of PMDF;
- 09) 01 (uma) camisa cinza-claro, mangas compridas, modelo PMDF, e insígnia de Quadro e de Aluno-a-Oficial;
- 10) 01 (um) boné preto, modelo PMDF, para Aluno-a-Oficial;
- 11) 01 (um) cinto de equipamento, de nylon, modelo PMDF;
- 12) 01 (um) par de luvas brancas, de tecido;
- 13) 01 (um) par de luvas pretas, de pelica.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/96**

SGON Q. 05 Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR), tel. 322-6347, 314-8226, 314-8257

OBJETO: Aquisição de Mobiliário em geral para a PCDF.  
A CPL informa que procederá a abertura dos envelopes de propostas referentes à licitação acima no dia 07/10/96, às 15h00m, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço acima.

Brasília-DF, 2 de outubro de 1996  
DELSON LUIZ BASTOS FERRO  
Presidente da CPL

**AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 35/96**

OBJETO: Aquisição de material de laboratório (soro).  
A CPL informa que tendo em vista o feriado do dia 03/10/96, o prazo legal mínimo exigido não se completaria. Assim, fica adiado para o dia 07/10/96 o recebimento dos envelopes na mesma hora e local antes definidos.

Brasília-DF, 2 de outubro de 1996  
DELSON LUIZ BASTOS FERRO  
Presidente da CPL

**DIRETORIA DE PESSOAL**

No DODF nº 191, de 19.10.96, Seção III, pág. 8157, no título onde se lê: Polícia Civil do DF, leia-se Polícia Militar do DF.

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 177/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Maria Tereza Padilha Martins de Souza-ME; PROCESSO: 081.000275/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "MIOLOS", programado para os dias 25, 26/10/96, às 21 horas, e 27/10/96, às 20 horas, tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$300,00 (trezentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA ANDRÉA FERREIRA HORTA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS C. ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 178/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia de Teatro Nu Trágico; PROCESSO: 081.002634/96; OBJETO: Cessão e uso da Casa do Teatro Amador, localizada em Brasília-DF, para a realização do espetáculo "WAMPACACHU", programado para os dias 18, 19, 25 e 26 de outubro de 1996, às 21:00 horas; e 20 e 27 de outubro de 1996, às 20:00 horas; tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$5.857,80 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, oitenta centavos); NOME DO EXECUTOR: NÁDIA BASTOS JOÃO; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO BATISTA CAMPOS DOS REIS; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/96**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem, incluindo Alimentação, em Hotel 05 (cinco) Estrelas. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.  
Dia: 21/10/96 - 15 horas  
Local: Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro

Brasília, 2 de outubro de 1996  
KARLLA SORAYA O. GONÇALVES  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/94

Processo: 190.000.170/94 - FAPDF. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 057/94; Data de Assinatura: 25/09/96; Vigência: 05/10/96 a 31/03/97. Despesas de Publicação: FAPDF: P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica, e Gojany Bueno, Diretora Administrativa, respondendo interinamente; P/Outorgada: Antônio Manuel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/96

PROCESSO Nº: 094.001.172/95. PARTES: SLU/DF e COMERCIAL BRASÍLIA DE PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao referido Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 25/95-CPL-SLU/DF. VIGÊNCIA: 4/7/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), alterando a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumeração. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal acima mencionado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ALTAMIRO DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário.

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**RELAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇOS (\*)  
AGOSTO/96**

Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de agosto de 1996.

NE Nº	MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>INEXIBILIDADE</b>					
069/96-070/96	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - despesas conta telefônica	---	---	8.968,47	8.968,47
006/96	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - fornecimento de água e escoamento de esgoto	---	---	2.097,87	2.097,87
074/96	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - fornecimento com energia elétrica	---	---	4.006,29	4.006,29
018/96	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNIC. - serviço de acesso do sistema REMPAC	---	---	20,74	20,74
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>					
143/96	MULTICÓPIAS DE BRASÍLIA LTDA - cópias xerográficas	---	---	94,32	94,32
376/96	ALFA - SISTEMAS CONTA INCÊNDIO LTDA - extintor de incêndio, capc. 06 kg	---	09	129,00	1.161,00
349/96	PAPELARIA BRITO COM. E REP. LTDA - fichário de mesa, p/ fichas 3x5" - fichário de mesa, p/ fichas 4x6" - fichário de mesa, p/ fichas 5x8"	unid	12	10,00	120,00
		unid	08	12,70	101,60
		unid	05	17,00	85,00
372/96	FERRAGISTA R.L. CARVALHO LTDA-ME - registro p/ fogão completo, marca ALIANÇA	pc	01	11,50	11,50
375/96	CELT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - transformador p/ aparelho telefônico móvel celular	unid	01	25,00	25,00
374/96	FÔNICA ENGENHARIA E REDES LTDA - carregador de bateria, p/ aparelho de telefonia móvel celular	unid	01	70,00	70,00
365/96	FORMAT - COM. E REP. IMP. E EXP LTDA - fita auto adesiva, p/ demarcação de solo 50mmx30m	rolo	02	34,80	69,60
377/96	KNOW HOW - EQUIP. CONTRA INCÊNDIO LTDA - adesivo plástico, com instrução de uso de extintor de incêndio, tipo CO2	unid	30	3,00	90,00
373/96	BRTEC - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - kit multimídia c/ 4 velocidades, 24 títulos, marca METRON	unid	02	328,86	657,72
326/96	FORMAT - COMERCIO E REP. IMP. E EXP. LTDA - fita anti-derrapante	mts	108	5,90	637,20
364/96	ARFIO - COM. E REFRIGERAÇÃO E ASS. TEC LTDA - limpeza geral de 01 condicionador de ar - limpeza geral e substituição do motor de 01 condicionador de ar	unid	01	35,00	35,00
		unid	01	160,00	160,00
328/96	VI TINTAS FERRAGENS LTDA - tinta esmalte sintético, c/ 3.600ml	gl	01	25,00	25,00
325/96	MUNDO DAS PINTURAS COM E CONST. LTDA - massa corrida PVA, c/3.600ml - lixa, p/ parede, nº 120 - rolo de lã de carneiro de 23cm, c/ cabo - pincel de 2", referência 512	gl	02	8,00	16,00
		fl	100	0,20	20,00
		unid	02	10,00	20,00
		unid	02	2,20	4,40
327/96	AQUARELA TINTAS LTDA - tinta PVA latex branco 18lts	lata	01	39,00	39,00
<b>TOMADA DE PREÇO</b>					
036/96	RENOMAQUI RENOVADORA DE MAQUINAS LTDA - manutenção em máquinas de escrever	---	---	297,60	297,60
065/96	TELEPLUS ASS. TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA - manutenção preventiva e corretiva em 19 aparelhos telefônicos	---	---	220,00	220,00
0064	N&A DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - fornecimento de água mineral potável	---	---	722,00	722,00
046/96	ITAG - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - manutenção preventiva e corretiva em micros	---	---	2.016,00	2.016,00
<b>CONVITE</b>					
309/96	CENTAURO - GRÁFICO E EDITORA - nota de empenho, formulário contínuo, 03 vias, auto copiativo	ml	04	162,77	651,08
276/96	CCM - CENTOR COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - cesto de aço p/ papéis usados	unid	10	14,70	147,00
310/96	TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - papel para petição	bl	1000	1,66	1.660,00
		fl	500	0,60	300,00

VICENTE SÉRGIO FERNANDES  
Respondendo p/SOF

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 188, de 26-9-96.

**1ª SUBPROCURADORIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/96

PROCESSO Nº 050.002.629/95 - PARTES: DF/SSP X CARIMBOS BRASÍLIA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME. OBJETO: fornecimento de carimbos de borracha, com base de madeira.

medindo até 10 cm2, de 11 a 20cm2 acima de 20cm2 e redondos, bem como de placa de identificação em acrílico gravada e pintada em uma face, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de fls. 30/39 e na proposta de fls. 23. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 190/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 19/04/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/96-CL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: DULCÍDIO GOMES FRANCO, na qualidade de Sócio-Gerente. REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 189 DE 27/09/96. PÁGINA 8081. Brasília-DF, 01 de outubro de 1996. Of. nº 104/96. Of. nº 106/96.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
AO DISTRITO FEDERAL Nº 226/96

PROCESSO Nº 030.006.287/95 - PARTES: DF/SUADE X SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A. OBJETO: A locação do imóvel situado no SBN, Quadra 02, Lote 10, Edifício Engenheiro Paulo Maurício, Salas 201 a 216, 804 a 809, Vagas de Garagem nºs. 13, 18, 66 e 70, com área de 908,53 metros quadrados, para usada Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 239, e a proposta de fls. 237, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 01.10.97. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.662,94 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei orçamentária anual, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 20.988,82 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123650001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 981/96 e 988/96, emitida na modalidade Global e por estimativa, sob o evento 400091, em 27.09.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAMES LEWIS GORMAN JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário. Pela CONTRATADA: DÁCIO BARBOSA SILVEIRA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 02 de outubro de 1996. Of. nº 106/96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/96

PROCESSO Nº 031.000.308/96 - PARTES: DF/IDR X UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. OBJETO: A concessão, pelo DISTRITO FEDERAL, através do IDR, de estágio curricular a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em um dos semestres do último ano letivo do respectivo curso na UCB, em órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal. PRAZO: 05 (cinco) anos contados da data de sua publicação. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela UCB: Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA, na qualidade de Reitor. REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 191, DE 01/10/96, PÁGINA 8163. Brasília-DF, 01 de outubro 1996. Of. nº 105/96. Of. nº 106/96.

EXTRATO DE PERMISSÃO USO Nº 15/96

PROCESSO Nº 136.000.224/96 - PARTES: DF/RA-VIII X ENCOM - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Permissão de Uso de áreas públicas na Região Administrativa no Núcleo Bandeirante, objetivando a instalação e exploração publicitária das placas de endereçamento, em conformidade com o disposto no Edital CP Nº 001/96, que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 09/08/2000. VALOR: R\$ 3.111,21 (três mil, cento e onze reais e vinte e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 001/96. VIGÊNCIA: A presente Permissão de Uso, entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN na qualidade de Administradora Regional. Pela PERMISSONÁRIA: RONALDO DE MACEDO CARVALHO, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 30 de setembro de 1996. Ofício nº 106/96.

EXTRATO DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 064/96

PROCESSO Nº 143.000.645/95 - PARTES: DF/ PRG X GENÉRIO PEREIRA PACHECO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.174,38 UFIR's. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 26/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: GENÉRIO PEREIRA PACHECO. Brasília-DF, 01 de outubro de 1996. Of. 106/96.

INEDITORIAIS

ASSETRAN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
DO DETRAN-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSETRAN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os associados para em Assembléia Geral Ordinária eleger a nova Diretoria para o biênio 96/98, no dia 21 de outubro de 1996, das 10:00h às 17:00h no âmbito do DETRAN-DF. WALTER RAMOS SALGADO FILHO, Presidente do Conselho Deliberativo.

(DAR - R\$ 12,96)

BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Aclonistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 08 de outubro de 1996, para tratar da seguinte pauta: A) Alteração do Estatuto Social quanto aos objetivos; B) Assuntos diversos. Local da Assembléia: Sede Social no SIA/Sul, Quadra 01 nº 555, nesta Capital, Horário: 14:00 horas. OSÓRIO ADRIANO NETO. Vice Presidente nas funções de Presidente em exercício.

(DAR = R\$ 51,84 - 3)

SARKIS MINERAÇÃO LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para atividade de Moinho e Britagem de Exploração e Aproveitamento Mineral, no Local: Rovovia DF 205, KM 7,2 - Área 02 e 04 - Sobradinho-DF.

(DAR = R\$ 10,80)

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES  
FRESCAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRUTAS E  
VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASÍLIA

CGC: 00.113.621/0001-81 - MTPS - 139.684/66

Edital de Divulgação de Resultado - Eleição para Juiz Classista.

O Presidente desta Entidade, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação do TRT 10ª Região publicado no Diário da Justiça do dia 23.08.96, seção 3, informa que nas eleições realizadas no dia 17 de setembro de 1996, na sede desta entidade, localizada na W/4 SUL Quadra 709/908 Bloco B Loja 01, das 09:00 às 17:00 horas, por convocação de Assembléia Geral Extraordinária, foram eleitos para comporem as Listas Tríplices destinadas ao preenchimento das vagas de Juizes Classistas e Suplentes nas 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, os seguintes associados:

1ª JCJ - Titulares: 1) Sebastião Hortêncio Ribeiro, 2) Fausto Raupp Fonseca, 3) Francisco Carlos Carvalho - Suplentes: 1) Sebastião Hortêncio Ribeiro, 2) Fausto Raupp Fonseca, 3) Francisco Carlos Carvalho; 2ª JCJ - Titulares: 1) Kazuo Mizuno, 2) Yossie Olinda Hoshi, 3) Fausto Raupp Fonseca - Suplentes: 1) Kazuo Mizuno, 2) Yossie Olinda Hoshi, 3) Fausto Raupp Fonseca; 3ª JCJ - Titulares: 1) Yossie Olinda Hoshi, 2) Kazuo Mizuno, 3) Francisco Carlos Carvalho - Suplentes: 1) Yossie Olinda Hoshi, 2) Kazuo Mizuno, 3) Francisco Carlos Carvalho; 6ª JCJ - Titulares: 1) Francisco Carlos Carvalho, 2) Sebastião Hortêncio Ribeiro, 3) Kazuo Mizuno - Suplentes: 1) Francisco Carlos Carvalho, 2) Sebastião Hortêncio Ribeiro, 3) Kazuo Mizuno; 7ª JCJ - Titulares: 1) Francisco Carlos Carvalho, 2) Fausto Raupp Fonseca, 3) Yossie Olinda Hoshi - Suplentes: 1) Francisco Carlos Carvalho, 2) Fausto Raupp Fonseca, 3) Yossie Olinda Hoshi; 8ª JCJ - Titulares: 1) Yossie Olinda Hoshi, 2) Sebastião Hortêncio Ribeiro, 3) Fausto Raupp Fonseca - Suplentes: 1) Yossie Olinda Hoshi, 2) Sebastião Hortêncio Ribeiro, 3) Fausto Raupp Fonseca.

Joaquim Pereira Borges - Presidente - Brasília, 18 de Setembro de 1996.

Edileuza Lopes de Araújo  
Secretária

N. da DIJOF - Republicado por ter saído com incorreção, no título, no DODF nº 192, de 2.10.96, pag. 8192.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS  
DE BRASÍLIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
O Sindicato dos Corretores de Imóveis de Brasília-SINDIMÓVEIS-DF faz saber a todos os interessados que, conforme Assembléia Geral realizada para confecção de Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas da J.C.J. (1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª), em 13.09.96, às 18,00 horas em primeira convocação e às 18,30 horas em segunda e última convocação, na sede desta entidade, situada no SCS Ed. Antonio Venancio da Silva, salas 1002, 1004 e 1006, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, foram eleitos os seguintes associados: Mauro Mauricio Lisboa, Javiel Llorente Barrio, Waldemar Ferreira, Celso Antonio de Oliveira, Francisca Rosa Vieira Popinigis e Salvador Ramos Milhomens Junior - Titulares e os mesmos para Suplentes. Fica aberto o prazo de cinco dias para qualquer associado apresentar impugnação. Brasília (DF) 25 de setembro de 1996. JOSÉ GARCIA RIBEIRO, Presidente.

(DAR - R\$ 28,08)

SESCON - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS,  
INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente do SESCO-SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO DF, em gozo de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o edital publicado no DODF, nº 177, página 7527 de 11/09/96, onde se lê: DJ SEÇÃO 3, EDIÇÃO DE 24/04/96; LEIA-SE: 23/08/96

BRASÍLIA-DF, 2 DE OUTUBRO DE 1996  
HORIZON DONIZETT FARIA DE ALMEIDA  
Presidente

(DAR - R\$ 19,44)

SINDAF/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Presidente do SINDAF/DF, de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO publica do no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 27/09/96 e Jornal de Bra

sília, também do dia 27/09/96, em cumprimento ao artigo 2º do Ato 594, publicado no Diário da Justiça de 10/07/95, do Tribunal Superior do Trabalho, torna público o resultado da eleição realizada no dia 30/09/96, às 16:30 horas em segunda convocação, em sua sede sito SCS - Q. 02 Bloco C nº 41 - Edifício Anhanguera, salas 613/18 - Brasília/DF, para composição de Listas Tríplices de Juizes Classistas e seus respectivos Suplentes representantes dos empregados nas 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Junta de Conciliação e Julgamento da 10ª Região do TRT. Titulares: Antônio Maximino Alves de Ornelas, Gilmar Dias da Silva e Edison Rodrigues Mendes. Suplentes: Antonio Maximino Alves de Ornelas, Gilmar Dias da Silva e Edison Rodrigues Mendes. Brasília, 02 de outubro de 1996. Elieto Gomes de Araújo - Presidente do SINDAF/DF.

(DAR = R\$ 38,88)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A presidenta do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o Artigo 2º, Inciso I, alínea "b", do Ato nº 594, de 29.06.95, do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça, Seção I, páginas 20965/966/967, edição de 10.07.95, torna público aos associados e demais interessados, que conforme o resultado da eleição realizada no dia 25.09.96 das 9 às 18 horas, na Sede desta Entidade à EQS 314/315 Projeção 1, Brasília-DF e na Subsede, Ed. Paranoá Center, sala 2 em Taguatinga-DF, enviará ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região, as seguintes Listas Tríplices às respectivas Juntas de Conciliação e Julgamento: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento: TITULARES - GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, EDSON DE JESUS JINKINGS, WANDENOR SOARES DA SILVA. SUPLENTES - GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, EDSON DE JESUS JINKINGS, WANDENOR SOARES DA SILVA; 2ª Junta de Conciliação e Julgamento: TITULARES - MARIA ANTONIETA CESARINO HENRIQUES SOARES, ANGELA MARIA MAÇANEIRO VIEIRA, EDSON DE JESUS JINKINGS. SUPLENTES - MARIA ANTONIETA CESARINO HENRIQUES SOARES, ANGELA MARIA MAÇANEIRO VIEIRA, EDSON DE JESUS JINKINGS; 3ª Junta de Conciliação e Julgamento: TITULARES - GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, LEONARDO BRITO VILAR, NADJA DE MEDEIROS ALVES. SUPLENTES - GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO, LEONARDO BRITO VILAR, NADJA DE MEDEIROS ALVES; 6ª Junta de Conciliação e Julgamento: TITULARES - JOÃO BOSCO RAMOS DE ALENCAR, CELEDOME OLIVEIRA DOS SANTOS, ANGELA MARIA MAÇANEIRO VIEIRA. SUPLENTES - JOÃO BOSCO RAMOS DE ALENCAR, CELEDOME OLIVEIRA DOS SANTOS, ANGELA MARIA MAÇANEIRO VIEIRA; 7ª Junta de Conciliação e Julgamento: TITULARES - MARIA ANTONIETA CESARINO HENRIQUES SOARES, SEBASTIÃO ALVES DOURADO, CELEDOME OLIVEIRA DOS SANTOS. SUPLENTES - MARIA ANTONIETA CESARINO HENRIQUES SOARES, SEBASTIÃO ALVES DOURADO, CELEDOME OLIVEIRA DOS SANTOS; 8ª Junta de Conciliação e Julgamento: TITULARES - JOÃO BOSCO RAMOS DE ALENCAR, PAULO ESTANISLAU ALVES DE LIMA, LEONARDO BRITO VILAR. SUPLENTES - JOÃO BOSCO RAMOS DE ALENCAR, PAULO ESTANISLAU ALVES DE LIMA, LEONARDO BRITO VILAR. Brasília(DF)., 27 de setembro de 1996.

ERIKA JUCÁ KOKAY  
Presidenta

(DAR R\$ 79,92)

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Nos termos da alínea "b", do Art. 2º, do Ato nº 594, de 29 de junho de 1995, do Tribunal Superior do Trabalho, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF, publica este Edital de Divulgação do Resultado da Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 12/09/96, realizada das oito às dezoito horas do dia vinte e quatro de setembro de um mil novecentos e noventa e seis, na Sede dessa Entidade, localizada no SIA - Trecho 02 - Lote 1.125 - Ed. Diison Funaro - 2º andar, em Brasília-DF, para a eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas e respectivos Suplentes das Egrégias 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1997 a 2000, conforme convocação pelo Edital PRE-GAB nº 11, de 21/08/96, do TRT - 10ª Região, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, Lista Tríplice para Juiz Classista, como titulares MARCELO MACHADO GUIMARÃES; FAUSTO WELINGTON LOPES e MARIA APARECIDA DOS SANTOS; e como suplentes FAUSTO WELINGTON LOPES; MARIA APARECIDA DOS SANTOS; e MARCELO MACHADO GUIMARÃES; para a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, Lista Tríplice para Juiz Classista, como titulares FAUSTO WELINGTON LOPES; MARIA APARECIDA DOS SANTOS; e MARCELO MACHADO GUIMARÃES; e como suplentes MARCELO MACHADO GUIMARÃES; FAUSTO WELINGTON LOPES e MARIA APARECIDA DOS SANTOS; para a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, Lista Tríplice para Juiz Classista, como titulares MARCELO MACHADO GUIMARÃES; FAUSTO WELINGTON LOPES; e MARIA APARECIDA DOS SANTOS; e como suplentes MARIA APARECIDA DOS SANTOS; MARCELO MACHADO GUIMARÃES; e FAUSTO WELINGTON LOPES; para a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, Lista Tríplice para Juiz Classista, como titulares MARIA APARECIDA DOS SANTOS; MARCELO MACHADO GUIMARÃES; e FAUSTO WELINGTON LOPES; e como suplentes FAUSTO WELINGTON LOPES; MARIA APARECIDA DOS SANTOS e MARCELO MACHADO GUIMARÃES; para a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, Lista Tríplice para Juiz Classista, como titulares MARIA APARECIDA DOS SANTOS; MARCELO MACHADO GUIMARÃES; e FAUSTO WELINGTON LOPES; e como suplentes MARCELO MACHADO GUIMARÃES; FAUSTO WELINGTON LOPES; e MARIA APARECIDA DOS SANTOS; para a 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, Lista Tríplice para Juiz Classista, como titulares FAUSTO WELINGTON LOPES; MARCELO MACHADO GUIMARÃES; e MARIA APARECIDA DOS SANTOS; e como suplentes MARIA APARECIDA DOS SANTOS; FAUSTO WELINGTON LOPES; e MARCELO MACHADO GUIMARÃES.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1996

ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Presidente

(DAR R\$ 64,80)

**SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES

A Presidente do Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Distrito Federal, faz saber que, em conformidade com o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 24/09/96, e em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Ato 594/95 do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário de Justiça de 10/07/95, torna público o resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada às 9:30 horas do dia 30/Set/96, na SEPS 712/912, Bl. 01, Loja 01, Conjunto Pasteur - Brasília-DF., em que foram eleitos os componentes das Listas Tríplices, efetivos e suplentes, de candidatos ao cargo de Juiz Classista representante dos empregadores, das Egs. 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1997/2000. Titulares: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER, SANTO SILVA RODRIGUES, STELA MARIS LOPES BORGES. Suplentes: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER, SANTO SILVA RODRIGUES, STELA MARIS LOPES BORGES. Brasília-DF., 02 de outubro de 1996 - EDY ELLY BENDER K. SEIDLER - Presidente

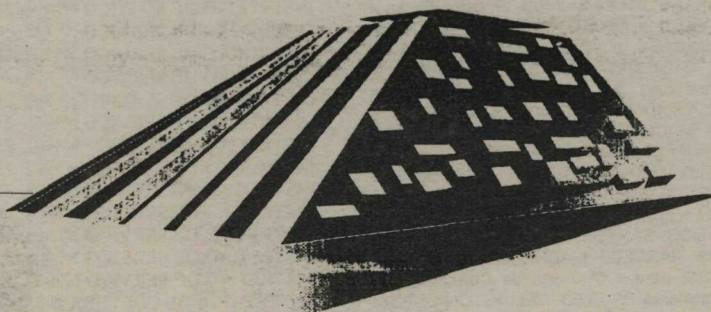
(DAR R\$ 28,08)

**ÍNDICE DE NORMAS**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
LEI Nº 1.212, 2-10-96.....	8197
LEI Nº 1.213, 2-10-96.....	8198
DECRETO Nº 17.727, 2-10-96.....	8198
DECRETO Nº 17.728, 2-10-96.....	8198
DECRETO Nº 17.729, 2-10-96.....	8199
DECRETO Nº 17.730, 2-10-96.....	8200
DECRETO Nº 17.731, 2-10-96.....	8200
DECRETO Nº 17.732, 2-10-96.....	8201
DECRETO Nº 17.733, 2-10-96.....	8202
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 2-10-96.....	8203
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
<b>SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b>	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 22-10-96.....	8203
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA</b>	
ORDENS DE SERVIÇO DE 1º-10-96.....	8203
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
PORTARIA Nº 773, 2-10-96.....	8204
PORTARIA Nº 774, 2-10-96.....	8204
<b>SUBSECRETARIA DA RECEITA</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
DECISÕES, 1º-10-96.....	8204
<b>DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO</b>	
ATO DECLARATÓRIO Nº 4, 2-10-96.....	8204
<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
DECISÃO, 9-9-96.....	8204
DECISÕES, 1º-10-96.....	8205
<b>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS</b>	
<b>1ª CÂMARA</b>	
ACÓRDÃOS.....	8205
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA.....	8206
PAUTAS DE JULGAMENTO.....	8205
<b>2ª CÂMARA</b>	
ACÓRDÃOS.....	8206
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA.....	8207
PAUTA DE JULGAMENTO.....	8206
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 1º-10-96.....	8207
<b>CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO.....	8207
<b>REGIMENTO INTERNO</b>	8207
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL</b>	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 1º-10-96.....	
INSTRUÇÃO, 27-9-96.....	8210
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>FUNDAÇÃO ZOOTECA DO DISTRITO FEDERAL</b>	
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 30-9-96.....	8210
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 890, 24-9-96.....	8210
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 893, 25-9-96.....	8210
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 894, 13-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 895, 20-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 896, 24-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 897, 25-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 898, 25-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 899, 25-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 900, 25-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 901, 25-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 902, 25-9-96.....	8211
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 903, 25-9-96.....	8212
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 904, 26-9-96.....	8212
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 905, 26-9-96.....	8212
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 906, 26-9-96.....	8212
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 907, 26-9-96.....	8212
<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
DESPACHO DO PRESIDENTE, 20-9-96.....	8212
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO, 7-9-96.....	8212
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 1º-10-96.....	8212
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
DESPACHO DO PRESIDENTE, 1º-10-96.....	8213

# A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.





# BRASILIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS  
CRIANÇA  
1407**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AÇÃO  
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO  
DISTRITO  
FEDERAL**

*O povo em 1º lugar*

# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- |    |   |    |
|----|---|----|
| 1  |   | 1  |
| 2  | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.   | 2  |
| 3  | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3  |
| 4  |   | 4  |
| 5  | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.  | 5  |
| 6  |   | 6  |
| 7  | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.   | 7  |
| 8  |   | 8  |
| 9  | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.   | 9  |
| 10 |   | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.   | 11 |
| 12 |   | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.   | 13 |
| 14 |   | 14 |
|    | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.   |    |
|    |   |    |
|    | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se".  |    |